

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 6.452, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Altera a Lei Complementar nº 37, de 9 de março de 2004, e reajusta o subsídio dos policiais civis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 31 e o Anexo I da Lei Complementar n. 37, de 9 de março de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. O interstício mínimo para qualquer modalidade de promoção é de 2 (dois) anos para todos os cargos da carreira policial civil.

....." (NR).

"ANEXO I

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA
(...)	(...)	(...)	(...)
130	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	ESPECIAL	203
(...)	(...)	(...)	(...)
450	AGENTE DE POLÍCIA	ESPECIAL	203
(...)	(...)	(...)	(...)
40	PERITO PAPILOSCOPISTA	ESPECIAL	203
(...)	POLICIAL (...)	(...)	(...)

....." (NR).

Art. 2º Os valores dos subsídios dos policiais civis são fixados na forma e nas datas previstas no Anexo Único desta Lei.

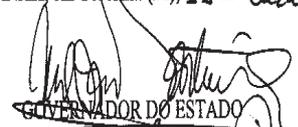
Parágrafo único. O subsídio instituído por esta Lei não exclui o pagamento das vantagens listadas no § 2º do art. 1º da Lei Complementar n. 107, de 12 de junho de 2008.

Art. 3º Na forma prevista na Constituição Federal e nas suas Emendas, aos aposentados e pensionistas de servidores ocupantes de cargos listados nesta Lei fica assegurada a percepção dos seus proventos nos mesmos valores e forma dos servidores em atividade, conforme as respectivas carreiras.

Art. 4º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros nas datas estabelecidas no seu Anexo Único, revogado o inciso XI do art. 72 da Lei Complementar n. 37, de 9 de março de 2004.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.452, DE 19 DE Dezembro DE 2013

ANEXO ÚNICO

Tabela I

SUBSÍDIOS DOS PERITOS (peritos criminais, peritos médico-legistas, peritos odontologistas e peritos papiloscopistas)

CATEGORIAS	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE					
	Junho 2013	Nov 2013	Mai 2014	Nov 2014	Mai 2015	Nov 2015
3ª Classe	4.493,66	5.136,90	5.619,34	6.584,22	7.790,31	9.043,47
2ª Classe	4.943,03	5.586,27	6.068,70	7.033,57	8.239,65	9.783,37
1ª Classe	5.437,33	6.080,57	6.563,00	7.527,86	8.733,94	10.597,28
Classe Especial	5.981,07	6.837,23	7.106,74	8.071,61	9.277,70	11.492,58

Tabela II

SUBSÍDIOS DOS AGENTES DE POLÍCIA E ESCRIVÃES DE POLÍCIA

CATEGORIAS	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE					
	Junho 2013	Nov 2013	Mai 2014	Nov 2014	Mai 2015	Nov 2015
3ª Classe	2.794,35	3.194,35	3.494,35	4.094,35	4.844,35	5.275,36
2ª Classe	3.073,81	3.473,81	3.773,81	4.373,81	5.123,81	5.706,96
1ª Classe	3.381,20	3.781,20	4.081,20	4.681,20	5.431,20	6.181,74
Classe Especial	3.719,31	4.119,31	4.419,31	5.019,31	5.769,31	6.704,00



LEI Nº 6.453, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a promover a cessão de uso, a título gratuito, de imóvel pertencente ao Estado do Piauí, situado no Município de Avelino Lopes - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à cessão de uso, a título gratuito, na forma do art. 18, §1º da Constituição Estadual, para o Município de Avelino Lopes, pelo prazo de 30 anos, de imóvel estadual, situado na zona urbana do Município de Avelino Lopes - PI, compreendendo uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), com 100 m (cem metros) de frente e 100m de fundo (cem metros), limitando-se, ao norte, sul e poente com área pertencente ao Município de Avelino Lopes - PI, ao leste, com estrada carroçal que segue ao Povoado Mata, conforme Escritura Pública de Doação, lavrada às fls. 009 do Livro nº 01 de Doações - Registro Geral de Imóveis, do Cartório do 1º Ofício da Cidade de Avelino Lopes - Piauí.

Art. 2º O imóvel registrado sob nº 989, às fls. 43, Livro Nº 2-F, de Registro Geral de Imóveis, no Cartório do 1º Ofício da Cidade de Avelino Lopes - Piauí.

Art. 3º Os direitos e deveres relativos ao imóvel acima deverão ser objeto de um contrato específico de cessão de uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 • Nº 243



LEI Nº 6.454, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Autoriza a desafetação e doação à União de trechos de rodovias do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar e a doar as Rodovias Estaduais abaixo relacionadas para a União, conforme Anexo Único, sem quaisquer ônus para esta, contados até a data efetiva da transferência da titularidade das rodovias estaduais, bem como a respectiva absorção pela rede rodoviária federal:

- a) PI-247- Trecho: DIV MA/PI (Ribeiro Gonçalves) / ENTR PI-392;
- b) PI-247- Trecho: ENTR PI-392 / Riacho da Volta;
- c) PI-247- Trecho: Riacho da Volta / Acesso Uruçuí;
- d) PI-247- Trecho: Acesso Uruçuí / ENTR PI-240/391 (Cruzeta);
- e) PI-247- Trecho: ENTR PI-240/391 (Cruzeta) / Fim Pavimentação;
- f) PI-247- Trecho: Fim Pavimentação Sebastião Leal;
- g) PI-247- Trecho: Sebastião Leal / ENTR BR-135(B) / PI-141/250(B);

- h) PI-141- Trecho: ENTR BR-135(B)/PI-141/250(B) (Eliseu Martins) / ENTR PI-394;
- i) PI-141- Trecho: ENTR PI-394 / ENTR PI-140 (Canto do Buriti);
- j) PI-141- Trecho: ENTR PI-140 (Canto do Buriti) / ENTR PI-141(B);
- k) PI-140- Trecho: ENTR PI-141 (B)/Acesso Tamboril do Piauí;
- l) PI-140- Trecho: Acesso Tamboril do Piauí/ ENTR BR-020/PI-144 (São Raimundo Nonato);
- m) PI-140- Trecho: ENTR BR-020/PI-144 (São Raimundo Nonato) / São Lourenço do Piauí;
- n) PI-140- Trecho: São Lourenço do Piauí / ENTR PI-467 (Dirceu Arcoverde);
- o) PI-140- Trecho: ENTR PI-467 (Dirceu Arcoverde) / Divisa PI/BA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.

[Assinatura]
GOVERNADOR DO ESTADO
[Assinatura]
SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.454, DE 19 DE Dezembro DE 2013

ANEXO ÚNICO

Nº	CÓDIGO	LOCAL DE INÍCIO	LOCAL DE FIM	KM INICIAL	KM FINAL	EXTENSÃO	SUPERFÍCIE FEDERAL	ESTADUAL COINCIDENTE	SUPERFÍCIE ESTADUAL COINCIDENTE
1.	3248PI0030	DIVISA MA/PI (RIBEIRO GONÇALVES)	ENTR PI-392	0,00	0,70	7,00	PLA	PI-247	PAV
2.	3248PI0040	ENTR PI-392	RIACHO DA VOLTA	7,00	64,50	57,50	PLA	PI-247	PAV
3.	3248PI0050	RIACHO DA VOLTA	ACESSO URUÇUI	64,50	117,90	53,40	PLA	PI-247	PAV
4.	3248PI0060	ACESSO URUÇUI	ENTR PI-240/391 (CRUZETA)	117,90	135,90	18,00	PLA	PI-247	PAV
5.	3248PI0075	ENTR PI-240/391 (CRUZETA)	FIM PAVIMENTAÇÃO	135,90	168,90	33,00	PLA	PI-247	PAV
6.	3248PI0076	FIM PAVIMENTAÇÃO	SEBASTIÃO LEAL	168,90	177,30	8,40	PLA	PI-247	EOP
7.	3248PI0077	SEBASTIÃO LEAL	ENTR BR-135(A)/PI-343(A)/250(A)	177,30	190,30	13,00	PLA	PI-247	IMP
8.	3248PI0110	ENTR BR-135(B)/PI-141/250(B) (ELISEU MARTINS)	ENTR PI-394	280,80	289,80	9,00	PLA	PI-141	PAV
9.	3248PI0115	ENTR PI-394	ENTR PI-140 (CANTO DO BURITI)	289,80	364,80	75,00	PLA	PI-141	PAV
10.	3248PI0120	ENTR PI-140 (CANTO DO BURITI)	ENTR PI-141(B)	364,80	374,80	10,00	PLA	PI-141	PAV
11.	3248PI0122	ENTR PI-141 (B)	ACESSO TAMBORIL DO PIAUÍ	374,80	399,80	25,00	PLA	PI-140	PAV
12.	3248PI0125	ACESSO TAMBORIL DO PIAUÍ	ENTR BR-020/PI-144 (SÃO RAIMUNDO NONATO)	399,80	476,80	77,00	PLA	PI-140	PAV
13.	3248PI0130	ENTR BR-020/PI-144 (SÃO RAIMUNDO NONATO)	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	476,80	489,80	22,00	PLA	PI-140	PAV
14.	3248PI0131	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	ENTR PI-467 (DIRCEU ARCOVERDE)	489,80	520,80	22,00	PLA	PI-140	PAV
15.	3248PI0132	ENTR PI-467 (DIRCEU ARCOVERDE)	DIV PI/BA	520,80	530,80	10,00	PLA	PI-140	PAV



LEI Nº 6.455, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Altera dispositivos da Lei Complementar n. 13, de 03 de janeiro de 1994; da Lei Complementar n. 62, de 26 de dezembro de 2005; da Lei Complementar n. 72, de 1º de agosto de 2006, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 57, 58, 72, 109, 110, 123, 201 e 205 da Lei Complementar n. 13, de 3 de janeiro de 1994, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 57. A gratificação natalina corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, por mês de exercício no respectivo ano, podendo ser paga em duas parcelas, uma das quais em dezembro, na forma estabelecida em regulamento.” (NR).

“Art. 58. Parágrafo único. No caso de pagamento proporcional da gratificação natalina, as frações inferiores a um mês serão contadas por dia efetivamente trabalhado” (NR).

“Art. 72. § 3º O servidor exonerado do cargo efetivo, ou em comissão, aposentado compulsoriamente ou por invalidez, perceberá indenização relativa ao período das férias a que tiver direito e ao incompleto, na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício.

§ 4º A indenização será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato exoneratório ou de aposentadoria compulsória ou por invalidez.

§ 8º Aplicam-se as disposições do § 3º ao servidor falecido, sendo a indenização calculada com base na remuneração do mês em que ocorrer o falecimento e devida aos seus sucessores”. (NR).

“Art. 109. V - disposição regularmente concedida, para prestar serviço nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta;” (NR).

Art. 110. I - o tempo de serviço público prestado à União, a outros Estados, a Municípios e ao Distrito Federal;” (NR).

“Art. 123. § 4º No caso do inciso I, “b”, deste artigo, a pensão vitalícia fica limitada ao percentual que o pensionista recebia de alimentos do servidor segurado, não sendo aumentada pela reversão de cota da pensão paga a outros pensionistas, na forma do artigo 129 desta Lei.” (NR).

“Art. 201. Parágrafo único. Por ocasião da comemoração do dia do servidor, o Poder Público poderá realizar eventos de caráter educativo, informativo ou de orientação social, ações de lazer ou sortear presentes destinados aos servidores públicos.” (NR).

“Art. 205. § 1º Equipara-se ao cônjuge a companheira ou companheiro que comprove união estável como entidade familiar.

§ 2º Considera-se união estável aquela configurada na convivência pública, contínua e duradoura entre um homem e uma mulher ou entre pessoas do mesmo sexo, que dispensem um ao outro os direitos e deveres previstos em lei e mantenham relacionamento civil permanente, desde que devidamente comprovado, aplicando-se para configuração deste, no que couber, os preceitos legais incidentes sobre a união estável entre parceiros de sexos diferentes, na força do art. 1.723 do Código Civil e da Lei n. 9.278, de 10 de maio de 1996.

§ 3º Respeitado o § 2º deste artigo, para comprovação da união estável, a documentação idônea deve compreender os documentos exigidos em regulamento.” (NR).

Art. 2º A Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, passa a vigorar acrescida do artigo 108-A:

“Art. 108-A. É contado para todos os efeitos legais o tempo de serviço público prestado à Administração Pública do Estado do Piauí, desde que tenha sido recolhida contribuição previdenciária do servidor.”

Art. 3º O artigo 19 da Lei Complementar n. 62, de 26 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. I - cumprimento do interstício mínimo de 1 (um) ano de exercício efetivo na referência ocupada.

Art. 4º O Anexo Único da Lei Complementar n. 72, de 1º de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

*ANEXO ÚNICO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/PI

GRUPO OCUPACIONAL/CARGO/ESPECIALIDADE	QUANT.	HABILITAÇÃO EXIGIDA
I - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO Cargo: Agente Operacional de Serviço Especialidades: (...) 03. Auxiliar de Serviços Gerais (...)	44	(...)
II - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO - GOT Cargo: Agente Técnico de Serviço Especialidades: (...) 03. Técnico de Administração e Contabilidade (...)	21	(...)
III - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS Cargo: Agente Superior de Serviço Especialidades: (...) 03. Arquiteto (...) 05. Comunicador Social (...) 09. Engenharia Civil 10. Engenharia elétrica	03 06 04 02	(...) Curso superior de Engenharia Civil Curso superior de Engenharia Elétrica
TOTAL	423	

”(NR)

Art. 5º Fica revogado o § 2º do art. 64 da Lei Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com exceção do parágrafo único do art. 201 da Lei Complementar nº 13, cujos efeitos retroagem a 1º de outubro de 2013.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.456, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Altera a Lei nº 5.727, de 14 de janeiro de 2008, que instituiu o Fundo de Apoio à Pesquisa e à Exploração Mineral do Piauí - FEMPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço Saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º, 4º, 5º, 8º e 10, da Lei nº 5.727, de 14 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo de Apoio à Pesquisa e à Exploração Mineral do Piauí - FEMPI, vinculado à Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis - SEMINPER.(NR).

Art. 3º

XI - receitas decorrentes de multas contratuais aplicadas no âmbito do FEMPI ou da Diretoria de Recursos Minerais da SEMINPER;

Art. 4º Os recursos financeiros do FEMPI serão recolhidos ao tesouro estadual através de Documento de Arrecadação Estadual - DAR, na rede bancária credenciada, utilizando código de arrecadação específico previsto na legislação tributária.

Art. 5º

I - Secretário de Estado da SEMINPER, que o presidirá;

V - Diretor de Recursos Minerais da SEMINPER.

§ 1º A Secretaria Executiva do CONMINERAL será exercida pelo Diretor de Recursos Minerais da SEMINPER.

Art. 8º Os bens adquiridos com recursos do FEMPI serão incorporados ao patrimônio da SEMINPER.

Art. 10. A gestão do FEMPI será exercida pela SEMINPER, observadas as normas do CONMINERAL, competindo ao Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, detalhar as normas pertinentes a sua operacionalidade, organização administrativa, contábil, financeira e orçamentária.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.457, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder à adequação no limite para abertura de créditos adicionais suplementares autorizados através do Art. 7º, da Lei nº. 6.305, de 10 de janeiro de 2013.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo autoriza e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até 3 (três) pontos percentuais do orçamento corrente, além do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual - Lei nº 6.305, de 10 de janeiro de 2013, com o objetivo de suprir dotações que resultarem insuficientes até o final deste exercício.

Parágrafo único. Os recursos necessários para a cobertura dos créditos suplementares autorizados no caput deste artigo, serão advindos de anulações parciais ou totais de dotações existentes no orçamento, do superávit financeiro verificado no balanço patrimonial de 2012 e do excesso de arrecadação devidamente contabilizado pela Secretaria da Fazenda no ano de 2013.

Art. 2º As Secretarias do Planejamento e da Fazenda adotarão as medidas necessárias para a operacionalização da matéria.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.458, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Doação do Imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado na Avenida Petrônio Portela s/n, Bairro Palestina, cidade de Esperantina - Piauí, para instalação do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Esperantina - Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Doação do Imóvel situado na Avenida Petrônio Portela s/n, Bairro Palestina, cidade de Esperantina - Piauí, na forma do art. 18, § 1º, da Constituição Estadual, para o Município de Esperantina - PI, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior está inscrito no Livro 02, Ficha 01, com o nº 4.014, no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Esperantina - Dedeus C. Lages.

Art. 3º O bem imóvel especificado nesta Lei, objeto da doação, será destinado para construção do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Esperantina - Piauí, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Art. 4º Fica a Procuradoria Geral do Estado incumbida de formalizar, oportuno tempore, em consonância com o disposto no § 1º, do art. 18, da Constituição Estadual, a doação de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.459, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiamento do projeto Piauí: Crescimento Sustentável e Inclusivo, na modalidade DPL - Empréstimo para Políticas de Desenvolvimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externa com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), até o valor equivalente a US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao projeto Piauí: Crescimento Sustentável e Inclusivo.

Parágrafo único. Os recursos advindos desta operação serão aplicados conforme estabelecido nas leis estaduais em vigor que dispõem sobre o Plano Plurianual e sobre a Lei Orçamentária.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a oferecer como contragarantia à garantia oferecida pela União para a realização da operação de crédito objeto desta Lei, as cotas e as receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a" e II, da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento geral do Estado ou em créditos adicionais, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite definido no art. 1º desta Lei, destinados atender as ações incluídas na operação.

Art. 4º O Orçamento Geral do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal e ao pagamento de juros e demais encargos da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.460, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), para financiamento do projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social, na modalidade SWAp - Empréstimo de Abordagem Multissetorial.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externa com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), até o valor equivalente a US\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de dólares dos Estados Unidos da América) destinados ao projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social.

Parágrafo único. Os recursos advindos desta operação serão aplicados conforme estabelecido nas leis estaduais em vigor que dispõem sobre o Plano Plurianual e sobre a Lei Orçamentária.

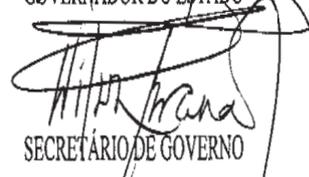
Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a oferecer como contragarantia à garantia oferecida pela União para a realização da operação de crédito objeto desta Lei, as cotas e as receitas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, incisos I, alínea "a" e II, da Constituição Federal, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no Orçamento Geral do Estado ou em créditos adicionais, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais até o limite definido no art. 1º desta Lei, destinados atender as ações incluídas na operação.

Art. 4º O Orçamento Geral do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal e ao pagamento de juros e demais encargos da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de DEZEMBRO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 • Nº 243



LEI Nº 6.461, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Autoriza o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, a conceder os serviços públicos de vistoria e inspeção veicular no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI, autorizado a realizar a concessão, mediante licitação, dos serviços relativos a vistoria e inspeção veicular técnica, de segurança e ambiental, no âmbito do Estado do Piauí.

Parágrafo único. Os parâmetros de inspeção e vistoria seguirão a legislação federal respectiva.

Art. 2º O edital e os respectivos contratos consignarão cláusulas específicas que preservem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mantenham o serviço adequado e assegurem os direitos dos usuários, nos limites da legislação reguladora pertinente, inclusive prevendo a elaboração de projeto que disponha de cronograma de implantação, dentre outros dados técnicos.

Art. 3º A concessão dos serviços públicos tratada nesta lei obedecerá, dentre outros, aos seguintes parâmetros:

I - o objeto da concessão abrange a realização de vistoria, inspeção veicular técnica, de segurança e ambiental, com a coleta de numeração do chassi, do motor e da parte traseira do veículo, na forma estabelecida pelo edital;

II - será licitada mediante a modalidade legal mais adequada aos objetivos desta lei;

III - as tarifas estabelecidas nas propostas vencedoras refletirão nos custos com a implantação, operação e manutenção dos serviços;

IV - a concessão dos serviços públicos terá vigência de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, incluindo o prazo necessário à implantação do empreendimento;

V - os serviços públicos concedidos abrangerão todas as Circunscrições Regionais de Trânsito atualmente existentes no Estado do Piauí, conforme os portes a serem definidos pelo edital;

VI - será previsto no contrato de concessão a destinação mensal, pelas concessionárias, ao órgão de trânsito do Estado do Piauí, percentual não inferior a 10% (dez por cento) da receita bruta recolhida a título de fiscalização dos serviços prestados.

Art. 4º As demais regras que regerem a licitação e o contrato de concessão serão definidas pelo edital, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

"Art. 21-B.
I - parcela fixa institucional de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser implantada em duas etapas anuais e iguais, em dezembro de 2012 e dezembro de 2013;
....." (NR).

"ANEXO II

QUANTIDADE DE CARGOS POR CLASSE DA CARREIRA "AUDITORIA GOVERNAMENTAL" DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CGE/PI

CARGO: AUDITOR GOVERNAMENTAL

CLASSE	VAGAS
I	30
II	30
III	30
IV	25

" (NR)

Art. 2º Os vencimentos dos Auditores Governamentais fica estabelecido, a partir de janeiro de 2014, nos valores do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogado em especial o inciso III do art. 21-A da Lei Complementar nº 57, de 7 de novembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar nº 192, de 19 de dezembro de 2012.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.462, DE 19 DE Dezembro DE 2013

ANEXO ÚNICO

AUDITOR GOVERNAMENTAL		
CLASSES	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
I	A	10.930,05
	B	11.371,56
	C	11.835,13
II	A	12.321,89
	B	12.832,98
	C	13.369,63
III	A	13.933,11
	B	14.524,77
	C	15.146,00
IV	A	15.798,31
	B	16.483,22
	C	17.202,38



LEI Nº 6.462, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 57, de 7 de novembro de 2005, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 21-B e Anexo II da Lei Complementar nº 57, de 7 de novembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:



LEI Nº 6.463, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Altera a Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a concessão de diferimento e de crédito presumido do ICMS para estabelecimentos industriais e agroindustriais do Estado do Piauí e cria o Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - FUNDIPI e a Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989, que disciplina a cobrança do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I, a alínea "a" do inciso II, os §§ 5º e 8º, do art. 4º, o parágrafo único, do art. 22-A, e o art.23, todos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, que passam a vigorar com as seguintes, e respectivas, redações:

"Art. 4º (...)

(...)

I - diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas seguintes operações, limitado ao período estabelecido no inciso II para concessão do crédito presumido, não se aplicando nos casos de ampliação de estabelecimento industrial ou agroindustrial:

II - (...)

a) implantação de estabelecimento que tenha atividade industrial que contrate, em até 2 (dois) anos, contados do primeiro faturamento, e mantenha 500 (quinhentos) ou mais empregados diretos, durante a fruição do benefício, pelo prazo de 20 (vinte) anos;

(...)

§ 5º Na hipótese de empreendimento interessado em obter o crédito presumido por motivo de ampliação, que tenha se utilizado de fusão ou de incorporação de empresas, o aumento proposto terá que ser de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) da capacidade resultante da fusão ou incorporação.

(...)

§ 8º O contribuinte que optar pelo diferimento e pelo crédito presumido previstos nesta lei, sujeitar-se-á:

I - a renúncia ao aproveitamento de quaisquer créditos;

II - a aceitação, como base de cálculo, dos valores fixados em listas de preços mínimos, divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, quando houver.

(...)

Art. 22-A. (...)

Parágrafo único. Admitir-se-á a realização de saídas interestaduais com intermediação de filiais, empresas do mesmo grupo ou que possuam sócios em comum, desde que seja procedido o estorno do crédito apropriado, pelas empresas adquirentes, quando do recebimento de mercadorias adquiridas por compra ou transferência de empresas beneficiárias do incentivo fiscal de que trata esta Lei, calculado pela aplicação do percentual que resultar da diferença entre a alíquota interna e a interestadual sobre o valor das respectivas entradas de mercadorias, proporcionalmente às quantidades saídas para outras Unidades da Federação.

(...)

Art. 23. O Poder Executivo, através de ato próprio, regulamentará a aplicação desta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação." (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados os §§ 5º e 6º ao art. 6º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

(...)

§ 5º Fica suspenso o regime especial concedido nos termos desta Lei quando comprovado que o contribuinte desativou atividade ou reduziu a produção de outro estabelecimento do mesmo grupo empresarial para proveito do estabelecimento industrial beneficiário deste regime especial.

§ 6º Nos casos de suspensão previstos no §5º, aplica-se o disposto no art. 12 desta Lei." (AC)

Art. 3º Ficam revogados o § 9º, do art. 4º, da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; e os §§ 11 e 12, do art. 32, da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.464, DE 19 DE Dezembro DE 2013

Prorroga, para fins de regularização fundiária, a vigência da espécie doação, prevista no artigo 2º, II, da Lei 6.127, de 21 de novembro de 2011, que Dispõe sobre a Regularização Fundiária de Imóveis pertencentes ao Patrimônio Imobiliário Rural do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

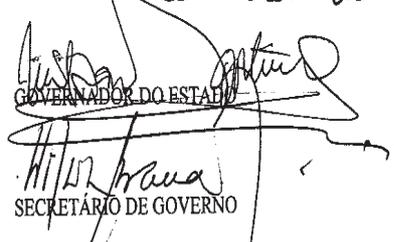
Art. 1º Fica prorrogada, por mais 2 (dois) anos contados da data de publicação desta Lei, a modalidade de regularização fundiária na espécie doação, contida no artigo 2º, II, da Lei 6.127, de 21 de novembro de 2011.

Art. 2º Todos os pedidos de regularização já em curso no INTERPI continuam regidos pela Lei 6.127, de 21 de novembro de 2011.

Art. 3º Os pedidos de regularização realizados a partir de 22 de novembro de 2013 obedecerão ao disposto na Lei de Licitações, exceto a modalidade prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.165, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí e dá outras providências, criando a Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 57 e 60, da Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 57.
.....
XXX - Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres.
.....
.....” (NR)

“Art.60.....
.....
§1º
.....
XIII - Coordenadora Estadual de Políticas para as Mulheres. (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 28, de 9 de junho de 2003, passa a vigorar acrescida do artigo 29-J:

“SUBSEÇÃO XXIV DA COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Art. 29-J. A Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres, vinculada ao Governador do Estado, tem por finalidade o planejamento, a coordenação, a execução e a articulação das políticas públicas para as mulheres no âmbito do Estado do Piauí, com as seguintes atribuições:

- I - elaborar e planejar políticas de gênero que contribuam nas ações do governo estadual com vistas ao empoderamento das mulheres e consequente igualdade entre os sexos. O empoderamento deve incluir os componentes cognitivos, psicológicos, políticos e econômicos;
- II - assessorar a Administração Pública na formulação, coordenação e articulação de políticas para as mulheres, de forma transversal;
- III - planejar e implementar campanhas educativas de combate a todo tipo de discriminação contra a mulher no âmbito estadual;
- IV - articular, promover e executar programas de cooperação entre organismos públicos e privados nos níveis estadual, federal e internacional, voltados à implementação de políticas para as mulheres;
- V - implementar e coordenar políticas de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade;
- VI - cumprir as atribuições administrativas previstas no ordenamento jurídico vigente.

§ 1º A Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres terá a seguinte estrutura básica:

- I - Gabinete da Coordenadora Geral;
- II - Unidades de Diretoria:
 - a) Diretoria Administrativo-Financeiro;

- b) Diretoria de Planejamento e Gestão de Políticas para Mulheres;
- c) Diretoria de Articulação Interinstitucional e Ações Temáticas.

III - Gerência:

- a) Gerência de Promoção de Políticas Públicas para Mulheres;
- b) Gerência de Promoção dos Direitos e da Autonomia das Mulheres.

IV - Coordenações:

- a) Coordenação de Articulação Intermunicipal e Controle Social;
- b) Coordenação de Elaboração e Monitoramento de Programas e Projetos;
- c) Coordenação do Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;
- d) Coordenação da Diversidade;
- e) Coordenação de Autonomia Econômica, Social e Política das Mulheres;
- f) Coordenação das Mulheres Trabalhadoras Rurais.

V - Assessorias Técnicas;

VI - Assistências de Serviços.

VII - Supervisões.

§ 2º Integra também a estrutura básica da Coordenadoria, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Piauí - CEDDM-PI - como órgão consultivo, assegurando sua plena participação nas atividades políticas, sociais, econômicas e culturais do Estado, que digam respeito às mulheres.

.....(AC)”

Art. 3º O Poder Executivo fará as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

§ 1º Fica autorizado ao Poder Executivo remanejar, transpor, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias a serem aprovadas na Lei Orçamentária de 2013, bem como criar elementos de despesas necessários à manutenção, nas fontes de recursos específicas.

§ 2º As competências, incumbências, bem como os contratos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres firmados pela Diretoria de Políticas Para as Mulheres, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC são transferidos à Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres.

§ 3º Caberá à Secretaria do Planejamento do Estado proceder às adequações referidas no *caput* deste artigo, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM).

Art. 4º Ficam criados o cargo em comissão de Natureza Especial e os cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superior, constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 5º Ficam extintos os cargos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania - SASC, constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.465, DE 19 DE Dezembro DE 2013



LEI Nº 6.466, DE 19 DE Dezembro DE 2013

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADOS

COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Denominação	Quantidade	Símbolo
Coordenadora Geral	01	-----
Diretor Administrativo-financeiro	01	DAS-4
Diretor de Planejamento e Gestão de Políticas para Mulheres	01	DAS-4
Diretor de Articulação Interinstitucional e Ações Temáticas	01	DAS-4
Gerente de Promoção de Políticas Públicas para Mulheres	01	DAS-3
Gerente de Promoção dos Direitos e da Autonomia das Mulheres	01	DAS-3
Coordenador de Articulação Intermunicipal e Controle Social	01	DAS-2
Coordenador de Elaboração e Monitoramento de Programas e Projetos	01	DAS-2
Coordenador do Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	01	DAS-2
Coordenador da Diversidade	01	DAS-2
Coordenador de Autonomia Econômica, Social e Política das Mulheres	01	DAS-2
Coordenador das Mulheres Trabalhadoras Rurais	01	DAS-2
Assessor Técnico III	01	DAS-4
Assessor Técnico II	01	DAS-3
Assessor Técnico I	01	DAS-2
Assistente de Serviços I	02	DAS-1

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO EXTINTOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC

Denominação	Quantidade	Símbolo
Diretor de Políticas Públicas Para as Mulheres	01	DAS-4
Gerente de Promoção de Políticas Para as Mulheres	01	DAS-3
Coordenador do Centro de Referência da Mulher	01	DAS-2
Coordenador de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual Contra a Mulher	01	DAS-2
Assistente de Serviço I	01	DAS-1

Dispõe sobre a instituição do meio eletrônico na instrução, tramitação, julgamento, comunicação dos atos e na transmissão de documentos no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O uso do meio eletrônico na instrução, tramitação, julgamento, comunicação dos atos e na transmissão de documentos, nos processos administrativos de qualquer natureza no âmbito da SEFAZ-PI será admitido nos termos desta Lei e conforme dispuser a legislação estadual.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se:

I - meio eletrônico, qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;

II - transmissão eletrônica, toda forma de comunicação à distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;

III - assinatura eletrônica, aquela que possibilite a identificação inequívoca do signatário por meio de:

a) certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da lei federal específica;

b) certificado digital emitido ou reconhecido pela Secretaria da Fazenda e aceito pelo sujeito passivo de tributos estaduais;

c) cadastro de identificação eletrônica administrado pela Secretaria da Fazenda, disciplinado em regulamento.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELETRÔNICO

Art. 2º A SEFAZ-PI disponibilizará sistemas informatizados para viabilizar a constituição dos processos administrativos, por meio de autos total ou parcialmente digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e externas.

Art. 3º O envio de petições, de recursos e a prática de atos processuais em geral por meio eletrônico serão admitidos mediante uso de assinatura eletrônica, na forma do inciso III do parágrafo único do artigo 1º desta Lei, sendo obrigatório o credenciamento prévio na Secretaria da Fazenda, conforme disciplinado em regulamento.

§ 1º O credenciamento a que se refere o caput deste artigo será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do interessado.

§ 2º Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

Art. 4º A transcrição de documento eletrônico apresentada à guisa de instrução do auto de infração terá o mesmo valor probante do documento eletrônico transcrito, desde que, cumulativamente:

I - seu conteúdo reflita com exatidão os dados que constituem o respectivo documento em forma eletrônica;

II - o fisco tenha executado procedimentos técnicos tendentes a assegurar a integridade da informação digital contida no documento em forma eletrônica.



§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se transcrição o processo do qual resulte a visualização, em impresso, do documento eletrônico.

§ 2º Ter-se-á como comprovada a integridade do documento eletrônico quando houver sido efetuada sua vinculação a um ou mais códigos digitais gerados por aplicativo especialmente projetado para a autenticação de dados informatizados, garantindo que, necessariamente, se modifique a configuração do código autenticador na hipótese de ocorrer qualquer alteração, intencional ou não, no conteúdo do referido documento.

Art. 5º A conservação dos autos do processo poderá ser efetuada, total ou parcialmente, por meio eletrônico.

§ 1º Os autos dos processos eletrônicos deverão ser protegidos por sistemas de segurança de acesso e armazenados em meio que garanta a preservação e a integridade dos dados, sendo dispensada a formação de autos suplementares.

§ 2º Os autos dos processos eletrônicos a serem remetidos a outros órgãos, que não disponham de sistema compatível, obedecerão aos requisitos estabelecidos em regulamento.

§ 3º Os autos dos processos em meio físico, em tramitação ou já arquivados, poderão ser digitalizados e descartados, de acordo com as regras previstas em regulamento.

Art. 6º A autoridade julgadora poderá determinar a exibição e o envio, por meio eletrônico, de dados e de documentos necessários à instrução do processo.

Parágrafo único. A inclusão dos dados e dos documentos de que trata este artigo dar-se-á por qualquer meio tecnológico disponível e que garanta a sua autenticidade e integridade.

Art. 7º A prática de atos processuais em formato digital pode ser feita diretamente pelo interessado, ou por pessoa legalmente habilitada no processo, sem necessidade de intervenção da Secretaria da Fazenda, hipótese em que a atuação dar-se-á de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo.

Parágrafo único. Tratando-se de cópia digital de documento relevante à instrução do processo, a autoridade administrativa poderá determinar que o original seja depositado em órgão da Secretaria da Fazenda, conforme disposto em regulamento.

Art. 8º Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema da Secretaria da Fazenda, do que deverá ser fornecido protocolo eletrônico.

Parágrafo único. Quando a petição eletrônica for enviada para atender prazo processual, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

Art. 9º Fica instituído o Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, que será disponibilizado em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de atos administrativos, bem como comunicações em geral.

§ 1º O sítio e o conteúdo das publicações de que trata este artigo deverão ser assinados digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada na forma de lei federal específica.

§ 2º A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio de publicação oficial, para todos os efeitos legais.

§ 3º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico da Secretaria da Fazenda.

§ 4º Os prazos processuais terão início no primeiro dia útil que se seguir ao considerado como data da publicação.

§ 5º A criação do Diário Eletrônico deverá ser acompanhada de ampla divulgação, e o ato administrativo correspondente será publicado durante trinta dias no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 10. As intimações serão feitas por meio eletrônico em portal próprio, dispensando-se a publicação no órgão oficial.

§ 1º Considerar-se-á realizada a intimação no dia em que o intimando efetivar a consulta eletrônica ao teor da intimação, certificando-se nos autos a sua realização.

§ 2º A intimação será considerada realizada no primeiro dia útil seguinte da consulta eletrônica, quando esta se realizar em dia não útil.

§ 3º A consulta a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo deverá ser feita em até 15 (quinze) dias corridos contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

§ 4º Em caráter informativo, poderá ser efetivada remessa de correspondência eletrônica, comunicando o envio da intimação e a abertura automática do prazo processual nos termos do § 3º deste artigo.

§ 5º Nos casos urgentes em que a intimação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de burla ao sistema, o ato processual deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade, conforme determinado pelo órgão julgador.

§ 6º As intimações feitas na forma deste artigo serão consideradas pessoais para todos os efeitos legais.

Art. 11. Todas as comunicações oficiais que transitem entre órgãos da Secretaria da Fazenda serão feitas preferencialmente por meio eletrônico.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os atos processuais serão praticados de acordo com legislação processual em vigor na data em que se tenha iniciada a fluência do prazo para sua prática.

Art. 13. As regras para informatização dos processos administrativos em tramitação em outros órgãos públicos do Estado do Piauí poderão ser estabelecidas por meio de resolução conjunta entre a Secretaria da Fazenda e o órgão interessado, respeitadas as disposições desta Lei.

Art. 14. Os autos de processos eletrônicos que tiverem de ser remetidos a outros órgãos que não disponham de sistema compatível deverão, além de outros requisitos estabelecidos em regulamento:

I - ser impressos em papel;

II - ser autuados, mencionando-se a natureza do feito, o número de seu registro, os nomes das partes e a data do seu início, procedendo-se do mesmo modo quanto aos volumes que tiverem sido formados;

III - ter todas as folhas dos autos numeradas e rubricadas pelo responsável pela autuação;

IV - ter os termos de juntada, vista, conclusão e outros semelhantes registrados em notas datadas e rubricadas pelo responsável pela autuação.

§ 1º O responsável pela autuação certificará os autores ou a origem dos documentos produzidos nos autos, acrescentando a forma pela qual o banco de dados poderá ser acessado para aferir a autenticidade das peças e das respectivas assinaturas digitais.

§ 2º Feita a autuação na forma disposta no caput deste artigo, o processo seguirá a tramitação estabelecida para os processos físicos.

§ 3º A digitalização de autos em mídia não digital, em tramitação ou já arquivados, será precedida de publicação de editais de intimações ou da intimação pessoal das partes e de seus procuradores, para que, no prazo preclusivo de 30 (trinta) dias, manifestem-se sobre o desejo de manterem a guarda de algum dos documentos originais.

Art. 15. Decreto do Governador do Estado estabelecerá as normas complementares necessárias à regulamentação desta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.467, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera a Lei n. 3.808, de 16 de julho de 1981, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei n. 3.808, de 16 de julho de 1981, passa a vigorar acrescida dos artigos 67-A e 67-B:

Art. 67-A. Fica estabelecida jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os militares do Estado do Piauí no efetivo exercício das atribuições próprias do cargo.

§ 1º Decreto disporá sobre a escala de serviço, a jornada diária de trabalho, os períodos de descanso e as folgas.

§ 2º O militar do Estado, mesmo nos períodos de folga, poderá ser convocado para o serviço em situações de calamidade pública, de emergência, na ocorrência de desastres ou da prática de ações criminosas que afetem gravemente a segurança ou ordem pública.

§ 3º As horas que excederem a jornada diária serão remuneradas por gratificação por operações planejadas ou compensadas, na forma disciplinada no regulamento previsto no § 1º deste artigo.

§ 4º Não se aplica o § 3º aos militares que exerçam cargo em comissão, percebam gratificação de representação de gabinete ou outra gratificação pelo exercício do cargo, ainda que em exercício em outro Poder."

Art. 67-B. O regime de trabalho dos militares do Estado obedecerá aos seguintes princípios:

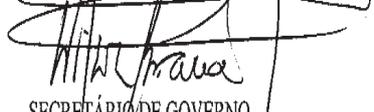
- I - dedicação integral ao serviço do militar;
- II - permanência e continuidade, quanto à necessidade da prestação do serviço;
- III - eficiência quanto à qualidade técnico-profissional dos serviços a serem prestados."

Art. 2º O Capítulo I do Título III da Lei n. 3.808, de 16 de julho de 1981, passa a vigorar acrescida da "Seção V - Da Jornada de Trabalho e do Regime de Trabalho".

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.469, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo a proceder a Cessão de Uso de Imóvel pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, situado na Rua Coelho de Resende, 781, Norte, cidade de Teresina - Piauí, para instalação da Academia Piauiense de Medicina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a Cessão de Uso de Imóvel situado na Rua Coelho de Resende, 781, Norte, na cidade de Teresina - Piauí, na forma do art. 18, § 1º, da Constituição Estadual, para a Academia Piauiense de Medicina, pertencente ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior está inscrito no Livro nº 97, às fls. 47v/48v, no Cartório do 6º Ofício de Notas de Teresina - PI.

Art. 3º O bem imóvel especificado nesta Lei, objeto da Cessão de Uso, será destinado para instalação da sede da referida instituição, revertendo ao patrimônio imobiliário do Estado do Piauí caso venha a ser utilizado para finalidade diversa da prevista.

Parágrafo único. É vedada a cessão, transferência ou utilização a qualquer título, por terceiros, no todo ou em parte, do imóvel cedido exclusivamente à cessionária.

Art. 4º As adaptações, reformas e outras benfeitorias necessárias ao funcionamento das atividades a que se destina essa Cessão de Uso ficam incorporadas ao imóvel, não se constituindo em motivo gerador de obrigação indenizatória pelo cedente.

Art. 5º Os direitos e obrigações relativos ao imóvel cedido deverá ser objeto de um termo específico de Cessão de Uso firmado entre as partes interessadas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de DEZEMBRO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.470, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores efetivos que compõem o Quadro de Cargos do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI - que exercem suas atribuições desenvolvendo atividades de fiscalização e educação de trânsito, incluídos os vistoriadores, fiscais de centro de formação de condutores e os integrantes da banca examinadora.

§ 1º Esta Lei se aplica aos servidores que tenham sido, legalmente, redistribuídos ao DETRAN, desde que tenham exercido pelo período mínimo de 6 (seis) meses ou estejam exercendo atividades listadas no *caput* deste artigo.

§ 2º Esta Lei não se aplica:

I - aos servidores do DETRAN que não tenham exercido por pelo menos 6 (seis) meses ou não estejam exercendo as atividades enumeradas no *caput*;

II - aos procuradores autárquicos, engenheiros, arquitetos, geólogos, médicos, cirurgiões-dentistas e psicólogos que continuam regidos pela legislação específica;

III - aos servidores removidos, cedidos ou postos à disposição do DETRAN;

Art. 2º Os servidores do DETRAN, que não sejam enquadrados nesta Lei, continuam regidos pela Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

CAPÍTULO II DAS CARREIRAS

Seção I Da Estrutura

Art. 3º Os grupos ocupacionais e cargos de Agente Operacional, Agente Técnico e Agente Superior de Serviços, previstos na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, ficam transformados nas seguintes carreiras:

I - Analista de Trânsito;

II - Assistente de Trânsito;

III - Agente de Trânsito;

IV - Auxiliar de Trânsito.

§ 1º As carreiras previstas nesta Lei são estruturadas em 3 (três) classes (I, II e III), cada uma com 5 (cinco) referências (A, B, C, D e E), com as quantidades previstas no Anexo I.

§ 2º O cargo de Auxiliar de Trânsito será extinto na medida em que ocorra vacância.

§ 3º Com exceção do enquadramento previsto no art. 27, fica proibido o provimento do cargo listado no inciso IV deste artigo bem como de cargos não referidos neste art. 3º, sendo nulo de pleno direito qualquer ato que importe novo provimento.

Art. 4º Ficam criados 100 (cem) cargos de Analista de Trânsito, 300 (trezentos) cargos de Assistente de Trânsito e 500 (quinhentos) cargos de Agente de Trânsito, que passam a integrar o Quadro de Cargos Efetivos do DETRAN/PI.

Seção II Das Atribuições

Art. 5º Aos ocupantes do cargo de Analista de Trânsito incumbem as seguintes atribuições:

I - coordenar e executar atividades que visem alcançar os objetivos das atividades finalísticas do DETRAN/PI;

II - exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

III - orientar e supervisionar os processos de fiscalização e controle das atividades voltadas à gestão do trânsito;

IV - coordenar as atividades de atendimento aos cidadãos, visando à prestação de serviço de qualidade presencial nas unidades de atendimento do DETRAN/PI em todo o Estado, ou à distância, por meio dos canais de comunicação disponíveis;

V - estabelecer procedimentos técnicos e administrativos para a execução de ações conjuntas do DETRAN/PI com os outros Departamentos Estaduais de Trânsito, DENATRAN e demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, com vistas à plena operacionalização dos sistemas informatizados;

VI - orientar e supervisionar os processos de fiscalização e controle das atividades voltadas à formação de condutores, renovação de Carteira Nacional de Habilitação - CNH e de registro de propriedade de veículos, originários das unidades de atendimento do DETRAN/PI e das entidades por ele credenciadas;

VII - supervisionar a vistoria de veículos, garantindo a autenticidade da propriedade, os itens obrigatórios de segurança, a compatibilidade do veículo com a legislação de trânsito e a documentação de acordo com o veículo vistoriado;

VIII - prestar orientação técnica e instruir processos de aplicação de penalidades e de multas, suspensão do direito de dirigir, apreensão de veículo, cassação da Carteira Nacional de Habilitação, permissão para dirigir e frequência obrigatória em curso de reciclagem, na forma do Código de Trânsito Brasileiro;

IX - emitir parecer em processos administrativos e técnicos relativos a infrações, condutores, veículos, trânsito e assuntos pertinentes ao DETRAN/PI;

X - proceder auditoria nos processos de veículos e habilitação, observando a aplicação do procedimento operacional padrão e da legislação vigente;

XI - realizar exames médicos ou psicológicos, perícias especializadas, correições, auditoria e assessoramento para a solução de casos especiais, de acordo com os dispositivos legais, referentes aos processos de habilitação de condutores e demais casos previstos na legislação de trânsito;

XII - dar suporte técnico com participação efetiva em juntas de recursos, fiscalizações e emissão de pareceres quando convocados pelo Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN;

XIII - elaborar previsões e análises de custos de projetos e processos de engenharia, e realizar inspeção, avaliações e vistorias prediais dos bens patrimoniais da Autarquia, sejam eles locados, próprios ou cedidos;

XIV - planejar e coordenar ações de fiscalização do trânsito;

XV - supervisionar, vistoriar e fiscalizar em caráter permanente a rede credenciada e as solicitações de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores, Casas de Placas e Clínicas Médicas e Psicológicas;

XVI - desenvolver e executar programas e campanhas de educação para o trânsito, em conformidade com a legislação vigente;

XVII - elaborar e ministrar palestras e cursos no âmbito da legislação e educação de trânsito;

XVIII - orientar e supervisionar as atividades vinculadas às áreas-meio do DETRAN/PI;

XIX - examinar e supervisionar atividades no campo de arrecadação, contabilidade, custos, orçamento e demais procedimentos referentes à função financeira e contábil do DETRAN/PI;

XX - outras atribuições correlatas previstas em decreto.

Art. 6º Compete aos ocupantes do cargo de Assistente de Trânsito as seguintes atribuições:

- I - executar atividades operacionais e de apoio que visem alcançar os objetivos das atividades finalísticas do DETRAN/PI;
- II - executar atividades vinculadas ao processo de fiscalização e controle voltados para a gestão do Trânsito;
- III - realizar procedimentos referentes aos processos pertinentes a Carteira Nacional de Habilitação;
- IV - realizar procedimentos referentes aos processos pertinentes ao registro de veículos automotores;
- V - realizar conferência documental e validação nos processos de veículos e habilitação, observando a aplicação do procedimento operacional padrão e da legislação vigente;
- VI - executar atividades vinculadas às áreas meio do DETRAN/PI;
- VII - executar atividades no campo da segurança e higiene do trabalho;
- VIII - inspecionar locais, equipamentos e condições ambientais de trabalho;
- IX - fiscalizar atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- X - elaborar Boletim de Ocorrência referente aos acidentes de trânsito;
- XI - exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- XII - executar as ações de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- XIII - outras atribuições correlatas previstas em decreto.

Art. 7º Aos ocupantes do cargo de Agente de Trânsito competem as seguintes atribuições:

- I - realizar atividades de fiscalização e vistoria de trânsito;
- II - coordenar, planejar e executar ações conjuntas de fiscalização de trânsito com os órgãos do Sistema de Trânsito, dentro de suas competências;
- III - exercer plenamente o poder de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- IV - executar as ações de polícia administrativa de trânsito em todo o Estado do Piauí, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- V - executar outras atividades correlatas à função;
- VI - orientar a comunidade na interpretação da legislação de trânsito e atuar nas campanhas educativas de trânsito;
- VII - outras atribuições correlatas previstas em decreto.

Art. 8º Aos ocupantes do cargo de Auxiliar de Trânsito incumbem as atribuições externas e de menor complexidade relacionadas com atividades de trânsito e outras correlatas definidas em regulamento.

Seção III

Do Concurso Público e dos Requisitos para o Provimento dos Cargos

Art. 9º O ingresso nos cargos de Analista de Trânsito, Assistente de Trânsito e Agente de Trânsito dar-se-á mediante concurso público de provas, sempre na classe inicial.

Parágrafo único. O concurso público para o preenchimento dos cargos criados poderá, na forma prevista no edital, compreender a realização de curso de formação, de natureza habilitatória.

Art. 10. Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado, para provimento do cargo de:

- I - Analista de Trânsito será exigida Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B, e diploma de conclusão de curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação na área de formação requerida pelo edital do concurso público;
- II - Assistente de Trânsito será exigida Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B, e certificado de conclusão de curso de ensino médio completo ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação.

III - Agente de Trânsito será exigida Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria A/B, e certificado de conclusão de ensino médio completo ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Para os Analistas de especialidades em que houver exigência legal, em especial as de Arquiteto, Contador, Enfermeiro, Engenheiro, Estatístico, Médico, Psicólogo, é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 11. O desenvolvimento funcional das carreiras previstas nesta Lei dar-se-á mediante a progressão e a promoção funcional.

§ 1º A Progressão consiste na movimentação da referência em que se encontra o servidor, para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe.

§ 2º A Promoção consiste na elevação do servidor da última referência de uma classe para a primeira referência da classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

Art. 12. O desenvolvimento funcional fica, em qualquer caso, condicionado à existência de vaga na referência ou classe e também no atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

- I - estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvados os casos de licenças e afastamentos previstos como efetivo serviço pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado;
- II - não tenha, nos últimos 12 (doze) meses, estado em licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;
- III - não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de advertência, nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 13. O Analista de Trânsito concorre a promoção desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

- I - da Classe I para a II:
 - a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou
 - b) possuir certificação de no mínimo 420 (quatrocentos e vinte) horas de cursos e treinamentos;
- II - da Classe II para a III:
 - a) ter experiência mínima de 21 (vinte e um) anos no exercício do cargo; ou
 - b) possuir pós-graduação em sentido amplo (especialização) na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 11 (onze) anos de exercício no cargo; ou
 - c) possuir título de mestre na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 10 (dez) anos de exercício no cargo; ou
 - d) possuir título de doutor na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 9 (nove) anos de exercício no cargo.

§ 1º O Analista de Trânsito que concluir mestrado ou doutorado será promovido da referência em que se encontra para a mesma referência da classe seguinte, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

§ 2º O Analista de Trânsito que concluir pós-graduação *lato sensu* (especialização), em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo progredirá para a terceira referência seguinte à que ocupa, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

§ 3º Em nenhuma situação, o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, sem ter pós-graduação em sentido amplo (especialização) em área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo ou com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

Art. 14. O Assistente de Trânsito e o Agente de Trânsito concorrem a promoção desde que tenham cumprido os seguintes requisitos:

- I - da Classe I para a II:
 - a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou
 - b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 160 (cento e sessenta) horas;
- II - da Classe II para a III:



- a) ter experiência mínima de 20 (vinte) anos no exercício do cargo; ou
- b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 360 (trezentos e sessenta) horas e no mínimo 14 (catorze) anos de exercício;
- c) concluir curso superior em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo e no mínimo 11 (onze) anos de exercício.

Parágrafo único. Em nenhuma situação o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

Art. 15. A promoção fica condicionada à obtenção de nova titulação ou habilitação conforme estabelecido nos artigos 13 e 14 desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de somatório de cursos e treinamentos (art. 13, I, "b", e art. 14, I, "b", e II, "b"), somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20 horas.

Art. 16. É vedado o desenvolvimento funcional do servidor do DETRAN durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de referência.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art. 17. O vencimento fixado por esta Lei, bem como os respectivos proventos, ficam estruturados para cada carreira e respectivas classes e referências, em conformidade com as tabelas constantes do Anexo II desta Lei.

§ 1º Não se aplicam os vencimentos previstos nesta Lei aos servidores que exerçam cargos com atribuições específicas não previstas no art. 1º desta Lei, aplicando-se os vencimentos ou subsídios previstos:

- I - na Lei Estadual n. 6.166, de 2 de fevereiro de 2012, para os Arquitetos e Engenheiros;
- II - na Lei Estadual n. 6.277, de 18 de outubro de 2012, para os Médicos, e na Lei Estadual n. 6.201, de 27 de março de 2012, para os Odontólogos, e
- III - na Lei Complementar nº 114, de 5 de agosto de 2008, ou na Lei n. 6.306, de 14 de janeiro de 2013, para os Procuradores e Procuradores Autárquicos.

Art. 18. Além do vencimento, aos servidores do DETRAN é devida gratificação variável pelo cumprimento de metas de arrecadação e desempenho estabelecidas, de que trata a Lei Estadual n. 5.933, de 27 de novembro de 2009, na forma disciplinada por regulamento.

Art. 19. Aos atuais servidores efetivos do DETRAN será paga indenização denominada auxílio-alimentação.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação não se incorpora ao vencimento para nenhum efeito, nem pode ser considerado para o cálculo de qualquer outra vantagem.

Art. 20. O vencimento, a remuneração, a gratificação pelo exercício de cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, a gratificação natalina, o adicional por tempo de serviço, o adicional de férias e as indenizações do servidor do DETRAN são disciplinados, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Civis do Estado e pela Lei Complementar 33, de 15, de agosto de 2003.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Seção I Disposições Gerais

Art. 21. Aos servidores do DETRAN, aplicam-se as disposições previstas no Título IV - Do Regime Disciplinar, e no Título V - Do Processo Administrativo Disciplinar, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 22. A pena de suspensão será aplicada aos servidores do DETRAN nos casos de:

I - dirigir veículo com Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir; ou

II - transitar pela contramão de direção em vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação;

Parágrafo único. Aplica-se também aos servidores do DETRAN a penalidade de suspensão nos casos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado.

Art. 23. Sem prejuízo das hipóteses de demissão previstas no Estatuto dos Servidores Civis do Estado, a pena de demissão será aplicada aos servidores do DETRAN que:

I - dirijam sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência;

II - disputem corrida por espírito de emulação;

III - falsifiquem ou adulterem documento de habilitação ou de identificação do veículo.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 24. O Enquadramento em qualquer dos cargos criados por esta Lei será feito com base no cargo ocupado e no tempo de efetivo exercício em cargo do DETRAN, desde que observado o nível de escolaridade e as atribuições do cargo anterior.

§ 1º O exercício atual ou anterior de atividades de trânsito será comprovado pela publicação ou expedição devidamente assinada do ato de designação, sendo exigido o exercício por pelo menos 6 (seis) meses em uma das seguintes funções:

I - fiscalização;

II - educação de trânsito;

III - de banca examinadora;

IV - de vistoriador;

V - de fiscal de centro de formação de condutores.

§ 2º Somente serão admitidos certificados de cursos concluídos até 31 de outubro de 2013 e realizados em escolas ou instituições regularmente constituídas.

Art. 25. Os atuais servidores ocupantes de cargos de escolaridade superior do DETRAN podem ser enquadrados no cargo de Analista de Trânsito, desde que:

I - estejam regularmente investidos em cargo com escolaridade de nível superior;

II - exerçam ou tenham exercido pelo período mínimo de 6 (seis) meses atividades previstas no art. 1º desta Lei;

III - tenham concluído cursos na área de trânsito com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

Parágrafo único. Para atender ao requisito previsto no inciso III do caput, será permitida a soma da carga horária dos cursos na área de educação ou fiscalização de trânsito.

Art. 26. Os atuais servidores ocupantes de cargos de escolaridade de nível médio do DETRAN podem ser enquadrados no cargo de Assistente de Trânsito e de Agente de Trânsito, desde que:

I - estejam regularmente investidos em cargo de escolaridade de nível médio;

II - exerçam ou tenham exercido pelo período mínimo de 6 (seis) meses atividades enumeradas no art. 1º desta Lei;

III - tenham concluído cursos na área de trânsito com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, podendo ser somada carga horária dos cursos.

§ 1º Para atender ao requisito previsto no inciso III do caput, será permitida a soma da carga horária dos cursos na área de educação ou fiscalização de trânsito.

§ 2º Os atuais ocupantes do cargo de Fiscal de Trânsito serão enquadrados no cargo de Agente de Trânsito.

Art. 27. Os atuais servidores de cargos com escolaridade de nível fundamental do DETRAN podem ser enquadrados no cargo de Auxiliar de Trânsito, desde que:

I - estejam regularmente investidos em cargo de escolaridade de nível fundamental;

II - exerçam ou tenham exercido pelo período mínimo de 6 (seis) meses atividades listadas no art. 1º desta Lei;

III - tenham concluído cursos na área de trânsito com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, podendo ser somada carga horária dos cursos.

Parágrafo único. Para atender ao requisito previsto no inciso III do caput, será permitida a soma da carga horária dos cursos na área de educação ou fiscalização de trânsito.

Art. 28. Os atuais servidores de nível superior, médio ou fundamental que não atendam os requisitos previstos nos arts. 24 a 27 desta Lei permanecem enquadrados e regidos pelo Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, de que trata a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

Art. 29. Os servidores efetivos ocupantes de cargos das carreiras previstas nesta Lei serão enquadrados levando em consideração exclusivamente o tempo de efetivo serviço, na forma da Tabela de Enquadramento do Anexo III.

Parágrafo único. O período em que o servidor permaneceu afastado de suas atribuições será deduzido do tempo de efetivo exercício para efeito de enquadramento, com exceção das hipóteses de afastamentos considerados como efetivo exercício.

Art. 30. O servidor que se encontrar afastado do efetivo exercício do cargo, ainda que para servir a outro órgão ou entidade, somente será enquadrado nesta Lei quando formalmente reassumir o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos afastamentos considerados como efetivo exercício.

Art. 31. O enquadramento previsto nesta Lei ocorrerá em etapas, no prazo de 6 (seis) meses, a contar do início de sua vigência, e será da competência do Chefe do Poder Executivo, baseado em proposta elaborada pela Comissão prevista no art. 32 desta Lei.

Parágrafo único. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de ciência ou da publicação do mesmo.

Art. 32. Fica criada a Comissão de Avaliação e Enquadramento, composta por 4 (quatro) membros da Administração, cabendo a um deles a presidência, e 4 (quatro) servidores efetivos escolhidos em Assembleia Geral convocada conjuntamente pelas entidades de classe que representam os servidores.

§ 1º Compete à Comissão deliberar sobre o enquadramento previsto nesta Lei, elaborando relatório final que será encaminhado ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, para homologação e remessa ao chefe do Poder Executivo.

§ 2º Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de desempate.

§ 3º A Comissão a que refere o caput deste artigo será constituída no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 33. O enquadramento do servidor inativo e do pensionista será feito com base no cargo que era ocupado pelo servidor, aplicando-se, no que couber, a mesma forma do enquadramento do servidor ativo (arts. 24 a 27).

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Aplica-se subsidiariamente aos ocupantes dos cargos do DETRAN o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado - Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, posse, exercício, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. No tocante à avaliação de desempenho e à progressão dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei, aplica-se, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

Art. 35. As disposições da presente Lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos servidores do DETRAN, bem como às pensões pagas aos seus dependentes, na forma prevista nas disposições constitucionais.

Art. 36. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

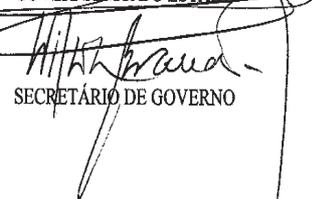
Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo a implantação da diferença entre os vencimentos previstos no Anexo II e os vencimentos atualmente percebidos realizada da seguinte forma:

- I - no ano de 2014, 10% em maio e 10% em novembro;
- II - no ano de 2015, 10% em maio e 15% em novembro;
- III - no ano de 2016, 25% em maio e 30% em novembro.

Art. 38. Revogam-se o Anexo IX da Lei Complementar Estadual nº 151, de 14 de janeiro de 2010, e as referências nela contidas a respeito do DETRAN.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de DEZEMBRO de 2013


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 6.470, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

ANEXO I CARGOS EFETIVOS DO DETRAN

TABELA I CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Quadro I-A (Cargos criados por esta Lei) Analista de Trânsito

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Analista de Trânsito	100	Curso superior completo, com habilitação exigida no edital do concurso público

Quadro I-B Cargos de Nível Superior Atualmente Ocupados

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Assistente Social	03	Curso Superior de Serviço Social
Contador	01	Curso Superior de Ciências Contábeis
Geógrafo	01	Curso Superior em Geografia
Odontólogo	01	Curso Superior de Odontologia
Pedagogo	04	Curso Superior de Pedagogia
Psicólogo	01	Curso Superior de Psicologia
Técnico Júnior A	01	Curso Superior
Técnico Júnior I	01	
Técnico de Nível Superior	01	
Técnico Sênior	01	
Técnico Sênior C	01	

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados neste Quadro I-B no cargo de Analista de Trânsito fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 24 e 25 desta Lei.

TABELA II CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Quadro II-A (Cargos criados por esta Lei)

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Assistente de Trânsito	300	Certificado de conclusão de ensino médio completo ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Agente de Trânsito	500	Certificado de conclusão de ensino médio completo ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Quadro II-B Cargos de Nível Médio Atualmente Ocupados

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Agente Administrativo	72	Certificado de ensino médio ou curso de ensino médio
Agente de Administração	01	



CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Financeira		profissionalizante
Agente de Comunicação	04	
Assistente de Administração	142	
Assistente Técnico	05	
Assistente Técnico B	01	
Assistente Técnico C	02	
Auxiliar de Administração	26	
Auxiliar de Engenheiro	02	
Auxiliar Técnico	04	
Datilógrafo	03	
Fiscal de Trânsito	13	
Técnico Auxiliar	02	
Técnico em Administração	01	
Técnico em Ciências Contábeis	02	
Técnico em Contabilidade	34	
Técnico em Estatística	01	

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados neste Quadro II-B no cargo de Assistente de Trânsito ou Agente de Trânsito fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 24 e 26 desta Lei.

**TABELA III
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Quadro III-A (Cargos em extinção criados por esta Lei)

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Auxiliar de Trânsito	40	Certificado de conclusão de ensino fundamental completo ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

**Quadro III-B
Cargos de Nível Fundamental Atualmente Ocupados**

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais	03	Certificado de conclusão de ensino fundamental completo ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.
Bombeiro Hidráulico	01	
Carpinteiro	01	
Contínuo	05	
Eletricista	02	
Motorista	12	
Pintor	05	
Recepcionista	02	
Servente	02	
Vigia	06	

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados neste Quadro III-B no cargo em extinção de Auxiliar de Trânsito fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 24 e 27 desta Lei.

ANEXO II

VENCIMENTOS

**Quadro I
Vencimentos dos Analistas de Trânsito**

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	2.205,00
	B	2.315,25
	C	2.431,00
	D	2.552,30
	E	2.679,10
II	A	2.954,90
	B	3.102,64
	C	3.257,77
	D	3.420,66
	E	3.591,69
III	A	3.950,86
	B	4.148,41
	C	4.355,83
	D	4.573,62
	E	4.802,30

**Quadro II
Vencimentos dos Assistentes de Trânsito e Agentes de Trânsito**

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	1.199,96
	B	1.259,95
	C	1.322,95
	D	1.389,10
	E	1.458,55
II	A	1.531,47
	B	1.608,05
	C	1.688,45
	D	1.772,87
	E	1.861,52
III	A	1.954,59
	B	2.042,32
	C	2.154,94

CLASSE	Referência	Vencimento
	D	2.262,68
	E	2.375,82

Quadro III
Vencimentos dos Auxiliares de Trânsito

CLASSE	Referência	Vencimento
I	A	888,35
	B	915,00
	C	942,45
	D	970,72
	E	999,84
II	A	1.049,83
	B	1.091,82
	C	1.135,49
	D	1.180,91
	E	1.228,15
III	A	1.301,83
	B	1.366,93
	C	1.435,27
	D	1.507,04
	E	1.582,39

ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO DAS CARREIRAS DE TRÂNSITO

CLASSE	Referência	Tempo de efetivo exercício em cargos do DETRAN
I	A	0 a 5 anos
	B	De 5 a 7 anos
	C	De 5 a 9 anos
	D	De 9 a 11 anos
	E	De 11 a 13 anos
II	A	De 13 a 15 anos
	B	De 15 a 17 anos
	C	De 17 a 19 anos
	D	De 19 a 21 anos
	E	De 21 a 23 anos
III	A	De 23 a 25 anos
	B	De 25 a 27 anos
	C	De 27 a 29 anos
	D	De 29 a 31 anos
	E	A partir de 32 anos

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados nas Tabelas I-B, II-B e III-B em qualquer cargo criado por esta Lei fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 24 a 27 desta Lei.



LEI Nº 6.471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores efetivos que compõem o Quadro de Cargos da Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí - CEPRO que exercem suas atribuições de caráter técnico e científico, com as seguintes finalidades:

- I - assessorar o Governo, estudando e propondo medidas necessárias ao desenvolvimento do Estado;
- II - promover estudos e pesquisas necessárias ao conhecimento da realidade social, econômica e financeira do Estado e acompanhar sua evolução;
- III - realizar estudos sócio-econômicos dos setores primário, secundário e de setores específicos, tais como: turismo, serviços, pesca e outros;
- IV - assistir a Secretaria do Planejamento na elaboração do Plano de Governo e na sua compatibilização com os planos regional e nacional;
- V - dar assistência técnica aos Municípios do Estado nas áreas de administração geral, finanças, orçamento, contabilidade, planejamento urbano e planejamento social;
- VI - fazer as estatísticas necessárias aos estudos, análises e projetos da Fundação;
- VII - elaborar planos, programas e projetos de interesse da economia e do desenvolvimento do Estado;
- VIII - realizar pesquisas científicas e tecnológicas imediatamente relacionadas com o interesse da atividade produtiva.

§ 1º Esta Lei se aplica aos servidores que tenham sido, legalmente, redistribuídos à Fundação CEPRO, desde que tenham exercido pelo período mínimo de 1 (um) ano ou estejam exercendo atividades listadas no caput deste artigo.

§ 2º Esta Lei não se aplica:

- I - aos servidores da Fundação CEPRO que não tenham exercido por pelo menos 1 (um) ano ou não estejam exercendo as atividades enumeradas no caput;
- II - aos servidores investidos nos cargos de procuradores autárquicos, médicos, engenheiros, arquitetos, geólogos, cirurgiões-dentistas e psicólogos que continuam regidos pela legislação específica;
- III - aos servidores removidos, cedidos ou postos à disposição da Fundação CEPRO.

Art. 2º Os servidores da Fundação CEPRO, que não sejam enquadrados nesta Lei, continuam regidos pela Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

CAPÍTULO II DAS CARREIRAS

Seção I Da Estrutura

Art. 3º Os grupos ocupacionais e cargos de Agente Técnico de Serviços e Agente Superior de Serviços, previstos na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004, ficam transformados nas seguintes carreiras:



- I - Analista Pesquisador;
- II - Assistente de Pesquisa;

Parágrafo único. As carreiras previstas nesta Lei são estruturadas em 3 (três) classes (I, II e III), cada uma com 5 (cinco) referências (A, B, C, D e E), com as quantidades previstas no Anexo I.

Art. 4º Ficam criados 150 (cento e cinquenta) cargos de Analista Pesquisador e 200 (duzentos) cargos de Assistente de Pesquisa, que passam a integrar o Quadro de Cargos Efetivos da Fundação CEPRO.

Seção II Das Atribuições

Art. 5º Aos ocupantes do cargo de Analista Pesquisador incumbem as seguintes atribuições de caráter técnico e científico de maior complexidade:

I - assessorar o Governo, estudando e propondo medidas necessárias ao desenvolvimento do Estado;

II - promover estudos e pesquisas necessárias ao conhecimento da realidade social, econômica e financeira do Estado e acompanhar sua evolução;

III - realizar estudos sócio-econômicos dos setores primário, secundário e de setores específicos, tais como: turismo, serviços, pesca e outros;

IV - assistir a Secretaria do Planejamento na elaboração do Plano de Governo e na sua compatibilização com os planos regional e nacional;

V - dar assistência técnica aos Municípios do Estado nas áreas de administração geral, finanças, orçamento, contabilidade, planejamento urbano e planejamento social;

VI - fazer as estatísticas necessárias aos estudos, análises e projetos da Fundação;

VII - elaborar planos, programas e projetos de interesse da economia e do desenvolvimento do Estado;

VIII - realizar pesquisas científicas e tecnológicas imediatamente relacionadas com o interesse da atividade produtiva.

Art. 6º Aos ocupantes do cargo de Assistente de Pesquisa incumbem as atribuições de menor complexidade relacionadas com atividades de caráter técnico e científico de auxílio ao Analista Pesquisador e outras correlatas definidas em regulamento.

Seção III

Do Concurso Público e dos Requisitos para o Provimento dos Cargos

Art. 7º O ingresso nos cargos de Analista Pesquisador e Assistente de Pesquisa dar-se-á mediante concurso público de provas, sempre na classe inicial.

Parágrafo único. O concurso público para o preenchimento dos cargos criados poderá, na forma prevista no edital, compreender a realização de curso de formação, de natureza habilitatória.

Art. 8º Além dos requisitos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, para provimento do cargo de:

I - Analista Pesquisador será exigido diploma de conclusão de curso superior completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação na área de formação requerida pelo edital do concurso público;

II - Assistente de Pesquisa será exigido certificado de conclusão de curso de ensino médio completo ou equivalente, reconhecido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único. Para os Analistas Pesquisadores de especialidades em que houver exigência de lei federal, em especial as de Administrador, Contador, Economista e Estatístico é obrigatória a inscrição no Conselho Profissional respectivo.

CAPÍTULO III DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 9º O desenvolvimento funcional das carreiras previstas nesta Lei dar-se-á mediante a progressão e a promoção funcional.

§ 1º A Progressão consiste na movimentação da referência em que se encontra o servidor, para outra imediatamente superior, dentro da respectiva classe.

§ 2º A Promoção consiste na elevação do servidor da última referência de uma classe para a primeira referência da classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira.

Art. 10. O desenvolvimento funcional fica, em qualquer caso, condicionado à existência de vaga na referência ou classe e também no atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - estar em efetivo exercício funcional das atribuições do cargo, ressalvados os casos de licenças e afastamentos previstos como efetivo serviço pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Estado;

II - não tenha, nos últimos 12 (doze) meses, estado em licença para tratar de interesse particular ou se afastado, a qualquer título, sem ônus para os cofres públicos do Estado do Piauí;

III - não ter sofrido pena disciplinar, excetuada a de advertência, nos últimos 2 (dois) anos.

Art. 11. O Analista Pesquisador concorre a promoção, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou

b) possuir certificação de no mínimo 420 (quatrocentos e vinte) horas de cursos e treinamentos.

II - da Classe II para a III:

a) ter experiência mínima de 21 (vinte e um) anos no exercício do cargo; ou

b) possuir pós-graduação em sentido amplo (especialização) na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 11 (onze) anos de exercício no cargo; ou

c) possuir título de mestre na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 10 (dez) anos de exercício no cargo; ou

d) possuir título de doutor na área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo e no mínimo 9 (nove) anos de exercício no cargo.

§ 1º O Analista Pesquisador que concluir mestrado ou doutorado será promovido da referência em que se encontra para a mesma referência da classe seguinte, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

§ 2º O Analista Pesquisador que concluir pós-graduação lato sensu (especialização), em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo progredirá para a terceira referência seguinte à que ocupa, desde que observado o tempo de exercício mínimo no cargo.

§ 3º Em nenhuma situação, o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, sem ter pós-graduação em sentido amplo (especialização) em área de conhecimento vinculada às atribuições do cargo ou com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

Art. 12. O Assistente de Pesquisa concorre a promoção, desde que tenha cumprido os seguintes requisitos:

I - da Classe I para a II:

a) ter experiência mínima de 10 (dez) anos no exercício do cargo; ou

b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 160 (cento e sessenta) horas.

II - da Classe II para a III:

a) ter experiência mínima de 20 (vinte) anos no exercício do cargo; ou

b) possuir certificação de cursos e treinamentos que totalizem 360 (trezentos e sessenta) horas e no mínimo 14 (catorze) anos de exercício;

c) concluir curso superior em área de conhecimento diretamente vinculada às atribuições do respectivo cargo e no mínimo 11 (onze) anos de exercício.

Parágrafo único. Em nenhuma situação o servidor poderá chegar às duas últimas referências da Classe III (D e E), por promoção ou progressão, com menos de 15 (quinze) anos de exercício do cargo.

Art. 13. A promoção fica condicionada à obtenção de nova titulação ou habilitação conforme estabelecido nos artigos 11 e 12 desta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de somatório de cursos e treinamentos (art. 11, I, "b", e art. 12, I, "b", c II, "b"), somente serão considerados cursos, seminários, oficinas e treinamentos com duração mínima de 20 horas.

Art. 14. É vedado o desenvolvimento funcional do servidor da Fundação CEPRO durante o estágio probatório, exceto ao final, quando poderá ser deferida uma movimentação de referência.

CAPÍTULO IV DA REMUNERAÇÃO

Art. 15. O vencimento fixado por esta Lei, bem como os respectivos proventos, ficam estruturados para cada carreira e respectivas classes e referências, em conformidade com as tabelas constantes do Anexo II desta Lei.

§ 1º Não se aplicam os vencimentos previstos nesta Lei aos servidores que exerçam cargos com atribuições específicas não previstas no seu art. 1º, aplicando-se os vencimentos ou subsídios previstos:

I - na Lei estadual n. 6.166, de 2 de fevereiro de 2012, para os servidores investidos nos cargos de Arquitetos, Engenheiros e Geólogos;

II - na Lei estadual n. 6.277, de 18 de outubro de 2012, para os servidores investidos nos cargos de Médicos, e em cargos de profissionais de saúde previstos na Lei estadual n. 6.201, de 27 de março de 2012; e

III - na Lei Complementar nº 114, de 5 de agosto de 2008, ou na Lei n. 6.306, de 14 de janeiro de 2013, para os servidores investidos nos cargos de Procuradores Autárquicos.

Art. 16. O vencimento, a remuneração, a gratificação pelo exercício de cargo ou função de direção, chefia e assessoramento, a gratificação natalina, o adicional por tempo de serviço, o adicional de férias e as indenizações do servidor da Fundação CEPRO são disciplinados, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado e pela Lei Complementar 33, de 15, de agosto de 2003.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Seção I Disposições Gerais

Art. 17. Aos servidores da Fundação CEPRO, aplicam-se as disposições previstas no Título IV - Do Regime Disciplinar, e no Título V - Do Processo Administrativo Disciplinar, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Enquadramento dos servidores efetivos da CEPRO em qualquer dos cargos criados por esta Lei será feito com base no cargo ocupado e no tempo de efetivo exercício em cargo da Fundação, desde que observado o nível de escolaridade e as atribuições do cargo anterior.

§ 1º O exercício atual ou anterior de atividades listadas nos artigos 1º e 6º será comprovado pela publicação ou expedição devidamente assinada do ato de designação, sendo exigido o exercício por pelo menos 1 (um) ano nessas atividades.

§ 2º Para efeito de enquadramento, somente serão admitidos certificados de cursos concluídos até 31 de outubro de 2013 e realizados em escolas ou instituições regularmente constituídas.

Art. 19. Os atuais servidores ocupantes de cargos de escolaridade superior da CEPRO podem ser enquadrados no cargo de Analista Pesquisador, desde que:

I - estejam regularmente investidos em cargo com escolaridade de nível superior;

II - exerçam ou tenham exercido pelo período mínimo de 1 (um) ano atividades previstas no art. 1º desta Lei;

III - tenham concluído cursos nas áreas listadas no art. 1º com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.

Parágrafo único. Para atender ao requisito previsto no inciso III do *caput*, será permitida a soma da carga horária de cursos.

Art. 20. Os atuais servidores ocupantes de cargos de escolaridade de nível médio da CEPRO podem ser enquadrados no cargo de Assistente de Pesquisa, desde que:

I - estejam regularmente investidos em cargo de escolaridade de nível médio;

II - exerçam ou tenham exercido pelo período mínimo de 1 (um) ano atividades enumeradas nos arts. 1º e 6º desta Lei;

III - tenham concluído cursos na área listadas nos arts. 1º e 6º com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

Parágrafo único. Para atender ao requisito previsto no inciso III do *caput*, será permitida a soma da carga horária de cursos.

Art. 21. Os atuais servidores de nível superior e médio que não atendam os requisitos previstos nos arts. 18 a 20 desta Lei e os servidores de nível fundamental permanecem enquadrados e regidos pelo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos cíveis da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Piauí, de que trata a Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

Art. 22. Os servidores efetivos ocupantes de cargos das carreiras previstas nesta Lei serão enquadrados levando em consideração exclusivamente o tempo de efetivo serviço, na forma da Tabela de Enquadramento do Anexo III.

Parágrafo único. O período em que o servidor permaneceu afastado de suas atribuições será deduzido do tempo de efetivo exercício para efeito de enquadramento, com exceção das hipóteses de afastamentos considerados como efetivo exercício.

Art. 23. O servidor que se encontrar afastado do exercício do cargo somente será enquadrado nesta Lei quando formalmente reassumir o exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* deste artigo aos afastamentos considerados como efetivo exercício, exceto se estiver afastado para servir a órgão ou entidade de outro Poder.

Art. 24. O enquadramento previsto nesta Lei ocorrerá em etapas, no prazo de 3 (três) meses, a contar do início de sua vigência, e será da competência do Chefe do Poder Executivo, baseado em proposta elaborada pela Comissão prevista no art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. O servidor que se julgar prejudicado em seu enquadramento poderá recorrer, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de ciência ou da publicação do mesmo.

Art. 25. Fica criada a Comissão de Avaliação e Enquadramento, composta por 4 (quatro) membros da Administração, cabendo a um deles a Presidência, e 4 (quatro) servidores efetivos escolhidos em Assembleia Geral convocada conjuntamente pelas entidades de classe que representam os servidores.

§ 1º Compete à Comissão deliberar sobre o enquadramento previsto nesta Lei, elaborando relatório final que será encaminhado ao Conselho Estadual de Gestão de Pessoas, para homologação e remessa ao chefe do Poder Executivo.

§ 2º Em caso de empate, cabe ao Presidente o voto de desempate.

§ 3º A Comissão a que refere o *caput* deste artigo será constituída no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei.

Art. 26. O enquadramento do servidor inativo e do pensionista será feito com base no cargo que era ocupado pelo servidor, aplicando-se, no que couber, a mesma forma do enquadramento do servidor ativo (arts. 18 a 20).

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Aplica-se subsidiariamente aos ocupantes dos cargos da CEPRO o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado - Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994, em especial os dispositivos relativos ao provimento, concurso público, posse, exercício, estágio probatório, vacância, remoção, férias, licenças, afastamentos, concessões, pensão e aposentadoria, regime disciplinar e processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. No tocante à avaliação de desempenho e à progressão dos servidores ocupantes dos cargos criados por esta Lei, aplica-se, no que couber, os critérios e procedimentos estabelecidos na Lei Complementar nº 38, de 24 de março de 2004.

Art. 28. As disposições da presente Lei aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos servidores da CEPRO, bem como às pensões pagas aos seus dependentes, na forma prevista nas disposições constitucionais.

Art. 29. Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

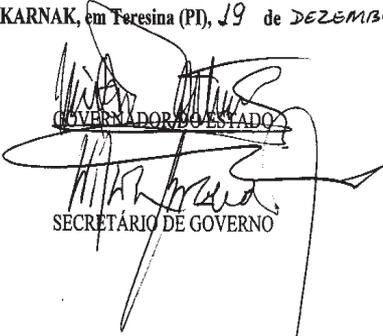
Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo a implantação da diferença entre os vencimentos previstos no Anexo II e os vencimentos atualmente percebidos realizada da seguinte forma:

I - no ano de 2014, 10% em maio e 10% em novembro;

II - no ano de 2015, 10% em maio e 15% em novembro;

III - no ano de 2016, 25% em maio e 30% em novembro.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de DEZEMBRO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.471, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS DA FUNDAÇÃO CEPRO

**TABELA I
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Quadro I-A (Cargos criados por esta Lei)
Analista Pesquisador**

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Analista Pesquisador	150	Curso superior completo, com habilitação exigida no edital do concurso público

Quadro I-B

Cargos de Nível Superior Atualmente Ocupados

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Técnico Júnior I, II, III ou IV	74	Curso Superior completo
Técnico Sênior I, II, III ou IV	64	

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados neste Quadro I-B no cargo de Analista Pesquisador fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 18 e 19 desta Lei.

TABELA II

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Quadro II-A (Cargos criados por esta Lei)

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Assistente de Pesquisa	200	Certificado de conclusão de ensino médio completo ou equivalente, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

Quadro II-B

Cargos de Nível Médio Atualmente Ocupados

CARGO	QUANTIDADE	HABILITAÇÃO
Assistente Técnico	102	Certificado de ensino médio ou curso de ensino médio profissionalizante
Escriturário	11	
Técnico Auxiliar	18	

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados neste Quadro II-B no cargo de Assistente de Pesquisa fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 18 e 20 desta Lei.

**ANEXO II
VENCIMENTOS**

Quadro I

Vencimentos dos Analistas Pesquisadores

Classe	Referência	Vencimento
I	A	2.205,00
	B	2.315,25
	C	2.431,00
	D	2.552,30
	E	2.679,10
II	A	2.954,90
	B	3.102,64
	C	3.257,77
	D	3.420,66
	E	3.591,69
III	A	3.950,86
	B	4.148,41
	C	4.355,83
	D	4.573,62
	E	4.802,30

Quadro II

Vencimentos dos Assistentes de Pesquisa

Classe	Referência	Vencimento
I	A	1.199,96
	B	1.259,95
	C	1.322,95
	D	1.389,10
	E	1.458,55
II	A	1.531,47
	B	1.608,05
	C	1.688,45
	D	1.772,87
	E	1.861,52
III	A	1.954,59
	B	2.042,32

Classe	Referência	Vencimento
	C	2.154,94
	D	2.262,68
	E	2.375,82



LEI Nº 6.468, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a Revisão Salarial dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. (*)

ANEXO III

TABELA DE ENQUADRAMENTO DAS CARREIRAS DA FUNDAÇÃO CEPRO

Classe	Referência	Tempo de efetivo exercício em cargos da CEPRO
I	A	0 a 3 anos
	B	De 3 a 5 anos
	C	De 5 a 7 anos
	D	De 7 a 9 anos
	E	De 9 a 11 anos
II	A	De 11 a 13 anos
	B	De 13 a 15 anos
	C	De 15 a 17 anos
	D	De 17 a 19 anos
	E	De 19 a 21 anos
III	A	De 21 a 23 anos
	B	De 23 a 25 anos
	C	De 25 a 27 anos
	D	De 27 a 29 anos
	E	A partir de 29 anos

O enquadramento dos servidores ocupantes dos cargos listados nas Tabelas I-B, II-B e III-B em qualquer cargo criado por esta Lei fica condicionado ao atendimento dos requisitos listados nos arts. 18 a 20 desta Lei.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores ativos da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí são fixados na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX desta Lei.

§ 1º O percentual de reposição dos vencimentos incidirá nas vantagens pessoais, Gratificação de Desempenho Funcional - GDF e Gratificação de Incentivo à Formação Superior e Aperfeiçoamento - GIFS, sendo vedada a sua extensão às demais vantagens remuneratórias.

§ 2º Os percentuais de reposição incidirão, também, nos proventos dos inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 2º Os efeitos financeiros desta Lei ficam condicionados à existência de recursos disponíveis na dotação orçamentária consignada ao Poder Legislativo, observados os recursos estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Federal) - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos financeiros conforme os Anexos desta Lei.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de DEZEMBRO de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI Nº 6.468 , DE 19 DE DEZEMBRO , DE 2013

ANEXO I - CARGO : ASSISTENTE LEGISLATIVO									
CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE								
	VENCIMENTO ATUAL	JANEIRO DE 2014	ABRIL DE 2014	JANEIRO DE 2015	JULHO DE 2015	JANEIRO DE 2016	JULHO DE 2016	JANEIRO DE 2017	JULHO DE 2017
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO A	449,25	516,64	542,47	596,72	656,39	722,03	794,23	873,65	961,02
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO B	455,97	524,37	550,58	605,64	666,21	732,83	806,11	886,72	975,39
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO C	462,62	532,24	558,86	614,74	676,21	743,84	818,22	900,04	990,05
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO D	469,75	540,21	567,22	623,95	686,34	754,97	830,47	913,52	1.004,87
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO E	476,79	548,31	575,72	633,30	696,63	766,29	842,92	927,21	1.019,93
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO F	484,16	556,78	584,62	643,09	707,39	778,13	855,95	941,54	1.035,70
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO G	501,91	577,20	606,06	666,66	733,33	806,66	887,33	976,06	1.073,67
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO H	520,32	598,37	628,29	691,12	760,23	836,25	919,87	1.011,86	1.113,05
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO I	539,40	620,31	651,33	716,46	788,10	866,91	953,61	1.048,97	1.153,86
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO J	559,13	643,00	675,15	742,66	816,93	898,62	988,49	1.087,33	1.196,07
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO K	579,62	666,56	699,89	769,88	846,87	931,56	1.024,71	1.127,18	1.239,90
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO L	600,86	690,99	725,54	798,09	877,90	965,69	1.062,26	1.168,49	1.285,34
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO M	625,15	718,92	754,87	830,36	913,39	1.004,73	1.105,20	1.215,72	1.337,30
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO N	688,05	791,26	830,82	913,90	1.005,29	1.105,82	1.216,40	1.338,04	1.471,85
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO O	750,09	862,60	905,73	996,31	1.095,94	1.205,53	1.326,08	1.458,69	1.604,56
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO P	812,10	933,92	980,61	1.078,67	1.186,54	1.305,19	1.435,71	1.579,28	1.737,21
PL/AL - ASSISTENTE LEGISLATIVO Q	874,13	1.005,25	1.055,51	1.161,06	1.277,17	1.404,89	1.545,38	1.699,91	1.869,90

ANEXO II - CARGO : ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO									
CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE								
	VENCIMENTO ATUAL	JANEIRO DE 2014	ABRIL DE 2014	JANEIRO DE 2015	JULHO DE 2015	JANEIRO DE 2016	JULHO DE 2016	JANEIRO DE 2017	JULHO DE 2017
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO A	625,15	718,92	754,87	830,36	913,39	1.004,73	1.105,20	1.215,72	1.337,30
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO B	688,05	791,26	830,82	913,90	1.005,29	1.105,82	1.216,40	1.338,04	1.471,85
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO C	750,09	862,60	905,73	996,31	1.095,94	1.205,53	1.326,08	1.458,69	1.604,56
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO D	812,10	933,92	980,61	1.078,67	1.186,54	1.305,19	1.435,71	1.579,28	1.737,21
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO E	874,13	1.005,25	1.055,51	1.161,06	1.277,17	1.404,89	1.545,38	1.699,91	1.869,90
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO F	936,15	1.076,57	1.130,40	1.243,44	1.367,79	1.504,56	1.655,02	1.820,52	2.002,57
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO G	998,18	1.147,91	1.205,30	1.325,83	1.458,42	1.604,28	1.764,88	1.941,15	2.135,27
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO H	1.060,22	1.219,25	1.280,22	1.408,24	1.549,06	1.703,97	1.874,36	2.061,80	2.267,98
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO I	1.122,23	1.290,56	1.355,09	1.490,60	1.639,66	1.803,63	1.983,99	2.182,39	2.400,83
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO J	1.184,27	1.361,91	1.430,01	1.573,01	1.730,31	1.903,34	2.093,67	2.303,04	2.533,34
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO K	1.246,29	1.433,23	1.504,90	1.655,38	1.820,92	2.003,02	2.203,32	2.423,65	2.666,01
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO L	1.308,31	1.504,56	1.579,78	1.737,76	1.911,54	2.102,69	2.312,96	2.544,26	2.798,68
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO M	1.358,23	1.559,66	1.637,65	1.801,41	1.981,55	2.179,71	2.397,68	2.637,45	2.901,19
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO N	1.411,05	1.622,71	1.703,84	1.874,23	2.061,65	2.267,81	2.494,60	2.744,06	3.018,46
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO O	1.465,95	1.685,84	1.770,13	1.947,15	2.141,86	2.356,05	2.591,65	2.850,82	3.135,90
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO P	1.520,85	1.748,98	1.836,43	2.020,07	2.222,08	2.444,28	2.688,71	2.957,58	3.253,34
PL/ATL - ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO Q	1.575,78	1.812,15	1.902,75	2.093,03	2.302,33	2.532,57	2.785,82	3.064,40	3.370,85

ANEXO III - CARGO : CONSULTOR LEGISLATIVO									
CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE								
	VENCIMENTO ATUAL	JANEIRO DE 2014	ABRIL DE 2014	JANEIRO DE 2015	JULHO DE 2015	JANEIRO DE 2016	JULHO DE 2016	JANEIRO DE 2017	JULHO DE 2017
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO A	1.358,12	1.559,54	1.637,51	1.801,27	1.981,39	2.179,53	2.397,49	2.637,23	2.900,98
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO B	1.411,05	1.622,71	1.703,84	1.874,23	2.061,65	2.267,81	2.494,60	2.744,06	3.018,46
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO C	1.465,95	1.685,84	1.770,13	1.947,15	2.141,86	2.356,05	2.591,65	2.850,82	3.135,90
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO D	1.520,85	1.748,98	1.836,43	2.020,07	2.222,08	2.444,28	2.688,71	2.957,58	3.253,34
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO E	1.575,78	1.812,15	1.902,75	2.093,03	2.302,33	2.532,57	2.785,82	3.064,40	3.370,85
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO F	1.630,70	1.875,31	1.969,07	2.165,98	2.382,58	2.620,83	2.882,92	3.171,21	3.488,33
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO G	1.685,60	1.938,44	2.035,36	2.238,90	2.462,79	2.709,07	2.979,97	3.277,97	3.605,77
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO H	1.740,52	2.001,60	2.101,68	2.311,85	2.543,03	2.797,33	3.077,07	3.384,77	3.723,25
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO I	1.795,42	2.064,73	2.167,97	2.384,77	2.623,24	2.885,57	3.174,12	3.491,54	3.840,69
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO J	1.850,35	2.127,90	2.234,30	2.457,73	2.703,50	2.973,85	3.271,24	3.598,36	3.958,19
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO K	1.905,26	2.191,05	2.300,60	2.530,66	2.783,73	3.062,10	3.368,31	3.705,14	4.075,86
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO L	1.960,17	2.254,20	2.366,91	2.603,60	2.863,96	3.150,35	3.465,39	3.811,92	4.193,12
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO M	2.244,02	2.580,62	2.709,65	2.980,62	3.278,68	3.606,55	3.967,20	4.363,93	4.800,32
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO N	2.527,87	2.907,05	3.052,40	3.357,64	3.693,41	4.062,75	4.469,02	4.915,93	5.407,52
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO O	2.811,72	3.233,48	3.395,15	3.734,67	4.108,13	4.518,95	4.970,84	5.467,93	6.014,72
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO P	3.095,57	3.559,91	3.737,90	4.111,69	4.522,86	4.975,15	5.472,66	6.019,93	6.621,92
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO Q	3.379,44	3.886,36	4.080,67	4.488,74	4.937,62	5.431,38	5.974,51	6.571,97	7.229,16

ANEXO IV - CARGO : PROCURADOR LEGISLATIVO									
CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE								
	VENCIMENTO ATUAL	JANEIRO DE 2014	ABRIL DE 2014	JANEIRO DE 2015	JULHO DE 2015	JANEIRO DE 2016	JULHO DE 2016	JANEIRO DE 2017	
PL/PL - PROCURADOR LEGISLATIVO A	6.010,00	8.986,38	9.435,69	10.379,27	11.417,19	12.558,92	13.814,81	15.196,29	
PL/PL - PROCURADOR LEGISLATIVO B	6.612,41	9.888,55	10.379,83	11.417,18	12.558,59	13.815,55	15.197,10	16.716,81	
PL/PL - PROCURADOR LEGISLATIVO C	7.274,48	10.875,34	11.419,10	12.819,59	13.817,15	15.198,84	16.718,71	18.390,59	
PL/PL - PROCURADOR LEGISLATIVO D	8.003,11	11.964,78	12.432,88	13.819,19	15.201,08	16.721,58	18.393,33	20.232,26	

ANEXO V - CARGO : AUDITOR LEGISLATIVO									
CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE								
	VENCIMENTO ATUAL	JANEIRO DE 2014	ABRIL DE 2014	JANEIRO DE 2015	JULHO DE 2015	JANEIRO DE 2016	JULHO DE 2016	JANEIRO DE 2017	JULHO DE 2017
PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO A	6.010,96	6.912,60	7.258,23	7.984,06	8.782,46	9.660,71	10.626,78	11.689,46	12.858,40
PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO B	6.612,41	7.604,27	7.984,49	8.782,93	9.661,23	10.627,35	11.690,08	12.859,09	14.145,00
PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO C	7.274,48	8.365,65	8.783,93	9.662,33	10.628,56	11.691,42	12.860,56	14.146,61	15.561,28
PL/AU - AUDITOR LEGISLATIVO D	8.003,11	9.203,58	9.663,76	10.630,13	11.693,14	12.862,46	14.148,70	15.563,57	17.119,93



ANEXO VI - CARGO : CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II

CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE								
	VENCIMENTO ATUAL	JANEIRO DE 2014	ABRIL DE 2014	JANEIRO DE 2015	JULHO DE 2015	JANEIRO DE 2016	JULHO DE 2016	JANEIRO DE 2017	JULHO DE 2017
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II - A	6.010,96	6.912,60	7.258,23	7.984,06	8.782,46	9.660,71	10.626,78	11.689,46	12.858,40
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II - B	6.612,41	7.604,27	7.984,49	8.782,93	9.661,23	10.627,35	11.690,08	12.859,09	14.145,00
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II - C	7.274,48	8.365,65	8.783,93	9.662,33	10.628,56	11.691,42	12.860,56	14.146,61	15.561,28
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO II - D	8.003,11	9.203,58	9.663,76	10.630,13	11.693,14	12.862,46	14.148,70	15.563,57	17.119,93

ANEXO VII - CARGO : CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I

CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE								
	VENCIMENTO ATUAL	JANEIRO DE 2014	ABRIL DE 2014	JANEIRO DE 2015	JULHO DE 2015	JANEIRO DE 2016	JULHO DE 2016	JANEIRO DE 2017	JULHO DE 2017
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - A	2.003,65	2.304,20	2.419,41	2.661,35	2.927,48	3.220,23	3.542,25	3.896,48	4.286,13
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - B	2.204,13	2.534,75	2.661,49	2.927,64	3.220,40	3.542,44	3.896,68	4.286,35	4.714,99
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - C	2.424,83	2.768,55	2.927,98	3.220,78	3.542,86	3.897,14	4.286,86	4.715,54	5.187,10
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - D	2.667,70	3.067,86	3.221,25	3.543,37	3.897,71	4.287,48	4.716,23	5.187,85	5.706,64
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - E	2.934,47	3.374,64	3.543,37	3.897,71	4.287,48	4.716,23	5.187,85	5.706,64	6.277,30
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - F	3.227,91	3.712,10	3.897,70	4.287,47	4.716,22	5.187,84	5.706,62	6.277,29	6.905,02
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - G	3.550,72	4.083,33	4.287,49	4.716,24	5.187,87	5.706,66	6.277,32	6.905,05	7.595,56
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - H	3.905,79	4.491,66	4.716,24	5.187,87	5.706,65	6.277,32	6.905,05	7.595,55	8.355,11
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - I	4.296,35	4.940,80	5.187,84	5.706,63	6.277,29	6.905,02	7.595,52	8.355,07	9.190,58
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - J	4.726,00	5.434,90	5.706,65	6.277,31	6.905,04	7.595,54	8.355,10	9.190,61	10.109,67
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - K	5.198,60	5.978,39	6.277,31	6.905,04	7.595,54	8.355,10	9.190,61	10.109,67	11.120,64
PL/CL - CONSULTOR LEGISLATIVO ESPECIALIZADO I - L	5.718,46	6.576,23	6.905,04	7.595,54	8.355,10	9.190,61	10.109,67	11.120,64	12.232,70

ANEXO VIII - CARGO : CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO ESPECIALIZADO									
CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE								
	VENCIMENTO ATUAL	JANEIRO DE 2014	ABRIL DE 2014	JANEIRO DE 2015	JULHO DE 2015	JANEIRO DE 2016	JULHO DE 2016	JANEIRO DE 2017	JULHO DE 2017
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO A	5.204,31	5.984,96	6.284,20	6.912,82	7.603,89	8.364,26	9.200,70	10.120,77	11.132,85
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO B	5.334,49	6.134,66	6.441,40	7.085,54	7.794,09	8.573,50	9.430,85	10.373,93	11.411,33
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO C	5.464,67	6.284,37	6.598,59	7.258,45	7.984,29	8.782,72	9.660,99	10.627,09	11.689,80
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO D	5.594,86	6.434,09	6.755,79	7.431,37	8.174,51	8.991,96	9.891,16	10.880,27	11.968,30
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO E	5.725,04	6.583,80	6.912,99	7.604,28	8.364,71	9.201,18	10.121,30	11.133,43	12.246,76
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO F	5.866,34	6.748,59	7.086,02	7.794,62	8.574,06	9.431,49	10.374,64	11.412,11	12.553,32
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO G	6.011,65	6.913,40	7.259,07	7.984,97	8.783,47	9.661,82	10.628,00	11.690,80	12.859,88
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO H	6.154,95	7.078,19	7.432,10	8.175,31	8.992,84	9.892,13	10.891,34	11.969,47	13.166,42
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO I	6.298,26	7.243,00	7.605,15	8.365,66	9.202,23	10.122,45	11.134,70	12.248,17	13.472,99
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO J	6.455,98	7.424,38	7.795,60	8.575,16	9.432,67	10.375,94	11.413,53	12.554,89	13.810,37
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO K	6.613,69	7.605,74	7.986,03	8.784,63	9.663,10	10.629,41	11.692,35	12.861,58	14.147,74
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO L	6.771,40	7.787,11	8.176,47	8.994,11	9.893,52	10.882,88	11.971,16	13.168,28	14.485,11
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO M	6.929,11	7.968,48	8.366,90	9.203,59	10.123,95	11.136,34	12.249,98	13.474,98	14.822,47
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO N	7.287,11	8.380,18	8.799,19	9.679,10	10.647,01	11.711,72	12.882,89	14.171,18	15.588,29
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO O	7.645,10	8.791,87	9.231,46	10.154,60	11.170,06	12.287,07	13.515,78	14.867,36	16.354,09
PL/CTLE - CON. TEC. LEG. ESPECIALIZADO P	8.003,11	9.203,58	9.663,76	10.630,13	11.693,14	12.862,46	14.148,70	15.563,57	17.119,93

ANEXO IX - CARGO : FISIOTERAPEUTA									
CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE								
	VENCIMENTO ATUAL	JANEIRO DE 2014	ABRIL DE 2014	JANEIRO DE 2015	JULHO DE 2015	JANEIRO DE 2016	JULHO DE 2016	JANEIRO DE 2017	JULHO DE 2017
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA A	2.105,87	2.421,75	2.542,84	2.797,12	3.076,83	3.384,52	3.722,97	4.095,27	4.504,79
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA B	2.169,06	2.494,42	2.619,14	2.881,05	3.169,16	3.486,08	3.834,68	4.216,15	4.639,97
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA C	2.234,14	2.569,26	2.697,72	2.967,50	3.264,25	3.590,67	3.949,74	4.344,71	4.779,18
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA D	2.301,17	2.646,35	2.778,86	3.056,53	3.362,18	3.698,40	4.068,24	4.475,06	4.922,57
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA E	2.369,55	2.724,98	2.861,23	3.147,35	3.462,09	3.808,30	4.189,13	4.608,04	5.068,85
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA F	2.441,32	2.807,52	2.947,89	3.242,88	3.566,95	3.923,65	4.316,01	4.747,61	5.222,37
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA G	2.514,57	2.891,76	3.036,34	3.339,98	3.673,98	4.041,37	4.445,51	4.890,06	5.379,07
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA H	2.590,02	2.978,52	3.127,45	3.440,19	3.784,21	4.162,63	4.578,90	5.036,79	5.540,47
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA I	2.667,72	3.067,88	3.221,27	3.543,40	3.897,74	4.287,51	4.716,26	5.187,89	5.706,68
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA J	2.747,76	3.159,92	3.317,92	3.649,71	4.014,68	4.416,15	4.857,77	5.343,54	5.877,90
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA K	2.830,19	3.254,72	3.417,45	3.759,20	4.135,12	4.548,63	5.003,50	5.503,84	6.054,23
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA L	2.915,11	3.352,38	3.520,00	3.871,99	4.259,19	4.685,11	5.153,63	5.668,99	6.235,89
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA M	3.002,57	3.452,96	3.625,60	3.988,16	4.386,98	4.825,68	5.308,25	5.839,07	6.422,98
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA N	3.092,66	3.556,56	3.734,39	4.107,83	4.518,81	4.970,47	5.467,52	6.014,27	6.615,69
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA O	3.185,44	3.663,26	3.846,42	4.231,06	4.654,17	5.119,58	5.631,54	6.194,70	6.814,17
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA P	3.279,94	3.771,93	3.960,53	4.356,58	4.792,24	5.271,46	5.798,81	6.378,47	7.016,32
PL/FIS - FISIOTERAPEUTA Q	3.379,44	3.886,36	4.080,67	4.488,74	4.937,62	5.431,36	5.974,51	6.571,97	7.229,16



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



PORTARIANº 122/2013-SEAD/GAB, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais

CONSIDERANDO que – nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei estadual n. 6.310, de 7 de janeiro de 2013 – compete a Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração gerenciar atas de registros de preços ou admitir adesões, mesmo em caso de registro de preços formado por outros órgãos, sem prejuízo das competências conferidas à Procuradoria-Geral do Estado – PGE pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO que por força do Arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004, regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setorial de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010, de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passe a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO a existência de Ata de Registro de Preços setorial para futuras aquisições de confecções de material gráfico (blocos, capas, envelopes e fichas), resultante do pregão eletrônico nº 006/SSP-PI/2013, ARP nº 016/SSP-PI/2013 e ARP nº 017/SSP-PI/2013, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado nº 173, de 11/09/2013, pp. 28-29; decorrentes de pregão eletrônico realizados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar as Atas de Registro de Preços decorrente de pregão eletrônico nº 006/SSP-PI/2013, ARP nº 016/SSP-PI/2013 e ARP nº 017/SSP-PI/2013, até que se ultime licitação já em curso na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos desta Secretaria de Administração, tendo por objeto o registro de preços futuras aquisições de confecções de material gráfico (blocos, capas, envelopes e fichas), ou até que se expire o prazo de validade da Ata incorporada.

Art. 2º Os órgãos e as entidades da administração indireta do Estado que pretendam obter liberações para futuras aquisições de confecções de material gráfico (blocos, capas, envelopes e fichas), com base na Ata de Registro de Preços incorporada pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração.

Art. 3º As liberações para utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Informar que antes da contratação das aquisições de confecções de material gráfico (blocos, capas, envelopes e fichas) registrados deve ser realizado **sorteio público**, para desempatar os fornecedores eventualmente empatados na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;

b) A necessidade de realizar **pesquisa de preços**, antes da aquisição, na forma do art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993;

c) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto federal n. 5.504, de 5 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1811



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº. 1435/2013
TERESINA (PI), 18 de dezembro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, nos usos de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º: Tornar sem efeito a Portaria GAB nº 1423/2013, datada em 12/12/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, em 13/12/2013, Nº 238, fl.04.

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 18 de dezembro de 2013.

Centifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3084



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1434 EM 18 DE DEZEMBRO DE 2013

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Afastar, temporariamente, sem prejuízo de vencimento a servidora THAYANA PATRICIA FREITAS DE CASTRO, Técnica em Enfermagem, Matrícula nº 260481-7.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretária da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina,

ERNANI DE PAIVA MAIA

Secretário da Saúde Estado do Piauí

Of. 3064



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 019/2013 – GCGDP Teresina, 19 de Dezembro de 2013.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20, XI da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO que o art. 9º da Resolução nº 18/2011 CSDP diz que “é admitida a permuta de plantões pelos Defensores Públicos, desde que postulado por escrito e de forma conjunta pelos interessados à Defensoria Pública Geral, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data do primeiro plantão a ser formulado”.

RESOLVE:

Que tendo em vista a apresentação de atestado médico pelo Dr. Jefferson Calume de Oliveira junto a Corregedoria Geral, o qual exige afastamento de 15 dias, a contar de 18 de dezembro de 2013, a escala de plantões judiciais no recesso forense 2013/2014 na cidade de Floriano-PI fora alterada. Veja-se a nova escala a ser cumprida:

Markos Magnoni Varão Ribeiro – 20 de dezembro de 2013 a 24 de dezembro de 2013;

Daniel Gaze Fabris – 25 de dezembro de 2013 a 28 de dezembro de 2013;

Marcos Martins de Oliveira – 29 de dezembro de 2013 a 01 de janeiro de 2014;

Jefferson Calume de Oliveira – 02 de janeiro de 2014 a 06 de janeiro de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Alzira Motta e Bona Soares
Defensora Pública de Categoria Especial
Corregedora – Geral da DPE

Of. 024

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução 013/2013, de 26 de julho de 2013 e

Edital nº 34/2013, de 05/09/2013.

PORTARIA SDPG – Nº 09/2013

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público **Dr. JOSÉ WELIGTON DE ANDRADE**, em caráter de substituição, para atuar na 2ª Câmara Especializada Cível, a partir de 01 de janeiro de 2014, até ulteriores deliberações.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORIA PÚBLICA – GERAL, em Teresina, 18 de dezembro de 2013.

Of. 668



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 125/2013 Teresina, 17 de Dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação da Gerente da Penitenciária Regional “Dom Abel Alonso Núñez”, em Bom Jesus/Pi, datado do dia 16 de Dezembro de 2013, em nosso poder,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Agente Penitenciário, **JOSÉ LUIZ DELFINO DE SOUSA**, matrícula 198.169-2, pelo Agente Penitenciário, **ADERSON NAZARIO DOS SANTOS**, matrícula nº 030275-9, na função de escolta do Grupo Especial de Operações-GEO da Penitenciária Regional “Dom Abel Alonso Núñez”, em Bom Jesus/Pi., com direito ao recebimento da Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), até ulterior deliberação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 17 de Dezembro de 2013.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Justiça

PORTARIA/GSJ/Nº 126/2013 Teresina, 17 de Dezembro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual e considerando a solicitação da Gerente da Penitenciária Regional “Dom Abel Alonso Núñez”, em Bom Jesus/Pi, datado do dia 16 de Dezembro de 2013, em nosso poder,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o Agente Penitenciário, **ROBSON SANTOS LUZ**, matrícula nº 124.184-2, pelo Agente Penitenciário, **JOSÉ LUIZ DELFINO DE SOUSA**, matrícula 198.169-2, na função de Chefe de Grupo, da Penitenciária Regional “Dom Abel Alonso Núñez”, em Bom Jesus/Pi, com direito ao recebimento da Gratificação por Condição Especial de Trabalho no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), até ulterior deliberação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, em Teresina, 17 de Dezembro de 2013.

Dep. João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebêlo
Secretário de Estado da Justiça

Of. 877



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições que lhe conferem e, considerando que o Programa Estadual de Geração de Emprego e Renda - PROGERE criado pelo Decreto Governamental nº 14.626 de 31 de Outubro de 2011 e que em seu Art. 3º estabelece a execução do PROGERE em etapas especificadas através de Portarias normatizadoras, tendo a sua Etapa I já concluída, institui-se a sua Etapa II para o período de 2014 a 2017, conforme Portaria abaixo:

Portaria nº: 076/2013

Objetivo:

I - **Normatizar** a Etapa II do PROGRAMA ESTADUAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - PROGERE, com documento técnico, parte anexa desta Portaria, para implantação no período de 2014 a 2017.
II - As ações descritas no referido anexo, deverão ser executadas no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, ficando a sua execução operacional a cargo da Diretoria de Combate a Pobreza Rural – DCPR, conforme estabelecido no Art. 1º do referido Decreto.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Of. 2217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET
COTAC (SEFAZ/SEPLAN/SEDET/SDR)
COMISSÃO TÉCNICA DE ACESSORAMENTO DO CODIN

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CODIN
Resolução CODIN nº 03/2013

Teresina, (PI), 20 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação dos Projetos da COTAC e da construção das estradas de acesso ao Porto Seco e ao Polo Empresarial Norte, na forma do art. 17 e art. 19, Incisos I e IV da Lei 6.146/11 c/c art. 3º, §1º do Decreto 14.774/2012.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 17 e art. 19, Incisos I e IV, da Lei nº 6.146/de 20 de dezembro de 2011, c/c o art. 3, § 1º do Decreto 14.774 de 19 de março de 2012.

CONSIDERANDO o teor dos projetos apresentados ao CODIN e aprovados pelo Conselho;
CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado entre SEDET e SEMDEC em abril de 2013;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CODIN, em reunião realizada em 19/11/2013;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a liberação de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - FUNDIPI, na forma que dispõe o art. 17 e art. 19, Incisos I e IV, da Lei nº 6.146/de 20 de dezembro de 2011, c/c o art. 3, § 1º do Decreto 14.774 de 19 de março de 2012.

- I- Projeto COTAC de Acompanhamento Técnico das Indústrias do Piauí beneficiadas por Regime Especial;
- II- Projeto para construção de uma área de pavimentação de uma estrada de acesso ao Porto Seco no Polo Empresarial Sul;
- III- Projeto para construção de duas estradas de pavimentação de acesso ao Polo Empresarial Norte.

Art. 2º Os recursos de que trata o art. 1º, incisos I serão liberados pela Secretaria da Fazenda para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.

Art. 3º Os recursos de que trata o art. 1º, incisos II e III, serão liberados pela Secretaria de Fazenda para a Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, que por sua vez celebrará convênios com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Plenário do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN, em Teresina, (PI), em 20 de novembro, de 2013.

Presidente do CODIN

Of. 356

ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL – CODIN
Resolução CODIN nº 04/2013

Teresina, (PI), 10 de dezembro de 2013.

Dispõe sobre a aprovação de regime especial, na forma do art. 7º da Lei nº 6.146/11, a ser concedido aos estabelecimentos das empresas relacionadas neste ato.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - CODIN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 7º da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o teor dos Pareceres emitidos pela Comissão Técnica de Assessoramento do CODIN e aprovados pelo Conselho;
CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CODIN, em reunião realizada em 17/09/2013;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada a concessão de Regime Especial de tributação, na forma que dispõe o art. 7º da Lei nº 6.146, de 2012, aos estabelecimentos das empresas abaixo indicados, na modalidade implantação:

I- PARECER TÉCNICO N.º 022/2013

PROCESSO N.º 1604.000.00027/2013-9

Razão Social: BRASILFRUIT PESCADOS LTDA. – ME

CAGEP: 19.531.412-3

II- PARECER TÉCNICO N.º 023/2013

PROCESSO N.º 1604.000.00028/2013-3

Razão Social: GILBERTO GOMES DE MEDEIROS EIRELI – ME

CAGEP: 19.530.424-1

III- PARECER TÉCNICO N.º 024/2013

PROCESSO N.º 1604.000.00029/2013-8

Razão Social: NUTRICLASS LTDA.

CAGEP: 19.508.237-0

IV- PARECER TÉCNICO N.º 026/2013

PROCESSO N.º 1604.000.00030/2013-0

Razão Social: E.M. SANTOS AGROINDUSTRIA COMERCIAL LTDA

CAGEP: 19.531.550-2

V- PARECER TÉCNICO N.º 027/2013

PROCESSO N.º 1604.000.00031/2013-5

Razão Social: INDUSTRIA DE MÓVEIS AÇO CRESCENTE LTDA - ME

CAGEP: 19.510.125-1

Art. 2º Fica aprovada a concessão de Regime Especial de tributação, na forma que dispõe o art. 7º da Lei nº 6.146, de 2012, na modalidade implantação, para a Empresa abaixo especificada:

I- PARECER TÉCNICO N.º 020/2013

PROCESSO N.º 1604.000.00017/2013-5

Razão Social: THEMIX INDUSTRIA DE BRITA E CONSTRUÇÕES LTDA

CAGEP: 19.504.473-8

Parágrafo Único: Na condição de cumprir a decisão adotada na 9ª Reunião do CODIN, ou seja, alterar o atual CNAE PRINCIPAL desta empresa junto aos Órgãos Públicos (JUPEPI, CNPJ, CADASTRO SEFAZ) para o CNAE indicado pelos Conselheiros: **CNAE 2399-1/99 correspondente à FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.**

Art. 3º Fica aprovada a concessão de Regime Especial de tributação, na forma que dispõe o art. 7º da Lei nº 6.146, de 2012, ao estabelecimento da empresa abaixo indicado, na modalidade Inclusão de novos produtos:

I- PARECER TÉCNICO N.º 021/2013

PROCESSO N.º 1604.000.00022/2013-6

Razão Social: BRUNADEALENCAR BEZERRA

CAGEP: 19.454.527-0

Art. 4º Os regimes especiais de Tributação de que Trata esta Resolução serão formalizados através de Portarias conjuntas, homologadas em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se.

Plenário do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CODIN, em Teresina, (PI), em 10 de dezembro, de 2013.

Presidente do CODIN

Of. 357

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



EXTRATO PARCIAL Nº VII/2013/FUESPI

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VII/2013-FUESPI.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013/FUESPI

VINCULAÇÃO: PROC. ADMINISTRATIVO Nº 07521/2013/FUESPI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURAS CONTRATAÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE LEITURA EM BRAILLER, com o objetivo de atender as necessidades dos Campi e Núcleos da FUESPI, exercícios 2013/2014.

Adjudicação: 11/12/2013

Homologação: 12/12/2013

Autoridade Superior: Carlos Alberto Pereira Silva

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS SRP/UESP

REGISTRO DE PREÇOS: ELETROELETRÔNICO E EQUIPAMENTOS DE LEITURA EM BRAILLER						
LOTE 01 – AR CONDICIONADO E VENTILADOR						
ITEM	Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 7.000 BTUS 220 volts, com tecnologia inverter. . Controle Remoto. . Com Instalação. (unidades evaporadoras com distância máxima de até 3(três) metros). . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e Especializada no PI . Com Certificação do INMETRO com Classificação A.	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
01.	VENCEDORA CLAUDINO S.A 1ª CLASSIFICÁVEL COMERCIAL VANLI 2ª CLASSIFICÁVEL LTDA	UND	150	SPRINGER MIDEA	1.120,00	
02.	VENCEDORA MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS 1ª CLASSIFICÁVEL COMERCIAL VANLI 2ª CLASSIFICÁVEL LTDA CLAUDINO S.A	UND	100	ELECTROLUX MIDEA SPRINGER	989,00	
03.	VENCEDORA COMERCIAL VANLI 1ª CLASSIFICÁVEL LTDA 2ª CLASSIFICÁVEL	UND	200	MIDEA	1.319,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ITEM	Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 9.000BTUS 220 volts, com tecnologia inverter. . Controle Remoto. . Sem Instalação. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI. . Com Certificação do INMETRO com Classificação A.	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
04.	VENCEDORA CLAUDINO S.A 1ª CLASSIFICÁVEL MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS 2ª CLASSIFICÁVEL COMERCIAL VANLI LTDA	UND	100	SPRINGER ELECTROLUX MIDEA	1.090,00
05.	VENCEDORA COMERCIAL VANLI 1ª CLASSIFICÁVEL LTDA 2ª CLASSIFICÁVEL CLAUDINO S.A MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UND	250	MIDEA SPRINGER ELECTROLUX	1.510,00
06.	VENCEDORA CLAUDINO S.A 1ª CLASSIFICÁVEL MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS 2ª CLASSIFICÁVEL COMERCIAL VANLI LTDA	UND	100	SPRINGER ELECTROLUX MIDEA	1.190,00
07.	VENCEDORA RECLICLE EXPRESS IND. COM. LTDA 1ª CLASSIFICÁVEL CLAUDINO S.A 2ª CLASSIFICÁVEL MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	UND	250	MIDEA SPRINGER LG	2.000,00

Diário Oficial

32



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 • Nº 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ITEM	Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 18.000BTUS Btu's 220 volts, com tecnologia inverter. .Controle Remoto. .Sem Instalação. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e Especializada no PI .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
08.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	100	SPRINGER	1.665,00
1ª CLASSIFICÁVEL	RECLICLE EXPRESS IND. COM. LTDA	MIDEA				
2ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA	MIDEA				
ITEM	Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 22.000BTUS 220 volts, com tecnologia inverter. .Controle remoto. .Com Instalação. (unidades evaporadoras com distância máxima de até 3(três) metros). .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI. .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
09.	VENCEDORA	RECLICLE EXPRESS IND. COM. LTDA	UND	300	MIDEA	2.290,00
1ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A	'SPRINGER				
2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	SPRINGER				
ITEM	Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 22.000BTUS Btu's 220 volts, com tecnologia inverter. Controle Remoto. .Sem Instalação. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e Especializada no PI. .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
010.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	100	SPRINGER	1.990,00
1ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	SPRINGER				
2ª CLASSIFICÁVEL	RECLICLE EXPRESS IND. COM. LTDA	MIDEA				
ITEM	Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 24.000BTUS 220 volts, com tecnologia inverter. .Controle remoto. .Com Instalação. (unidades evaporadoras com distância máxima de até 3(três) metros). .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	MIDEA Marca	Valor Unitário (R\$)
011.	VENCEDORA	RECLICLE EXPRESS IND. COM. LTDA	UND	200	MIDEA	2.280,00
1ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A	MIDEA				
2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	SPRINGER				
ITEM	Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 36.000 BTUS 220 volts.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)

ITEM	capacidade de 24.000 BTUS 220 volts, com tecnologia inverter. .Controle Remoto. .Sem Instalação. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e Especializada no PI. .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	até		
012.	VENCEDORA	RECLICLE EXPRESS IND. COM. LTDA	UND	100	MIDEA	1.995,00
1ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A	MIDEA				
ITEM	- Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 30.000BTUS Btu's 220 volts. .Controle remoto. .Com Instalação. (unidades evaporadoras com distância máxima de até 3(três) metros). .Garantia Mínima: 12 meses ou Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
013.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	300	MIDEA	3.500,00
1ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL EVEREST LTDA - EPP	KOMEKO				
2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	ELECTROLUX				
ITEM	Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 30.000 BTUS 220 volts. . controle remoto. . Sem Instalação. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
014.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	100	MIDEA	3.100,00
1ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	ELECTROLUX				
2ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A	CARRIER				
ITEM	Ar condicionado tipo split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 36.000BTUS 220 volts. .Controle remoto. .Com Instalação. (unidades evaporadoras com distância máxima de até 3 (três) metros). .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
015.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	200	MIDEA	4.600,00
1ª CLASSIFICÁVEL	M.N S. COSTA - ME	LG				
2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	LG				
ITEM	Ar condicionado tipo split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 36.000 BTUS 220 volts.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	Controle remoto. Sem Instalação. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.								
016.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	100	MIDEA	4.170,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS							LG
	2ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A							CARRIER
ITEM	Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 48.000 BTUS 220 volts. .Controle remoto. .Com Instalação. (unidades evaporadoras com distância máxima de até 3(três) metros). .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI. .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)			
017.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	250	CARRIER	5.250,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS							SPRINGER
	2ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A							CARRIER
ITEM	Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 48.000BTUS Btu's 220 volts. .Controle Remoto. .Sem Instalação. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)			
018.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	150	CARRIER	4.780,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS							SPRINGER
	2ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA							MIDEA
ITEM	Ar Condicionado Tipo Split Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 58.000BTUS Btu's 220 volts. .Controle Remoto. .Com Instalação. (unidades evaporadoras com distância máxima de até 3(três) metros). .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)			
019.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	100	MIDEA	6.100,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS							SPRINGER
	2ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A							CARRIER
ITEM	- Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 58.000BTUS, 220 volts. .Controle Remoto. .Sem Instalação. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI .Com Certificação do INMETRO		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)			

	com Classificação A.								
020.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	100	MIDEA	5.600,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS							SPRINGER
	2ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A							CARRIER
ITEM	Ar condicionado tipo split Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 60.000BTUS Btu's 220 volts. .Controle Remoto. .Com Instalação. (unidades evaporadoras com distância máxima de até 3(três) metros). .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)			
021.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	150	MIDEA	6.090,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS							LG
	2ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL EVEREST LTDA - EPP							KOMEKO
ITEM	Ar Condicionado Tipo Split: Condicionado de Ar tipo Split, capacidade de 60.000BTUS, 220 volts. .Controle Remoto. .Sem Instalação. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)			
022.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	150	MIDEA	5.140,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	M. N S. COSTA - ME							LG
	2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS							LG
ITEM	Condicionador de Ar, Tipo Janeleiro de Capacidade de 7.500 Btu's Tipo: Janela .Classificação Energética: Classe A .Sem Instalação .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante .Assistência Técnica: Autorizada e Especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)			
023.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTD	UND	50	ELECTROLUX	837,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	M. N S. COSTA - ME							ELECTROLUX
	2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS							ELECTROLUX
ITEM	Condicionador de Ar, tipo janeleiro de capacidade de 12.000 Btu's. Tipo: Janela Controle Remoto. Potência Btu's: 12.000 Voltagem: 220V .Garantia Mínima: 12 meses ou do fabricante .Sem Instalação. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)			
024.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	50	CONSUL	1.160,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	PEREIRA BARROS & MORAIS LTDA - EPP							ELECTROLUX
	2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS							ELGIN
ITEM	Condicionador de Ar, tipo janeleiro de capacidade de 10.000 Btu's 220 volts, Categoria A. Garantia Mínima: de 01 ano ou do Fabricante Sem Instalação.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)			

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 • Nº 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	.Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.					
025.	VENCEDORA	RECLICLE EXPRESS IND. COM. LTDA	UND	70	SPRINGER	965,00
	1ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA			CONSUL	
	2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			ELECTROLUX	
ITEM	Condicionador de Ar , tipo janeleiro de capacidade de 21.000 Btu's . Características: <ul style="list-style-type: none"> • Cor Branco • Corrente 220V A 12.5 • Potência 220V W 2695.0 • Voltagem V 220 • Garantia de 1 ano ofertada pelo fabricante. Sem Instalação. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI. .Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
026.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	50	CONSUL	1.720,00
	1ª CLASSIFICÁVEL	M.N. S. COSTA - ME			SPRINGER	
	2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			SPRINGER	
ITEM	Ventilador Tipo de Parede: Ventilador tipo de parede, oscilante, grade protetora em metal preto, com 4 pás de plástico, com diâmetro de 50 cm, voltagem de 220v. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
027.	VENCEDORA	SÓ MÓVEIS LTDA	UND	300	VENTISOL	100,00
	1ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA			M. TUFÃO	
	2ª CLASSIFICÁVEL	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)			VENTISOL	
ITEM	Ventilador de Coluna: Ventilador de coluna, medindo no min. 2,10m de altura oscilante, grade protetora metal preta, com 4 pás de nylon, 50 cm de diâmetro da grade, voltagem de 220 v. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
028.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	300	HOUSTON	100,00
ITEM	- Ventilador de teto com 4 palhetas Ventilador de teto com 04 (quatro) palhetas em aço tratado, 220 volt. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
029.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	300	LOREM SID	68,00
	1ª CLASSIFICÁVEL	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)			VENTISOL	
	2ª CLASSIFICÁVEL	SÓ MÓVEIS LTDA			VENTIDELTA	
ITEM	Ventilador de Teto Comercial:		UND	Quant. Registrada	Marca	Valor Unitário (R\$)

	Ventilador de teto comercial 04 (quatro) palhetas em aço tratado com pintura eletrostática. .Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. .Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.						
030.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	400	LOREM SID	68,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)			VENTISOL		
	2ª CLASSIFICÁVEL	SÓ MÓVEIS LTDA			VENTIDELTA		
LOTE 02 – CLIMATIZADOR DE AR							
ITEM	Climatizador Purificador umidificador nº 14.000 Características descritas com medidas aproximadas: . Climatiza 60 m²; Consumo 0,6 kw/h; Peso em operação 110 kg; Tamanho 75 x 170 x 110 cm; Vazão de ar 14.000 m³/h; Sem névoa ou gotículas de água; Nível do ruído 25 dB; Espessura do celdek 180 mm; Potência do motor do ventilador 1,0 cv; Potência da bomba d'água 3000 l/h; Inversor de frequência; Pannel de comando com relé de sobrecarga, relé falta de fase; Full gauge para controle da temperatura com termostato; Sensor da bóia d'água; Grade de direcionamento do ar em alumínio; Filtro interno; Bomba submersa; Gabinete confeccionado em chapa galvanizada #16, pintada com tinta epóxi eletrostática e espessura da película de 80 micros, sendo a cuba com capacidade de no mínimo de 4 Lts e medindo 105 x 47,5 cm, com aplicação interna em fibra de vidro e aplicação de resina dera Kane e o suporte (caixa) do ventilador em polipropileno (chapa 10mm e de 15mm), medindo: 75 x 170 x 110 cm. Disjuntor de 15 ampéres; Com porta de proteção, aramada para celdek, com cadeado e duas chaves. Reduz a temperatura em até 12 graus; Pannel digital com sensor de temperatura e proteção dos componentes elétricos com secagem de placa evaporativa, programação com timer (liga automaticamente); Garantia 02 anos; Assistência técnica local; indicando a empresa representante com habilitação do fabricante. Entrega devidamente instalada; Gabinete do pannel de comando divorciado do gabinete do CPU, todo confeccionado em aço # 18 medindo largura de 12 cm, altura de 15 cm, profundidade de 13cm. . Garantia Mínima: 12 meses ou		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI									
031.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">VENCEDORA</td> <td>MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1ª CLASSIFICÁVEL</td> <td>M.N. S. COSTA - ME</td> </tr> </table>	VENCEDORA	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1ª CLASSIFICÁVEL	M.N. S. COSTA - ME	UND	100	ECOBRI SA	2.608,00	
VENCEDORA	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS									
1ª CLASSIFICÁVEL	M.N. S. COSTA - ME									
ITEM	<p>Climatizador Purificador umidificador nº 22.000</p> <p>Características descritas com medidas aproximadas:</p> <p>. Climatiza 120 m²;Consumo 1 kw/h;Peso em operação 102 kg;Tamanho 1,00 x 1,00 m;Vazão de ar 22.000 m³/l;Sem névoa ou gotículas de água;Nível do ruído 35 Db;Espessura do celdek 180 mm;Potência do motor do ventilador 2,0 cv;Potência da bomba d'água 3000 l/h;Inversor de 90ia9ência;Painel de comando com relé de sobrecarga, relé falta de fase;Full gauge para controle da temperatura com termostato;Sensor da 9oia d'água;Grade de direcionamento do ar em alumínio;Filtro interno;Bomba submersa;Gabinete confeccionado em chapa galvanizada #16, pintada com tinta epóxi eletrostática e espessura da película de 80 micros, sendo a cuba com capacidade de no mínimo de 8 Lts e medindo 131 x 56cm, com aplicação interna em fibra de vidro e aplicação de resina dera Kane e o suporte (caixa) do ventilador em polipropileno (chapa 10mm e de 15mm), medindo: 95 x 95 x 20 cm.Disjuntor de 15 ampéres;Com porta de proteção, aramada para celdek, com cadeado e duas chaves.Reduz a temperatura em até 12 graus;Painel digital com sensor de temperatura e proteção dos componentes elétricos com secagem de placa evaporativa, programação com timer (liga automaticamente).Garantia 02 anos;Assistência técnica local; indicando a empresa representante com habilitação do fabricante.Entrega devidamente instalada;Gabinete do painel de comando divorciado do gabinete do CPU, todo confeccionado em aço # 18 medindo largura de 12 cm, altura de 15 cm, profundidade de 13cm.</p> <p>. Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante.</p> <p>. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI</p>	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)					
032.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">VENCEDORA</td> <td>MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1ª CLASSIFICÁVEL</td> <td>M.N. S. COSTA - ME</td> </tr> </table>	VENCEDORA	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	1ª CLASSIFICÁVEL	M.N. S. COSTA - ME	UND	100	ECOBRI SA	4.729,00	
VENCEDORA	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS									
1ª CLASSIFICÁVEL	M.N. S. COSTA - ME									
ITEM	<p>Climatizador Purificador umidificador nº 44.000</p>	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)					

	<p>Características descritas com medidas aproximadas:</p> <p>Climatiza 250 m²;Consumo 1,2 kw/h;Peso em operação 195 kg;Tamanho 1,40 x 1,40 m;Vazão de ar 44.000 m³/l;Sem névoa ou gotículas de água;Nível do ruído 45 dB;Espessura do celdek 180 mm;Potência do motor do ventilador 2,0 cv;Potência da bomba d'água 3000 l/h;Inversor de frequência;Painel de comando com relé de sobrecarga, relé falta de fase;Full gauge para controle da temperatura com termostato;Sensor da bóia d'água;Grade de direcionamento do ar em alumínio;Filtro interno;Bomba submersa;Gabinete confeccionado em chapa galvanizada #16, pintada com tinta epóxi eletrostática e espessura da película de 80 micros, sendo a cuba com capacidade de no mínimo de 8 Lts e medindo 183,5 x 78,5 cm, com aplicação interna em fibra de vidro e aplicação de resina dera Kane e o suporte (caixa) do ventilador em polipropileno (chapa 10mm e de 15mm), medindo: 129,5 x 129,5 x 20 m.Disjuntor de 15 ampéres;Com porta de proteção, aramada celdek, com cadeado e duas chaves.Reduz a temperatura em até 12 graus;Painel digital com sensor de temperatura e proteção dos componentes elétricos com secagem de placa evaporativa, programação com timer (liga automaticamente).Garantia 02 anos;Assistência técnica local; indicando a empresa representante com habilitação do fabricante.Entrega devidamente instalada Gabinete do painel de comando divorciado do gabinete do CPU, todo confeccionado em aço # 18 medindo largura de 12 cm, altura de 15 cm, profundidade de 13cm.</p> <p>. Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante.</p> <p>. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI</p>											
033.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 20%;">VENCEDORA</td> <td>ROTOPLAST IND. DE CLIMATIZADORES LTDA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">1ª CLASSIFICÁVEL</td> <td>AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2ª CLASSIFICÁVEL</td> <td>SÓ MÓVEIS LTDA</td> </tr> </table>	VENCEDORA	ROTOPLAST IND. DE CLIMATIZADORES LTDA	1ª CLASSIFICÁVEL	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)	2ª CLASSIFICÁVEL	SÓ MÓVEIS LTDA	UND	100	ROTOPLAST	9.290,00	
VENCEDORA	ROTOPLAST IND. DE CLIMATIZADORES LTDA											
1ª CLASSIFICÁVEL	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)											
2ª CLASSIFICÁVEL	SÓ MÓVEIS LTDA											
LOTE 03 – APARELHO DE TV – CD / LED E DVD												
ITEM	<p>Aparelho de TV LCD 29", Resolução 1366X768 linhas (1.049.088 pixels), uma entrada HDMI e uma entrada USB, controle remoto e tensão/voltagem bivolt.</p> <p>. Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante.</p>	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)							



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI						
034.	VENCEDORA	G.M. MÓVEIS E ELETROS LTDA	UND	100	CCE	799,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA			CCE		
ITEM	Aparelho de TV LCD 40” , Resolução 1366X768 linhas (1.049.088 pixels), uma entrada HDMI e uma entrada USB, controle remoto e tensão/voltagem bivolt. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
035.	VENCEDORA	G.M. MÓVEIS E ELETROS LTDA	UND	110	CCE	1.247,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A			PANASONIC		
ITEM	Aparelho de TV LED de 29” , Tela WideScreen 16:9 com formato cinema sintonizador digital SBTVD integrado, Tecnologia PVR Ready, permite gravar programas digitais, Entrada AV, Vídeo Componente, HDMI, entrada USB; . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
036.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	50	PANASONIC	1.038,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA			SEMP TOSHIBA		
	2ª CLASSIFICÁVEL	AB COMPUTAÇÃO LTDA			SEMP TOSHIBA		
ITEM	Aparelho de TV LCD de 42” , Tela WideScreen 16:9 com formato cinema sintonizador digital SBTVD integrado, Tecnologia PVR Ready, permite gravar programas digitais, Entrada AV, Vídeo Componente, HDMI, entrada USB, permite bloqueio de programas conforme classificação por idade pré – determinadas entre 10,12,14,16 ou 18anos; . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
037.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	100	PANASONIC	1.360,00	
ITEM	Aparelho de TV LED de 50” , Tela Ultra Slim e 3D Full HD 1080p, com resolução 1920x1080, Tecnologia Clear Scan 480 e também WideScreen 16:9 com formato cinema sintonizador digital SBTVD integrado, Tecnologia PVR Ready, permite gravar programas digitais, Entrada AV, Vídeo Componente, HDMI, entrada USB; . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
038.	VENCEDORA	AB COMPUTAÇÃO LTDA	UND	20	TOSHIBA	7.500,00	
ITEM	Aparelho de TV LED de 55” , Tela Ultra Slim e 3D Full HD 1080p, com resolução 1920x1080, Tecnologia Clear Scan 480 e também WideScreen 16:9 com formato cinema sintonizador digital		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	

	SBTVD integrado, Tecnologia PVR Ready, permite gravar programas digitais, Entrada AV, Vídeo Componente, HDMI, entrada USB; . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.						
039.	VENCEDORA	AB COMPUTAÇÃO LTDA	UND	20	TOSHIBA	7.500,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL						
ITEM	BLU-RAY DISC / DVD PLAYER BLU-RAY DISC / DVD PLAYER bd-c5500/xaz c/ internet@tv, wi-fi ready, dlna wireless, ultra fast play, entrada usb 2.0, bd live 2.0, reproduzidor de wmv9, divx hd e mkv, leitor de dvd c/ upscaling (aprimoramento hdmi 1080p), anynet - grátis cabo hdmi e 3 mídias – Mídias Compatíveis Blu-ray vídeo; bd-r/re; dvd-vídeo; dvd/dvd±r/dvd±rw; audio cd, cd-r/cd-rw Capacidade do Disco Rígido Não informado pelo fornecedor Sintonizador / recepção / transmissão Não informado pelo fornecedor Formatos de Leitura mpeg2, h.264, vc-1, avchd, divx hd, mkv, mp4, wmv9, hd jpeg ;Conexões:Interface digital hdmi v1.3 de vídeo e de áudio; 2 conectores de saída usb 2.0, 2 canais de saída de áudio analógica; saída de vídeo componente; saída de vídeo composto; saída de hdmi 1.3 e saída de áudio digital óptica.Sistema de cores;NTSC;Sistema de som Dolby digital; dolby digital plus; dolby true hd; dts; dts hd high resolution áudio; dts-hd master áudio; lpcm; mp3; wma;Tela 16:9 e 4:3 Idiomas do menu inglês, francês, espanhol e italiano Resolução de vídeo:1080p/1080i/720p Controle de som Sim Menu de funções Sim HDM Sim DTS Sim MP3 Sim Voltagem Bivolt . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
040.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	50	SONY	300,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA			PHILCO		
ITEM	Aparelho de DVD Player: HDMI c/ Entrada USB; Formatos de Leitura: DIVX, DVD, DVD-RW, -R, +RW, +R, +R DL, -RW (VR), CD, CD-R, RW, VCD, MP3, JPEG e HD JPEG; progressive scan; Conexões: Saída Progressive Scan, Entrada USB, Saídas HDMI (1), Vídeo Componente (1), Vídeo Composto (1), Analógica para vídeo (1), Saídas de Áudio: HDMI (1), Digital Coaxial (1) e Analógica para áudio (1); controle remoto; Voltagem: bivolt. . Garantia Mínima: 12 meses ou		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENT E DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENT E DE LICITAÇÃO - CPL



	do Fabricante Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.					
041.	VENCEDORA	SP VILARINHO DISTRIBUIDORA	UND	150	LEMOX	129,00
	1ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA			SONY	
	2ª CLASSIFICÁVEL	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA			SEMP TOSHIBA	
ITEM	Aparelho de reprodução de DVD, CD, ÁUDIO, VCD, CD-R, CDR-W, SVCD, JPG, com MP3, DIVX, entrada USB, saída: vídeo componente, vídeo composto, analógica, áudio, coaxial; controle remoto, progressive scan e display multifuncional, bivolt automático; . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI					Valor Unitário (R\$)
042.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	100	PHILCO	124,00
	1ª CLASSIFICÁVEL	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA			SEMP TOSHIBA	
	2ª CLASSIFICÁVEL	RECLICLE EXPRESS IND. COM. LTDA			LENOX	
LOTE 04 – PROJETO MULTIMÍDIA E TELA DE PROJEÇÃO						
ITEM	Projeto multimídia tecnologia 3 LCD ; Brilho, Brilho em Cores: 3200 Lumens, Brilho em Branco: 2800 Lumens; Contraste, 3000:1; Resolução, SVGA(800x600); Resolução Suportada, VGA, XGA, SXGA; Métodos de Projeção, Teto/Frontal/Traseiro; Aspecto, 4:3 (suporta 16:9 e 16:10); Lentes, Tipo Fixa - Foco Manual, F-N 1.44, Foco: 16.7m Zoom: 1.0 - 1.35 digital; Lâmpada, Tipo: 200W UHE, Vida Útil: 4000 H (Alto Brilho), 5000 H (Baixo Brilho); Tela, Distância: 0,88 - 10,44 m, Tamanho: 30" à 350" (polegadas), Correção Keystone: Vertical +/- 30° / Horizontal +/- 30°; Reprodução de Cor 24 bit; 16.7 Milhões, Auto Falante 2W Mono; Ruído, 37 dB (Alto Brilho), 29 dB (Baixo Brilho); Conexões; Entrada: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1; Vídeo composto (1 RCA) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Áudio (RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), Saída; VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1 - Retorno para Monitor, Áudio (Stereo Mini Jack) x 1; Compatibilidade de Sinais de vídeo, NTSC / NTSC4.43 / PAL-M / PAL-N / PAL-60 / SECAM / HDTV 480i, 480p, 720p, 1080i; Resolução de vídeo, 480 linhas (NTSC) e 560 linhas (PAL); Conexão para Controle USB (tipo B) x 1 / USB (tipo A) x 1; Consumo 283 W, 2,9 W Standby - 110V 270 W, 3,3 W Standby -					Valor Unitário (R\$)

	220V, Temperatura de Operação 5° à 35°C, Voltagem; 100-240V +/- 10%, 50/60Hz AC; Controle Remoto, Seleção entrada, Power, Modo de cor, Botões para conexão direta (computador, vídeo e USB), Volume, E-zoom, A/V mute, Num, Freeze, Menu, Auto, Aspecto, Pointer, Page up / pg down, Botões de navegação, Botão user, Esc e enter. Dimensões / Peso (com lente) - P x L x A: 22,8 x 29,5 x 7,9 cm 2,3 Kg; Garantia 3 Anos* projetor 90 dias lâmpada;					
043.	VENCEDORA	AB COMPUTAÇÃO LTDA	UND	150	SONY	2.700,00
	ITEM	Projeto Multimídia Curta Distância Especificações Técnicas: Deve possuir tecnologia LCD matriz ativa TFT x 3 painéis 0.55"; Tecnologia de projeção de curta distância, lente de projeção tipo grande angular fixa; Permite projetar tela de 60 polegadas de diagonal a distância de aproximadamente 70 cm e 100 polegadas a distância de aproximadamente 120cm; Deve possuir resolução nativa mínima XGA (1024 x 768), razão de aspecto nativa 4:3 e compatibilidade 16:9; Deve possuir compatibilidade com VGA, SVGA, XGA, WXGA, SXGA, SXGA+, UXGA, MAC16", NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL60, SECAM, PAL-N, PAL-M, 480i, 480p, 576i, 576p, 720p, 1080i, 1080p; Deve possuir 16.7 milhões de cores; Deve possuir brilho mínimo 2000 ANSI lumens; Deve possuir Razão de contraste de 400:1; A lente de projeção deve possuir zoom digital x 1.3; Vida útil da lâmpada de projeção deve ser mínima 3000h (modo normal) e 4000h (modo econômico); Consumo de energia máximo de Máximo 250W; Deve possuir alto-falante integrado com o mínimo de 1W; Deve possuir efeito de correção do Keystone vertical, +/- 5°; Conectores de entrada: mínimo duas (2) entradas RGB 15 pinos, uma (1) entrada Vídeo Composto RCAX1, uma (1) entrada S-Vídeo MiniDINx1, 2 áudio mini Jack e 1 par RCA (L/R), uma (1) porta de controle RS-232; Como conectores de saída deve possuir no mínimo uma (1) RGB 15 pinos, 1 par RCA(L/R); A alimentação do projetor deve ser de 100-120V, 220-240V automático; Deve possuir peso máximo de 3,5kg; Como acessórios, deve incluir controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo RGB, Manual do				

Diário Oficial

38



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 • Nº 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	usuário com CD; Deve possuir recurso de travamento por senha, trava tipo "Kensington" e barra de segurança integrada ao projetor; Deve possuir os seguintes recursos adicionais: modo de projeção para uso com quadro branco comum, modo de economia de energia; Deve possuir garantia de três (3) anos para o projetor e 90 dias para a lâmpada de projeção; . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.						
044.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	CINEFLEX IND. DE PROD. VISUAIS LTDA AB COMPUTAÇÃO LTDA	UND	100	EPSON - 425W NEC - M260XS	4.750,00	
ITEM	Tela de projeção retrátil elétrica Tamanho mínimo de 2,20m x 2,20m;Garantia: mínima de 12 meses.Tela de projeção retrátil com acionamento por controle remoto sem fio, com alcance até 100 metros.Ponto de parada controlado pelo usuário;mecanismo de retração com acionamento manual;motor tubular silencioso;película tensionada nas laterais;tela de projeção com película do tipo Matte White (branco opaco), com ganho mínimo de 1,0 vez de brilho, com fundo preto e frente branca com bordas pretas;suporte integrado ao estojo metálico em aço ou alumínio, para fixação em parede ou teto;acabamento do estojo metálico em pintura eletrostática anti-corrosiva com proteção contra arranhões, na cor branca;voltagem 220 V . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
045.	VENCEDORA	CINEFLEX IND. DE PROD. VISUAIS LTDA	UND	100	CINEFLEX	1.480,00	
ITEM	Tela de Projeção Retrátil com Tripé – 84 Polegadas 1,50x1,50 mts. Descrição do Produto: Fixação: Parede Teto (opcional) Enrolamento: Automático por mola Tecido: Vinil convencional ou multimídia com ganho 1.5 Perfil: Sextavado de alumínio com acabamento em pintura epóxi. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
046.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	CINEFLEX IND. DE PROD. VISUAIS LTDA AB COMPUTAÇÃO LTDA	UND	150	CINEFLEX TESS	270,00	
LOTE 05 – APARELHO DE SOM / CAIXA AMPLIFICADA / MICROFONE							
ITEM	Aparelho de som mini system Com capacidade p/ 03 CDs compatível com cd-r/cd-rw, reproduz mp3, controle remoto, com 2 caixas acústicas, rádio digital, entrada para microfone, e entrada e saída para USB.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	

	Potência em RMS: 1500 w. 220 volts . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.						
047.	VENCEDORA	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA	UND	200	PHILCO	1.030,00	
ITEM	Aparelho de som Micro-System Potência de áudio total (RMS) 12 W Caixas acústicas: 02 Outras funções: Relógio, Program, Repeat; Formatos de reprodução compatíveis: MP3; WMA Tape Deck: Simples; Compartimento de CD: 1 CD Display: Digital Bandas de Sintonia: FM; AM Memória de Emissoras de Rádio: Sim Conexões: Entrada auxiliar: P2, Saída fone de ouvido; USB Cor: Preto ou Prata Voltagem: Bivolt Peso Aproximado: 3,9 kg Dimensões: (L x A x P) – 42 x 22,8 x 21 cm Conteúdo da Embalagem: Micro System, Controle remoto, 02 caixas acústicas, Manual do usuário e termo de garantia. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
048.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A G.M. MÓVEIS E ELETROS LTDA	UND	150	ELECTROLUX ESMALTEC	175,00	
ITEM	Caixa amplificadora multiuso Entradas 02 P10 microfone (2 LOW, 1 HIGH) 01 auxiliar RCA (tape, cd, etc.) 01 entrada USB pen drive Equalização - graves, médios e agudos Controle Máster - volume geral Line Out - saída de linha - AC (força) Sistema Eletro Acústico, 01 alto falante de 15", 01 médio de 5", 01 super tweeter Potência Máxima - 200 w RMS, Alimentação - 110/220 v. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
049.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	SP VILARINHO DISTRIBUIDORA RECLICLE EXPRESS IND. COM. LTDA	UND	150	ISABERT HSSOUND	400,00	
ITEM	Caixa de Som Caixa de Som amplificada com entrada para Pendrive, potência de 450 Watts RMS, LF: woofer de 15", HF: Drive TI de 1", resposta de frequência de 60HZ-20HZ, sensibilidade (1W@1M) 95 DB SPL Máximo de 116DB, impedância 40HMS, R3+L, USB, SD entradas LINE e MIC balanceadas e mono, eq de 5 bandas, sistema power limiter de proteção contra picos de sinais, display LCD, Volume Individual e Sistema de Equalização configurável, material resistente a água. - Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. - Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
050.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	SP VILARINHO DISTRIBUIDORA CLAUDINO S.A	UND	140	ISABERT ONEAL	548,00	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENT E DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENT E DE LICITAÇÃO - CPL



ITEM	Caixa de Som Amplificada Alimentação: Bivolt Alto-Falantes: 1 Alto-falante de 29 e 1 Super Tweeter Consumo de Energia: Máximo: 110 VA Entradas: Microfone/Guitar: jack ¼ TRS mono; Line/Active Guitar: jack ¼" TRS mono; Auxiliar: RCA L/R; Auxiliar Mic. Wireless: jack ¼" TRS mono; Equalização: Grave/Médio/Agudo Peso: 16,8 kg Potência: 100W RMS @ 4 Ohms; 40W RMS @ Saídas: P10 Mono Sensibilidade: Microfone/Guitar: 10mV (-38dBu); Line/Active Guitar:775Mv (0dBu); Auxiliar: 775Mv (0dBu); THD: <0,003 Detalhes: Dimensões: 63,5x54,5x31,5cm(AxLxP) Garantia: Parte eletrônica: 180 dias a partir da data de emissão da nota fiscal Demais partes: 12 meses ou do Fabricante. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
	051.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL				
ITEM	Sistema de microfone sem fio UHF (uso com microfone de lapela) - Resposta de Freqüência: 50Hz – 20kHz - Potência RF de transmissão: 30Mw - Conexão: XLR e P10 - Alimentação do transmissor: 02 pilhas alcalinas AA . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
052.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	SP VILARINHO DISTRIBUIDORA FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA				
ITEM	Microfone Microfone, tipo sem fio, dinâmico, cardíode. Conteúdo da embalagem: 01 receptor; 01 microfone de mão com transmissor; 01 fonte de alimentação e 01 pilha AA. O Microfone deve possuir grade de proteção em aço para proteger a cápsula contra choques e seu padrão polar cardioide. O receptor deve possuir saídas com conexão P10 e XLR. O nível de áudio deve ser ajustável no próprio receptor.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
055.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA				
ITEM	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE 430 LITROS DUPLEX. Gabinete externo do tipo monobloco		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
055.	VENCEDORA 2ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL EVEREST LTDA - EPP				

053.	VENCEDORA	SP VILARINHO DISTRIBUIDORA	UND	100	SKP	510,00
ITEM	Microfone profissional com fio: Cápsula dinâmica, com resposta de frequências de 50 Hz a 15 kHz; Impedância: baixa 250 Ohm/Alta 5 KOhm, sensibilidade à 1 kHz: Baixa -56 dB/Alta-46 dB, conectores: P10(0 6,3mm) e XLR 3 pinos (tipo canon), Diagrama polar: Cardioid. Corpo metálico e globo em aço niquelado, cabo coaxial blindado e balanceado, com cinco metros, com chave ON-OFF no corpo. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
054.	VENCEDORA	SP VILARINHO DISTRIBUIDORA				
LOTE 06 – REFRIGERADOR / FREEZER / FRIGOBAR						
ITEM	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 342 LITROS FROST-FREE. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática (a pó), poliéster na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado. Compartimento de congelamento (freezer) com capacidade mínima de 50L. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Portas em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática (a pó), poliéster na cor branca, injetada internamente com sistema de isolamento térmico por espuma de poliuretano expandido. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras de porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Conjunto de dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Compressor com gás refrigerante, conforme legislação vigente. Voltagem do refrigerador: 220 v . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI Com Certificação do INMETRO com Classificação A.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
055.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA				
ITEM	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE 430 LITROS DUPLEX. Gabinete externo do tipo monobloco		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
055.	VENCEDORA 2ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL EVEREST LTDA - EPP				

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 • Nº 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	revestido em chapa de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática (a pó), poliéster na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado. Gabinete interno revestido em painéis plásticos divididos em duas partições, com duas (2) portas do tipo "duplex", sendo a primeira o freezer e a segunda o refrigerador, contendo paredes com relevos para acoplagem das prateleiras internas deslizantes. Compartimento de congelamento (freezer) com capacidade mínima de 50L. Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do freezer. Portas em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática (a pó), poliéster na cor branca, injetada internamente com sistema de isolamento térmico por espuma de poliuretano expandido. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis. Prateleiras de porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Conjunto de dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Compressor com gás refrigerante, conforme legislação vigente. Voltagem do refrigerador: 220 v . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI . Com Certificação do INMETRO com Classificação A.					
056.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A G.M. MÓVEIS E ELETROS LTDA	UND	100	CONTINENTAL CONTINENTAL	1.430,00
ITEM	REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE 290 LITROS DUPLEX.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
	Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática (a pó), poliéster na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado. Gabinete interno revestido em painéis plásticos Compartimento de congelamento (freezer) com capacidade mínima de 20L. Portas em aço galvanizado com acabamento em pintura eletrostática (a pó), poliéster na cor branca, injetada internamente com sistema de isolamento térmico por espuma de poliuretano expandido. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética da porta com o gabinete. Conjunto de prateleiras removíveis e reguláveis. Prateleiras de porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. Conjunto de dobradiças metálicas. Sapatas niveladoras. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Compressor com gás refrigerante,					

	conforme legislação vigente. Voltagem do refrigerador: 220V Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e Especializada no PI . Com Certificação do INMETRO com Classificação A.					
057.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A COMERCIAL EVEREST LTDA - EPP	UND	100	ESMALTEC ESMALTEC	1.000,00
ITEM	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 305 LITROS -		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
	Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Alternativamente o gabinete poderá ser revestido internamente em alumínio estrutural. Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado.04 rodízios plásticos fixados à estrutura do gabinete por sistema rosqueável.Porta(s) confeccionada(s) em chapa de aço pintada(s) em pó, na cor branca, dotadas de puxadores, revestida(s) internamente com painel plástico conformado estruturalmente, com isolamento em espuma de poliuretano injetado. Alternativamente a(s) porta(s) poderá(ão) ser revestida(s) internamente em alumínio estrutural.Sistema de balanceamento da(s) porta(s) por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. O sistema deve permitir que a(s) porta(s) pare(m) em qualquer posição.Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética da(s) porta(s) em todo o perímetro de contato com o gabinete. As gaxetas devem ser substituíveis.Sistema de drenagem com saída frontal. Tampa plástica pelo lado interno.Divisão interna por meio de peça aramada metálica.Cesto(s) removível (eis).Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função" ou "tripla-função". Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 220 V, sistema de degelo por acionamento manual. . Compressor com gás refrigerante, conforme legislação vigente. Voltagem do aparelho: 220W. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI . Com Certificação do INMETRO com Classificação A.					
058.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A G.M. MÓVEIS E ELETROS LTDA	UND	100	ELECTROLUX ESMALTEC	1.140,00
ITEM	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 419 LITROS.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
	Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Alternativamente o gabinete poderá ser revestido internamente em alumínio estrutural. Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado.04 rodízios plásticos fixados à estrutura do gabinete por sistema rosqueável.Porta(s) confeccionada(s) em chapa de					



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	<p>aço pintada(s) em pó, na cor branca, dotadas de puxadores, revestida(s) internamente com painel plástico conformado estruturalmente, com isolamento em espuma de poliuretano injetado. Alternativamente a(s) porta(s) poderá(ão) ser revestida(s) internamente em alumínio estrutural. Sistema de balanceamento da(s) porta(s) por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. O sistema deve permitir que a(s) porta(s) pare(m) em qualquer posição. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética da(s) porta(s) em todo o perímetro de contato com o gabinete. As gaxetas devem ser substituíveis. Sistema de drenagem com saída frontal. Tampa plástica pelo lado interno. Divisão interna por meio de peça aramada metálica. Cesto(s) removível (eis). Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função" ou "tripla-função". Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 220 V, sistema de degelo por acionamento manual. Compressor com gás refrigerante, conforme legislação vigente. Voltagem do aparelho: 220 W. Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI Com Certificação do INMETRO com Classificação A.</p>					
059.	<p>VENCEDORA CLAUDINO S.A</p> <p>1ª CLASSIFICÁVEL FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA</p>	UND	100	CONSUL ELECTROLUX	1.535,00	
ITEM	<p>FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA 550 LITROS Gabinete tipo monobloco revestido externa e internamente em chapa de aço pintada em pó, na cor branca. Alternativamente o gabinete poderá ser revestido internamente em alumínio estrutural. Isolamento do gabinete em espuma de poliuretano injetado. 04 rodízios plásticos fixados à estrutura do gabinete por sistema rosqueável. Porta(s) confeccionadas(s) em chapa de aço pintada(s) em pó, na cor branca, dotadas de puxadores, revestida(s) internamente com painel plástico conformado estruturalmente, com isolamento em espuma de poliuretano injetado. Alternativamente a(s) porta(s) poderá(ão) ser</p>	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	

	<p>revestida(s) internamente em alumínio estrutural. Sistema de balanceamento da(s) porta(s) por dobradiças com molas de controle, que possibilitem o escalonamento de abertura e a abertura total do gabinete. O sistema deve permitir que a(s) porta(s) pare(m) em qualquer posição. Gaxetas plásticas magnéticas para vedação hermética da(s) porta(s) em todo o perímetro de contato com o gabinete. As gaxetas devem ser substituíveis. Sistema de drenagem com saída frontal. Tampa plástica pelo lado interno. Divisão interna por meio de peça aramada metálica. Cesto(s) removível (eis). Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável. Ciclos de refrigeração e congelamento "dupla-função" ou "tripla-função". Sistema de refrigeração por compressor hermético, monofásico 220 V, sistema de degelo por acionamento manual. Compressor com gás refrigerante conforme legislação vigente. Voltagem do aparelho: 220 W. Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e Especializada no PI Com Certificação do INMETRO com Classificação A.</p>					
060.	<p>VENCEDORA CLAUDINO S.A</p> <p>1ª CLASSIFICÁVEL FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA</p>	UND	100	CONSUL CONSUL	1.710,00	
ITEM	<p>Refrigerador Compacto - FRIGOBAR Capacidade: 80 litros Cor: Branco Tensão: 220 Volts Porta Resistível; Com Congelador/Compartimento extra-frio; Com prateleiras modulares e removíveis; Com gaveta multiuso; Bandeja de degelo aproveitável; Porta-lata modulares Garantia Mínima: 12 meses Assistência Técnica: autorizada e especializada no PI. Certificação do INMETRO com Classificação A.</p>	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
061.	<p>VENCEDORA CLAUDINO S.A</p>	UND	100	ELECTROLUX	620,00	
ITEM	<p>Refrigerador Compacto - FRIGOBAR Capacidade: 120 litros Cor: Branco Tensão: 220 Volts Porta Resistível; Com Congelador/Compartimento extra-frio; Com prateleiras modulares e removíveis; Com gaveta multiuso; Bandeja de degelo aproveitável; Porta-lata modulares</p>	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	Largura aproximada: 48,2 cm; altura aproximada: 86,2cm; profundidade aproximada: 51,9cm Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: autorizada e especializada no PI. Certificação do INMETRO com Classificação A.						
062.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	100	ELECTROLUX	710,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	G.M. MÓVEIS E ELETROS LTDA			CONSUL		
	2ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA			CONSUL		
LOTE 07 - FOGÃO							
ITEM	Fogão 4 bocas – Tipo Piso Acendimento automático; Botões removíveis(exceto botão timer) Timer sonoro; Forno auto-limpante com luz Puxadores em metal Bocas: 04 Grades: 02 (duplas) Queimadores: em alumínio com sobretampa com capa esmaltada, sendo 2 semi-rápido e 2 rápidos Mesa sobreposta em inox Tampa de vidro temperado Pés robustos e altos Porta do forno de vidro Prateleiras no forno: 1 regulável Com proteção térmica traseira Tamanho (L x A x P): 50 x 88 x 60 c Garantia Mínima: 12 meses Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI,		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
063.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	100	ESMALTEC	374,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	SP VILARINHO DISTRIBUIDORA			ATLAS		
ITEM	Fogão 5 bocas - Tipo Piso Acendimento automático; Botões removíveis (exceto botão timer) Timer sonoro; Forno auto-limpante com luz Válvula de segurança no forno Puxadores em metal Bocas: 05 Tipo de chama: super chama Grades: 01 dupla central e 02 duplas laterais Queimadores: em alumínio com sobretampa com capa esmaltada, sendo 4 semi-rápido e 2 rápidos Mesa sobreposta em inox Tampa de vidro temperado Pés robustos e altos Porta: vidro duplo Prateleiras no forno: 1 fixa e 1 deslizante Com proteção térmica traseira Tamanho (L x A x P): 77,1 x 88,2 x 59,8 cm Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
064.	VENCEDORA	SP VILARINHO DISTRIBUIDORA	UND	100	ATLAS	600,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	G.M. MÓVEIS E ELETROS LTDA			ESMALTEC		
	2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			ESMALTEC		
ITEM	Fogão 6 bocas – Tipo Piso Acendimento automático; Botões removíveis(exceto botão timer) Timer sonoro; Forno auto-limpante com luz Puxadores em metal Bocas: 06		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	

	Grades: 03 (duplas) Queimadores: em alumínio com sobretampa com capa esmaltada, sendo 4 semi-rápido e 2 rápidos Mesa sobreposta em inox Tampa de vidro temperado Pés robustos e altos Porta do forno de vidro Prateleiras no forno: 1 fixa e 1 deslizante Com proteção térmica traseira Tamanho (L x A x P): 77,1 x 88,2 x 59,8 cm Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.						
065.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	150	ESMALTEC	508,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA			ESMALTEC		
ITEM	Fogão Industrial 04 Bocas, 02 Simples 02 Duplas com Forno Tampa superior inteiriço confeccionado em uma única chapa de aço 0,90mm, tampo deve ser confeccionado por meio de estampagem a frio com abas de 30mm, sem sobreposição de chapas ou emendas em aço inox. Tampa reforçada por perfis de aço 20x2 e estrutura treliçada. Perfil de 70mm. Grelhas em ferro fundido de 40 cm x 40 cm com acabamento em pintura termo-resistente. Fixação do sistema de distribuição do gás, ficado aos pés através de suporte fundido e pintado, tubo de distribuição em aço carbono Ø3/4 SCH40, com ponteiras soldadas. Pintura cinza eletrostática a pó. 2 queimadores simples, capacidade 300g/h para G.L.P, em ferro fundido, tipo cachimbo, com cerca de Ø=130mm, espalhador para chamas e acabamento em pintura termo-resistente. 2 queimadores duplos, capacidade 300g/h + 300g/h, perfazendo 600g/h cada, para G.L.P, em ferro fundido, tipo coroa externo com cerca de Ø=170mm e acabamento em pintura termo-resistente. Forno: Revestido externamente em chapa de aço carbono pintado com tinta eletrostática a pó resistente ao calor, revestido com lâ de vidro, revestimento interno em chapa de aço galvanizada com trilhos para grade desenvolvidos na lateral do forno, por processo de estampagem. Porta com limite de abertura. Dimensões internas forno L = 550 P=660 H=290 Capacidade 100 litros Pressão de utilização: 8kPa = 800mmca. Dimensões aproximadas: LxCxH 1010 x 950 x 800 mm com certificado do INMETRO. Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI,		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
066.	VENCEDORA	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA	UND	90	SO AÇO	1.570,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)			SO AÇO		
	2ª CLASSIFICÁVEL	SÓ MÓVEIS LTDA			SO AÇO		
ITEM	Fogão Industrial 04 Bocas, 02 Simples 02 Duplas sem Forno. Tampa superior inteiriço confeccionado em uma única chapa de aço 0,90mm em aço inox, tampo deve ser confeccionado por meio de		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



						<p>estampagem a frio com abas de 30 mm, sem sobreposição de chapas ou emendas. Tampo reforçado por perfis de aço 20x2 e estrutura treliçada. Perfil de 70 mm. Grelhas em ferro fundido de 40 cm x 40 cm com acabamento em pintura termo-resistente. Fixação do sistema de distribuição do gás, ficado aos pés através de suporte fundido e pintado, tubo de distribuição em aço carbono Ø3/4 SCH40, com ponteiros soldadas. Pintura cinza eletrostática a pó. 2 queimadores simples, capacidade 300g/h para G.L.P, em ferro fundido, tipo cachimbo, com cerca de Ø=130mm, espalhador para chamas e acabamento em pintura termo-resistente. 2 queimadores duplos, capacidade 300g/h + 300g/h, perfazendo 600g/h cada, para G.L.P, em ferro fundido, tipo coroa externo com cerca de Ø=170mm e acabamento em pintura termo-resistente. Pressão de utilização: 8kPa = 80mmca. Dimensões aproximadas: 1010 x 950 x 800 mm. Com certificado do INMETRO. Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI Quant. prevista até 50.(und)</p>
067.	VENCEDORA	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA	UND	50	SO AÇO	1.300,00
ITEM	Fogão industrial 06 bocas com forno		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
<p>4 pés em perfil "L" de aço todo em aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço em chapa 18(1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6. Reforços estruturais do tampo em aço, constituídos por perfil "L" em chapa 14(1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço. Conjunto de apoio dos queimadores em aço, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. 6 bandejas coletoras em aço, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corredeiras em aço</p>						

		<p>para as bandejas coletoras, chapa 18 (1,25mm). Grade inferior em aço para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6. Apoio e fixação do forno através de cantoneiras de 1/4" x 1/8" e de parafusos autoatarraxantes de aço. Tubo de distribuição sem costura, com diâmetro interno de 1", fixado ao fogão por meio de 4 suportes em metal fundido, fixados à estrutura através de parafusos sextavados e porcas em aço. O tubo de distribuição deverá contornar todo o fogão e a entrada do gás se fará através de conexão tipo "T", de 1", com redução para 1/2", situada no ponto médio da lateral esquerda do fogão. Ao "T" deverá ser acoplado um niple duplo de 1/2" que por sua vez, deverá ser conectado ao terminal de acoplamento quando da instalação do fogão. Terminal de acoplamento em tubo metálico flexível sanfonado com trançado externo em fio metálico, com diâmetro interno de 1/2"; comprimento de 1,20m, tendo soldado nas duas extremidades conectores fêmeas, metálicos, giratórios, com rosca BSP com diâmetro de 1/2". À extremidade destinada à conexão com o fogão deve vir acoplado um adaptador de 1/2" para 1". <i>Obs.: O terminal deve ser acomodado dentro do forno para sua proteção no transporte.</i> Forno. Paredes e teto confeccionados em chapa de aço, duplos, sendo a face interna 26onfeccionada em chapa 20 (0,90mm) e a face externa em chapa 18 (1,25mm). Isolamento entre elas de lã de vidro. Corpo da porta em chapa de aço, dupla, com isolamento entre as chapas de lã de vidro. Eixo de abertura da porta horizontal, dobradiças reforçadas com mola e puxador metálico. <i>Obs.: A porta deve possuir dispositivo que a mantenha aberta sem a aplicação de força ou fechada de forma hermética.</i> Piso em placa de ferro fundido, bipartido e removível, com orifício de visualização das chamas. Alternativamente, o piso pode ser fabricado em chapa de aço, esmaltada a fogo. Espessura mínima da chapa de 5 mm. 2 bandejas corredeiras executadas em arame de aço, perfil de seção circular Ø=1/4". Distância máxima de 50 mm entre arames. Alimentação do forno através de tubo de metálico flexível de 3/8", conectado ao niple. Com Certificado do INMETRO. Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada PI.</p>				
068.	VENCEDORA	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA	UND	100	SÓ AÇO	2.374,00
ITEM	Fogão industrial 06 bocas sem forno		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
<p>04 pés em perfil "L" de aço todo em aço inox, de abas iguais de 1 1/2" x 1/8" de espessura. Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que o equipamento fique a aproximadamente 50 mm do piso. Quadro inferior composto por travessas em perfil "U" de aço, em chapa 16 (1,50mm) com 60 mm de altura e dobras estruturais, soldadas entre si, formando um quadro rígido</p>						

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 • Nº 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço. Quadro superior composto por travessas em perfil "U" de aço em chapa 18(1,25mm), tendo as travessas longitudinais 60 mm de altura e as transversais 180mm de altura, soldadas entre si, formando um quadro rígido fixado aos pés através de parafusos e porcas de aço. As travessas transversais constituem-se no painel de fechamento lateral do fogão. Tampo (tempre) constituído em chapa de aço, chapa 14 (1,90mm), obtida através de corte a laser, em uma peça única, onde se encaixam as grelhas em número de 6. Reforços estruturais do tampo em aço, constituídos por perfil "L" em chapa 14(1,90mm), de abas iguais de 1 1/4" x 1/16" de espessura, fixados por solda a ponto na forma de "V" ao longo da superfície inferior do tampo. Os reforços devem ser aplicados no perímetro do tampo, bem como em suas divisões internas. Fixação do tampo aos pés, através de 4 cantoneiras de aço soldadas à face inferior do tampo e fixadas aos pés através de parafusos e porcas de aço. Conjunto de apoio dos queimadores em aço, com 40 mm de largura e 1/8" de espessura, com furação para encaixe. 6 bandejas coloridas em aço, chapa 20 (0,90 mm) com puxador desenvolvido na própria peça. Conjunto de guias corrediças em aço para as bandejas coloridas, chapa 18 (1,25mm). Grade inferior em aço para painéis, constituídos por perfil "U" em chapa 20 (0,90mm), com 70 mm de largura, e espaçamento máximo de 130 mm. Grelhas de ferro fundido para apoio de painéis, removíveis, em número de 6. Com certificado do INMETRO. Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.					
069.	VENCEDORA	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA	UND	70	SÓ AÇO	1.956,00	
LOTE 08 – FORNO MICROONDAS							
ITEM	FORNO MICROONDAS Capacidade: 30 litros; Cor: branco Tensão: 220 volts Porta com visor transparente Painel de controle numérico Relógio; Tecla ligar + 30 segundos Teclas pré-programadas Tecla de controle de potência Chave de segurança que permite travar o uso do aparelho; Tecla descongelar; Dimensões aproximadas: altura: 32 cm; largura: 52cm; profundidade: 42cm Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: autorizada e especializada no PI		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
070.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	100	ELECTROLUX	316,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	M.N.S. COSTA - ME			CONSUL		
	2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			CONSUL		
ITEM	FORNO MICROONDAS Capacidade: 20 litros; Cor: branco Tensão: 220 volts Porta com visor transparente		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	

		Painel de controle numérico Relógio; Tecla ligar + 30 segundos Teclas pré-programadas Tecla de controle de potência Chave de segurança que permite travar o uso do aparelho; Tecla descongelar ; Dimensões aproximadas: altura: 30 cm; largura: 46cm; profundidade: 37cm Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: autorizada e especializada no PI Quant. prevista até 100.(und)					
071.	VENCEDORA	G.M. MÓVEIS E ELETROS LTDA	UND	100	CONSUL	235,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A			LG		
	2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			CONSUL		
LOTE 09 – BEBEDOURO							
ITEM	Bebedouro industrial com quatro torneiras fabricado em chapa de aço inox, com aparadeira em inox com capacidade para 120 litros. Com certificado do INMETRO Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
072.	VENCEDORA	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)	UND	300	SÓ AÇO	1.370,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	SÓ MÓVEIS LTDA			SÓ AÇO		
	2ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			TERMISA		
ITEM	Bebedouro industrial com duas torneiras fabricado em chapa de aço inox, com aparadeira em inox com capacidade para 80 litros. Com certificado do INMETRO Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
073.	VENCEDORA	SÓ MÓVEIS LTDA	UND	200	SÓ AÇO	1.033,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS			TERMISA		
	2ª CLASSIFICÁVEL	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)			SÓ AÇO		
ITEM	Bebedouro de coluna com duas torneiras , uma para água natural e outra para água gelada com capacidade para garrafão de 20 litros.gabinete em inox. Com certificado do INMETRO Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
074.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	200	ESMALTEC	390,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA			VENANCIO		
	2ª CLASSIFICÁVEL	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)			VENANCIO		
ITEM	Bebedouro de pressão com duas torneiras uma para copos e outra para jato confeccionado em chapa de aço pintada com capacidade para 40 litros.gabinete em aço inox. Com certificado do INMETRO Garantia Mínima: 12 meses Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
075.	VENCEDORA	COMERCIAL VANLI LTDA	UND	250	VENANCIO	437,00	
	1ª CLASSIFICÁVEL	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES			VENANCIO		



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ITEM	ARAÚJO)		VENANCIO	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
	2ª CLASSIFICÁVEL	SÓ MÓVEIS LTDA				
076.	VENCEDORA	CLAUDINO S.A	UND	150	ESMALTEC	340,00
ITEM	<p>Bebedouro Água Garrafão Bebedouro Geláguas de Bancada, cor branco; tipo garrafão 10 ou 20 litros, elétrico, com compressor, esmaltado pré-tratado contra corrosão, com duas torneiras: água natural e gelada, gás ecológico; baixo consumo de energia, sistema easy open removível – abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza, função mix – água em três temperaturas, termostato frontal com 7 tipos de temperatura – 5 à 15° C, desempenho de 3 litros/ hora de água gelada. .Produto certificado pelo INMETRO, voltagem de 220V. - Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. - Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.</p>					
ITEM	<p>Bebedouro Água Garrafão (Acompanha Garrafão de 20 lts) Bebedouro Geláguas de Bancada, cor branco; tipo garrafão 10 ou 20 litros, elétrico, com compressor, esmaltado pré-tratado contra corrosão, com duas torneiras: água natural e gelada, gás ecológico; baixo consumo de energia, sistema easy open removível – abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza, função mix – água em três temperaturas, termostato frontal com 7 tipos de temperatura – 5 à 15° C, desempenho de 3 litros/ hora de água gelada. .Produto Certificado pelo INMETRO, voltagem de 220V. -Incluso: Garrafão de 20 lts -Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. -Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI</p>					
077.	VENCEDORA	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)	UND	150	VENANCIO	370,00
	1ª CLASSIFICÁVEL	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA			IBBL	
	2ª CLASSIFICÁVEL	SÓ MÓVEIS LTDA			KARINA	
ITEM	<p>Bebedouro Água Garrafão Bebedouro elétrico para Garrafão de 10 ou 20 litros, de Coluna, que produza no mínimo 5,0 lts de água gelada por hora; gabinete confeccionado em aço inox espelhado; duas torneiras totalmente desmontável para facilitar a higienização, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural (branca) e outra para água gelada (azul); sistema open removível – abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza, termostato com 7 tipos de temperatura – 5 a 15° C; purificador elétrico bebedouro; depósito de água em aço inox 304N (ideal para alimentos) com serpentina externa em cobre e isenta de chumbo, envoltos por material de isolamento térmica; compressor silencioso; Dimensões aproximadas: altura: 980cm; largura:320cm,</p>					

		profundidade:340cm; alimentação:220v. - Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. - Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI. Quant. prevista até 130.(und)				
078.	VENCEDORA	SÓ MÓVEIS LTDA	UND	130	VENANCIO	370,00
	1ª CLASSIFICÁVEL	AÇO MÓVEIS – EPP (RN MARQUES ARAÚJO)			VENANCIO	
ITEM	<p>Bebedouro Água Garrafão (Acompanha Garrafão de 20 lts) Bebedouro elétrico para Garrafão de 10 ou 20 litros, de Coluna, que produza no mínimo 5,0 lts de água gelada por hora; gabinete confeccionado em aço inox espelhado; duas torneiras totalmente desmontável para facilitar a higienização, diferenciadas por cor, sendo uma para água natural (branca) e outra para água gelada (azul); sistema open removível – abertura automática do garrafão e facilidade de limpeza, termostato com 7 tipos de temperatura – 5 a 15° C; purificador elétrico bebedouro; depósito de água em aço inox 304N (ideal para alimentos) com serpentina externa em cobre e isenta de chumbo, envoltos por material de isolamento térmica; compressor silencioso; Dimensões aproximadas: altura: 980cm; largura:320cm, profundidade:340cm; alimentação:220v. - Incluso: Garrafão de 20 lts - Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. - Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI</p>					
079.	VENCEDORA	SÓ MÓVEIS LTDA	UND	150	VENANCIO	372,00
LOTE 10 – BEBEDOURO COLETIVO						
ITEM	BEBEDOURO COLETIVO tipo 01		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
	<p>Bebedouro coletivo em plástico de engenharia de alto impacto com tratamento superficial com UV, acabamento interno liso, reciclável, cores opcionais conforme catálogo medindo 990 mm de altura x 500 mm de largura x 400 mm de comprimento, contendo 03 (três) torneiras em latão cromado, sendo: 01 (uma) torneira tipo bebedouro ou jato vertical com regulagem de fluxo de água (opcional), 02 (duas) torneiras tipo gota com inserto de prata com ação bactericida com acionamento frontal duplo para água natural e gelada. Válvula de escoamento em latão cromado medindo 1. ½" de diâmetro, 01 (um) filtro do tipo cilíndrico bi-partido com copo rosqueável no cabeçote, entrada de ½" e saída de ½" , com elemento filtrante com tripla filtração sendo: -Física: Com 05 micra de entrada em celulose com resina de melamina e saída de 02 micra. -Filtração Química: Por meio de carvão ativado de granometria 20x40 -Bacteriológica: Por intermédio da prata coloidal impregnada no carvão ativado, atendendo a Lei 3.718/83. O sistema hidráulico em polietileno de alta densidade com conexões com engate rápido. O sistema de refrigeração com ventilação forçada, gás ecológico, reservatório 3.2L com capacidade de 20 litros/hora de água gelada a 9°C, em 110 ou 220 Volts.</p>					

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 • Nº 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



	Obs.: A apresentação do produto é de aspecto arredondado sem cantos vivos internamente ou externamente facilitando a limpeza e evidenciando a higiene do equipamento e diminuindo riscos de acidentes. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI. . EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO								
080.	VENCEDORA	AMERICA BRASIL IND. COM. EIRELI	UND	50	JACTO FILTER	2.575,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	GENILSON BEZERRA DA SILVA - ME			AMERICAN FILTER				
ITEM	<p>BEBEDOURO COLETIVO tipo 02 Bebedouro coletivo em plástico de engenharia de alto impacto com tratamento superficial com UV, acabamento interno liso, reciclável, cores opcionais conforme catalogo com frente removível para facilitação da troca dos filtros, medindo 750 mm de altura x 1000 mm de largura x 470 mm de comprimento, (possibilita regulagem de altura na instalação: min: 400 mm e máx 1200 mm) contendo 05 (cinco) torneiras em latão cromado, sendo: 02 (duas) torneiras tipo bebedouro ou jato vertical com regulagem de fluxo de água (opcional), 03 (três) torneiras tipo , tipo gota com inserto de prata com aço bactericida com acionamento frontal duplo para água natural e gelada. Válvula de escoamento em latão cromado medindo 1. ½" de diâmetro, 01 (um) filtro do tipo cilíndrico bi-partido com copo rosqueável no cabeçote, entrada de ½" e saída de ½" , com elemento filtrante com triplice filtração sendo: -Física: Com 05 micra de entrada em celulose com resina de melamina e saída de 02 micra. -Filtração Química: Por meio de carvão ativado de granometria 20x40 -Bacteriológica: Por intermédio da prata coloidal impregnada no carvão ativado, atendendo a Lei 3.718/83. Frente removível para a troca de filtros. O sistema hidráulico em polietileno de alta densidade com conexões com engate rápido. O sistema de refrigeração com ventilação forçada, gás ecológico, reservatório 6.4 l com capacidade de 30 litros/hora (150 copos/hora) de água gelada a 9°C em uso contínuo, em 110 ou 220 Volts. Obs.: A apresentação do produto é de aspecto arredondado sem cantos vivos internamente ou externamente facilitando a limpeza e evidenciando a higiene do equipamento e diminuindo riscos de acidentes. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI Apresentar: CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.</p>					UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
081.	VENCEDORA	AMERICA BRASIL IND. COM. EIRELI	UND	50	JACTO FILTER	3.205,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	GENILSON BEZERRA DA SILVA - ME			AMERICAN FILTER				
ITEM	<p>BEBEDOURO COLETIVO Bebedouro coletivo em plástico de engenharia de alto impacto com tratamento superficial com UV, acabamento interno liso, reciclável, cores opcionais conforme catalogo com frente removível para facilitação da troca dos filtros,</p>					UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)

	medindo 750 mm de altura x 2000 mm de largura x 490 mm de comprimento, contendo 09 (nove) torneiras em latão cromado, sendo: 04 (quatro) torneiras bebedouro ou jato vertical com regulagem de fluxo de água (opcional), 05 (cinco) torneiras tipo gota com inserto de prata com aço bactericida com acionamento frontal duplo para água natural e gelada. Válvula de escoamento em latão cromado medindo 1. ½" de diâmetro, 03 (três) filtros do tipo cilíndrico bi-partido com copo rosqueável no cabeçote, entrada de ½" e saída de ½" , com elemento filtrante com triplice filtração sendo: - Física: Com 05 micra de entrada em celulose com resina de melamina e saída de 02 micra. - Química: Por meio de carvão ativado de granometria 20x40 - Bacteriológica: Por intermédio da prata coloidal impregnada no carvão ativado, atendendo a Lei 3.718/83. Frente removível para a troca dos filtros. O sistema hidráulico em polietileno de alta densidade com conexões com engate rápido. O sistema de refrigeração com ventilação forçada, gás ecológico, reservatório 6.4L com capacidade de 30 litros/hora de água gelada a 9°C, em 110 ou 220 Volts. Obs: A apresentação do produto é de aspecto arredondado sem cantos vivos internamente ou externamente facilitando a limpeza e evidenciando a higiene do equipamento e diminuindo riscos de acidentes. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI Apresentar: CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.								
082.	VENCEDORA	AMERICA BRASIL IND. COM. EIRELI	UND	50	JACTO FILTER	4.680,00			
	1ª CLASSIFICÁVEL	GENILSON BEZERRA DA SILVA - ME			AMERICAN FILTER				
ITEM	<p>BEBEDOURO COLETIVO TIPO TORRE Bebedouro coletivo tipo torre conjugado com 03 (três) alturas para atender crianças, cadeirantes, muletantes, idosos e adultos, fabricado em plástico de engenharia de alto impacto com tratamento superficial com UV, acabamento interno liso, reciclável, cores opcionais conforme catalogo com frente removível para facilitação da troca dos filtros, medindo 1050 mm de altura x 1400 mm de largura x 565 mm de comprimento, fabricado conforme norma ABNT NBR 9050:2004 fig. 159 altura inferior do conjugado 750mm e altura superior 820 mm com regulagem (+/-) 20mm para cadeirantes e barra de apoio em latão cromado para muletantes e idosos, conjugado infantil com 620 mm. Contendo 06 (seis) torneiras em latão cromado, sendo: no tampo superior 03 (três) torneiras tipo gota com inserto de prata com aço bactericida com acionamento frontal duplo para água natural e gelada e 01 (uma) torneira tipo copo, nos conjugados 02 (duas) torneiras tipo gota com inserto de prata com aço bactericida com acionamento frontal duplo para água natural e gelada . Válvula de escoamento em latão cromado medindo 1.½" de diâmetro, 01 (um) filtro do tipo cilíndrico bi-partido</p>					UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



		com copo rosqueável no cabeçote, entrada de 1/2" e saída de 1/2", com elemento filtrante com tripla filtração sendo: -Física: Com 05 micra de entrada em celulose com resina de melamina e saída de 02 micra. -Química: Por meio de carvão ativado de granometria 20x40 -Bacteriológica: Por intermédio da prata coloidal impregnada no carvão ativado, atendendo a Lei 3.718/83. Frente removível para a troca dos filtros. O sistema hidráulico em polietileno de baixa densidade com conexões com engate rápido. O sistema de refrigeração com ventilação forçada, gás ecológico, reservatório 6,4 L com capacidade de 30 litros/hora de água gelada a 9°C, em 110 ou 220 Volts. Obs: 1) A apresentação do produto é de aspecto arredondado sem cantos vivos internamente e externamente facilitando a limpeza e evidenciando a higiene do equipamento e diminuindo riscos de acidentes. Obs: 2) Este equipamento deve ser fixado no chão e permite ser instalado no meio do pátio como ilha, pois tem acabamento dos dois lados. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI. Apresentar: CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.				
083.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	AMERICA BRASIL IND. COM. EIRELI GENILSON BEZERRA DA SILVA - ME	UND	50	JACTO FILTER AMERICAN FILTER	4.380,00
LOTE 11 – APARELHO TELEFÔNICO						
ITEM		Aparelho telefônico tipo mesa, 3 funções Flash, Redial/Rediscar e Mute/Mudo 3 volumes de campainha 2 timbres de campainha Opção de chave e bloqueio Posições mesa e parede Cores: Grafite e Cinza Artico Especificações Técnicas Sinalização de linha: pulso e tom Duração do flash: 300 ms Dimensões: 187 x 137 x 90mm Não consome energia Peso sem embalagem: 415g . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
084.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA CLAUDINO S.A	UND	200	ELGIN INTELBRAS	28,70
ITEM		Telefone sem fio, quantidade canais 40, quantidade teclas discagem rápida 10, controle volume ringue/monofone, tensão alimentação 110/220 v, características adicionais localizador monofone/tecla discagem por toque/, frequência 900 mhz, função teclas flash, mute e redial, modo discagem tone e pulse.	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
085.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	RECLICLE EXPRESS IND. COM. LTDA FENIX COM. E IND.	UND	200	INTELBRAS INTELBRAS	75,50

	CLASSIFICÁVEL 2ª CLASSIFICÁVEL	DE MOV. E EQUIP. LTDA COMERCIAL EVEREST LTDA - EPP			INTELBRAS	
ITEM		Telefone convencional com fio, composto de teclado, com alimentação direta na linha ou PABX, tipo de acionamento chave liga/desliga, com led com funções chave tone/pulse, rediscagem e flash. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
086.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA CLAUDINO S.A	UND	150	ELGIN INTELBRAS	28,70
ITEM		Aparelho de telefone e fax - Especificações técnicas: - Linha utilizável: rede pública comutada ou similar, posto privado de comutação automática (PABX); Compatibilidade: ITU-T30, G3; Fone Integrado; Capacidade de memória: não; Idioma de fábrica Português; Tempo de transmissão Máx.: 25 segundos; Velocidade do modem: 14,4 kbps; Codificação MH / MR; Escala de cinza 64 níveis; Resolução de cópia: Normal (8 x 7,7 pontos/mm). FINA (8 x 15,4 pontos/mm); Resolução do fax Normal (8 x 3,85 pontos/mm); Codificação MH / MR; Método de digitalização: CIS; Método de impressão: Térmica; Papel: papel de rolo térmico; Discagem com o fone na base: sim; Discagem rápida: sim (5 teclas); Índice de lista telefônica: sim (99 entradas); Acompanhamento da discagem através do alta-voz: sim; Memória de rediscagem: sim; Envios de faxes através de aparelhos externos: sim; Sinalização de identificação de chamada DTMF / FSK; Corrente de alimentação 220V AC3.1 5A 50 Hz Consumo de corrente (modo de espera) < 7W; Consumo de corrente (funcionamento normal) < 27W; Voltagem (automática) 90 volts - 240 volts; . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
087.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL 2ª CLASSIFICÁVEL	RECLICLE EXPRESS IND. COM. LTDA M.N. S. COSTA - ME MIRANTE MOVEIS E EQUIPAMENTOS	UND	250	PANASONIC HP HP	540,00
LOTE 12 – ESPREMEDOR DE FRUTAS E LIDUIFICADOR						
ITEM		Esprededor de frutas industrial -Em inox.-Capacidade para 4Ltrs -Potência 1/3HP Características: Bica e tampa em alumínio.Design industrial. -Potência: 1/3 HP. Velocidade: 1.750 RPM. Voltagem: bivolt.Dimensões aproximadas: 7,5x34,8x7,5cm (AxLxP). . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI . Apresentar: Certificação do INMETRO.	UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
088.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA	UND	100	LOREN SID MET. VISA	214,00
ITEM		Liquidificador industrial, aço inox.	UND	Quant.	Marca	Valor

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de dezembro de 2013 • Nº 243



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE E DE LICITAÇÃO - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE E DE LICITAÇÃO - CPL



	motor: 1/2 cv - 50/60 hz, voltagem: 110/220v consumo:0,37 kw/h, rpm: 3500, corpo em aço inoxidável, dimensões da máquina:profundidade: 216mm,altura: 587mm,largura: 260mm, peso líquido: 8,9 kg capacidade nominal: 6lts. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI . Certificação do INMETRO.			Registrada até		Unitário (R\$)
089.	VENCEDORA	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)	UND	100	VITALEX	477,00
	1ª CLASSIFICÁVEL	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA			MET. VISA	
	2ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA			VISA	
ITEM	Liquidificador Copo Super Resistente 1,6 L cristal • Motor Superpotente de 400 W • 3 velocidades + Pulsar • Guarda-Fio • Tampa com duplo "click" que permite a abertura do copo para servir • Potência (Watts): 400W • Consumo (Watts): 0,40Kw/h • Cor Branco • Voltagem 220V • Peso: 1,8Kg • Dimensões do produto sem embalagem: alt x larg x prof. (em cm): 40,0 x 21,0 x 18,0 • Dimensões do produto com a embalagem: alt x larg x prof. (em cm): 31,0 x 20,0 x 25,5 • Garantia de 1 ano ofertada pelo fabricante. . Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI . Certificação do INMETRO.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
090.	VENCEDORA	AÇO MÓVEIS - EPP (RN MARQUES ARAÚJO)	UND	150	FAET	59,80
	1ª CLASSIFICÁVEL	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA			MONDIAL	
	2ª CLASSIFICÁVEL	CLAUDINO S.A			BRITANIA	
ITEM	Liquidificador: Características: • Capacidade 2.1 Litros • Função Pulsar Lâminas Aço Inoxidável • Possui acessório Filtro • Tampa dosadora, para adicionar ingredientes a qualquer momento. • Praticidade no preparo de sucos, vitaminas, maioneses, sopas e muito mais. • 5 Velocidades e pulsar/auto clean. • Facilidade no preparo de suas receitas e comodidade na limpeza. • Possui acessório filtro. • 5 velocidades pulsar/alto clean. • Dados Técnicos: Potência 600 W • Largura 200 mm • Altura 420 mm • Profundidade 190 mm • Peso 1,6 Kg Garantia Mínima: 12 meses ou do Fabricante. . Assistência Técnica: autorizada e especializada no PI. . Certificação do INMETRO.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
091.	VENCEDORA	FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA	UND	150	MONDIAL	73,99

LOTE 13 – EQUIPAMENTOS BRAILLE						
ITEM			UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
089.	Impressora Braille Possuir capacidade de impressão de até 300 páginas por hora; Permite alimentação por formulário contínuo entre 120gr e 180gr com tamanho de até 59x29,7cm; Possui display em Braille com reprodução por voz sintetizada em português dos comandos executados; Compatível com todas as versões do Windows; Conexão por portas USB, paralela, série e rede. Compatível com o Braillefacil. Possuir manual em português. Garantia do fabricante Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	20	INDEX	16.400,00
	VENCEDORA	TECASSISTIVA COM. IMP. EXP. LTDA				
	1ª CLASSIFICÁVEL	DISTRIBUIDORA ADAPTA FÁCIL LTDA				
092.	Impressora Braille Possuir capacidade de impressão de até 300 páginas por hora; A impressora deve conter três modos de impressão: lado único da folha, interpondo (dois lados) ou brochura de forma automática (quatro lados); Permitir impressão no formato brochura com marcação no meio para encadernação; Alimentação por folha solta de tamanho até A3; Possui display em Braille com reprodução por voz sintetizada em português dos comandos executados; Compatível com todas as versões do Windows; Possui conexões por USB e Rede e serie; Compatível com o Braillefacil; Possui manual em Português. Garantia do fabricante . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	20	INDEX	22.430,00
	VENCEDORA	TECASSISTIVA COM. IMP. EXP. LTDA				
	1ª CLASSIFICÁVEL	DISTRIBUIDORA ADAPTA FÁCIL LTDA				
093.	Impressora Braille e Tinta com Abafador de Ruídos Permitir impressão em Braille e Tinta colorido e relevos de volumesvariáveis simultaneamente, com resolução de 17 dpi; Alimentador de até 60 folhas soltas; Possuir software de conversão automática de imagens em relevos de volumes variados através da identificação de cores, com resolução de 17 dpi. Permitir transcrição e impressão do documento direto de programas como Word, Corel Draw, Illustrator... Possuir 8 (oito) níveis diferentes de relevos; Compatível com todas as versões do Windows; Garantia do fabricante . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	20	INDEX	33.340,00
	VENCEDORA	TECASSISTIVA COM. IMP. EXP. LTDA				
	1ª CLASSIFICÁVEL	DISTRIBUIDORA ADAPTA FÁCIL LTDA				
094.	Impressora Braille e Tinta com Abafador de Ruídos Permitir impressão em Braille e Tinta colorido e relevos de volumesvariáveis simultaneamente, com resolução de 17 dpi; Alimentador de até 60 folhas soltas; Possuir software de conversão automática de imagens em relevos de volumes variados através da identificação de cores, com resolução de 17 dpi. Permitir transcrição e impressão do documento direto de programas como Word, Corel Draw, Illustrator... Possuir 8 (oito) níveis diferentes de relevos; Compatível com todas as versões do Windows; Garantia do fabricante . Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	20	INDEX	33.340,00
	VENCEDORA	TECASSISTIVA COM. IMP. EXP. LTDA				
	1ª CLASSIFICÁVEL	DISTRIBUIDORA ADAPTA FÁCIL LTDA				
	2ª CLASSIFICÁVEL	GENILSON BEZERRA DA SILVA - ME			VIEW PLUS	



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades observada a forma prevista no edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Pró Reitoria de Planejamento e Finanças em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro, nas condições da Ata Geral e Decreto Federal 7.892/13;
- A unidade requisitante (Campi, Núcleos ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no edital, na Ata de Registro Geral e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro Geral;
- A Ata de Registro Geral (Extrato Parcial VII/2013), referente ao Pregão Presencial Nº 007/2013/FUESPI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 07521/2013, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Estadual nº 11.319/2004, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

ITEM	Linha Braille (Teclado Braille) Possuir 40 células Braille com cursores de toque; Conter teclado Braille para digitação com 10 teclas; Possui modo de leitura rápida que configura a linha Braille para usar somente 20 células Braille para leitura rápida com o menor movimento das mãos; Possui VariBraille que permite que selecione a firmeza da linha Braille; Possui 2 WHIZ WHEELS nas laterais da linha Braille facilitando a navegação em arquivos, lista e menus; Permitir conexão sem fio via Bluetooth ou conexão via USB; Autonomia de 20 horas de bateria; Inclui suporte para o teclado do PC. Garantia do fabricante Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
	095.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL 2ª CLASSIFICÁVEL	TECASSISTIVA COM. IMP. EXP. LTDA DISTRIBUIDORA ADAPTA FÁCIL LTDA GENILSON BEZERRA DA SILVA - ME	UND	30	FREEDOM SCIENTIFIS FREEDOM SCIENTIFIS FREEDOM SCIENTIFIS	15.480,00
	ITEM	Abafador de Ruídos Caixa acústica para impressora braille, em MDF; Possui sistema redutor de ruído; Possui sistema de ventilação e chave geral de desligamento; Dimensões aproximadas: altura 60 cm x largura 80 cm x profundidade 75 cm, Tensão 110 ou 220V. Garantia do fabricante Assistência Técnica: Autorizada e especializada no PI.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)
096.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL 2ª CLASSIFICÁVEL	TECASSISTIVA COM. IMP. EXP. LTDA DISTRIBUIDORA ADAPTA FÁCIL LTDA GENILSON BEZERRA DA SILVA - ME	UND	20	TECA TECA TECA	4.900,00	
LOTE 14 – MESA DE SOM							
ITEM	- Mesa de Som 10 Canais. 02 Pré Amplificadores, entrada de CD/TAPE.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
097.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	VIDARE COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME GENILSON BEZERRA DA SILVA - ME	UND	30	ONEAL STAMEEE	1.803,00	
ITEM	Central Telefônica capacidade inicial: 02 (duas) linhas e 08 (oito) ramais. Capacidade Final: 06 (seis) linhas e 16 (dezesesseis) ramais. Com 04 (quatro) interfaces para telefones de sistema (KS) e identificador de chamada DTMF. Tensão de Entrada: Disponível apenas para 110 V.		UND	Quant. Registrada até	Marca	Valor Unitário (R\$)	
098.	VENCEDORA 1ª CLASSIFICÁVEL	COMERCIAL VANLI LTDA FENIX COM. E IND. DE MOV. E EQUIP. LTDA	UND	10	INTELBRAS INTELBRAS	4.750,00	



IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORAS PREÇOS REGISTRADOS

LICITANTE	PEREIRA BARROS & MORAIS LTDA
CNPJ	04906694/0001-81
INSC. ESTADUAL	19.449.250-8
CONTATO	(86)-3213-7500 / FONE/FAX: (86)-3234-0510
ENDEREÇO	AV. MARANHÃO, 1950, PIRAJÁ
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	pereirabarros@hotmail.com.br

LICITANTE	COMERCIAL EVEREST LTDA - ME
CNPJ	10.372.788/0001-10
INSC. ESTADUAL	19.467.058-9
CONTATO	(86)-3231-1348
ENDEREÇO	AV. HOMERO CASTELO BRANCO, 2420, HORTO FLORESTAL
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	comercial_everest@yahoo.com.br

LICITANTE	FENIX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ	01.095.149/0001-64
INSC. ESTADUAL	19.434.496-7
CONTATO	(86)-3221-5032
ENDEREÇO	AV. SANTOS DUMONT, 735, VILA OPERARIA
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	vendas@fenixmoveis.com.br

LICITANTE	SO MOVEIS LTDA
CNPJ	34.972.844/0001-16
INSC. ESTADUAL	19.426.364-9
CONTATO	(86)-3221-7641/3221-7647/3226-1181/3226-1182
ENDEREÇO	RUA RIACHUELO, 153 - SUL, SALA 01, CENTRO
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	so-moveis@bol.com.br

LICITANTE	R N MARQUES ARAUJO - EPP
CNPJ	02.717.699/0001-30
INSC. ESTADUAL	19.442.514-2
CONTATO	(86)-3221-9265/(86)-3226-1165
ENDEREÇO	RUA BENJAMIM CONSTANT, 780,CENTRO
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	ac-moveis@live.com

LICITANTE	CLAUDINO S/A – LOJAS DE DEPARTAMENTOS
CNPJ	06.862.627/0001-38
INSC. ESTADUAL	19.400.969-6

ESTADUAL	
CONTATO	86-3216-5800
ENDEREÇO	RUA JOÃO CABRAL 607 NORTE
CIDADE	TERESINA

LICITANTE	AMERICA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI -EPP
CNPJ	03.740.528/0001-95
CONTATO	(11)-2243-2399
ENDEREÇO	RUA ADALGISA, 159, VILA NILO
CIDADE	SÃO PAULO
E-MAIL	vendas@jactofilter.com.br

LICITANTE	VIDARE COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME
CNPJ	17.579.869/0001-35
INSC. ESTADUAL	27.139.822-1
CONTATO	79-3231-8739
ENDEREÇO	RUA JOÃO AVILA NETO, 60, BAIRRO INACIO BARBOSA
CIDADE	ARACAJU/SE
E-MAIL	vidare@vidaremoveis.com.br

LICITANTE	GENILSON BEZERRA DA SILVA - ME
CNPJ	06.964.418/0001-03
INSC. ESTADUAL	19.507.710-5
CONTATO	(86)-3233-9732
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 1347, CENTRO
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	genilson.financeiro@gmail.com

LICITANTE	RECICLE EXPRESS IND. & COM LTDA
CNPJ	07.969.885/0001-80
INSC. ESTADUAL	19.459.939-6
CONTATO	86-2107-0800
ENDEREÇO	RUA DESMBARGADOR PIRES DE CASTRO, 552/1, CENTRO/SUL
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	recicleexpress.com.br

LICITANTE	TECASSISTIVA – LTDA - EPP
CNPJ	08.804.180/0001-76
INSC. ESTADUAL	145.767.853.113
CONTATO	(011) – 3266 - 4311
ENDEREÇO	AV. DR. ALTINO ARANTES, Nº 345 – VILA CLEMENTINO
CIDADE	SÃO PAULO

LICITANTE	DISTRIBUIDORA ADAPTA FACIL LTDA - ME
CNPJ	13.051.264/0001-16
INSC. ESTADUAL	19.482.307-5

CONTATO	(86)-3223-1957
ENDEREÇO	AV. HIGINO CUNHA, 865, PIÇARRA
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	adaptafacil@gmail.com/contato@adaptafacil.com.br

LICITANTE	COMERCIAL VANLI LTDA
CNPJ	07.231.517/0001-30
INSC. ESTADUAL	19.401.884-9
CONTATO	(86)-3217-2600/ FAX: (86)-3217-3451
ENDEREÇO	RUA PORTO, 890, 1º ANDAR – SALA 03, SÃO PEDRO
CIDADE	TERESINA

LICITANTE	SILVIA PINTO VILARINHO - EPP
CNPJ	34.967.265/0001-85
INSC. ESTADUAL	19.413.708-2
CONTATO	(86)-3223-9626
ENDEREÇO	RUA DR. AREA LEÃO, 1034 SUL, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	spvilarinhome@hotmail.com

LICITANTE	A. V. R. ALVES - ME (MIRANTE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS)
CNPJ	08.397.518/0001-12
INSC. ESTADUAL	19.461.771-8
CONTATO	(86)-3225-2252/ FAX:(86)-3217-7921/(86)-3221-8288
ENDEREÇO	AV. DUQUE DE CAXIAS, 5538, AGUA MINERAL
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	mirantemoveis@hotmail.com

LICITANTE	A B COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ	02.737.691/0001-36
INSC. ESTADUAL	20.081.144-4
CONTATO	(84)-4006-1416
ENDEREÇO	AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389, LOJAS 306/307, TIROL
CIDADE	NATAL/RN

LICITANTE	ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ	09.176.237/0001-00
INSC. ESTADUAL	25.549.724-5
CONTATO	(49)-3664-8300
ENDEREÇO	IVO JOSÉ KASPER, 67 PROGRESSO
CIDADE	MARAVILHA/SC
E-MAIL	vendas3@rotoplast.com.br

LICITANTE	CINEFLEX INDUSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA - ME
CNPJ	10.776.858/0001-04
INSC. ESTADUAL	148.576.135.115
CONTATO	(11)-3105-4312 FAX: (11)-3373-2175
ENDEREÇO	RUA MARIA JOSÉ, 404, BELA VISTA
CIDADE	SÃO PAULO/SP
E-MAIL	marcos@telascineflex.com.br

LICITANTE	M N S COSTA - ME
CNPJ	06.933.087/0001-36
INSC. ESTADUAL	19.455.098-2
CONTATO	86-3217-7878
ENDEREÇO	RUA VINICIUS DE MORAIS 77, AGUA MINERAL
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	mneves2012@hotmail.com

LICITANTE	GM MOVEIS E ELETROS LTDA
CNPJ	13.600.289/0001-21
INSC. ESTADUAL	19.486.202-0
CONTATO	FONE (FAX) (86)-3234-5671
ENDEREÇO	AV. MARIA ANTONIETA BURLAMAQUI, 5429, SALA 03, LOTE SOL NASCENTE, PIÇARREIRA
CIDADE	TERESINA
E-MAIL	pontomoveiseletros@hotmail.com



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2013.**

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR ANDRÉ AGUIAR NOGUEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ANDRÉ AGUIAR NOGUEIRA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR ANDERSON PASSOS ARAGÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ANDERSON PASSOS ARAGÃO, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA CORNÉLIA JANAYNA PEREIRA PASSARINHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, CORNÉLIA JANAYNA PEREIRA PASSARINHO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ LEANDRO ARAÚJO DE CASTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06

(seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, FRANCISCO JOSÉ LEANDRO ARAÚJO DE CASTRO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR HÉLCIO CARVALHO MESQUITA DE ARAÚJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, HÉLCIO CARVALHO M. DE ARAÚJO, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA INEGLA CARDOSO BRITO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, INEGLA CARDOSO BRITO, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA IVANILDA DE SOUSA SÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, IVANILDA DE SOUSA SÁ, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA JAQUELINE FEITOSA BATISTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JAQUELINE FEITOSA BATISTA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR LUCIVALDO QUIXABA FERREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, LUCIVALDO QUIXABA FERREIRA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10536/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR RENAN GOMES VIEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, RENAN GOMES VIEIRA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA JULIANA DO NASCIMENTO BENDINI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31

de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JULIANA DO NASCIMENTO BENDINI, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA LEILA MÁRCIA MELO DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, LEILA MÁRCIA MELO DOS SANTOS, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA MÁRCIA LAÍS LOPES DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MÁRCIA LAÍS LOPES DA SILVA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA MARIA PESSOA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 22/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARIA PESSOA DA SILVA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MARLEIDE DE SOUSA CHAVES RÊGO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARLEIDE DE SOUSA CHAVES RÊGO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR REGINALDO RODRIGUES DE MACEDO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, REGINALDO RODRIGUES DE MACEDO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ANA CÉLIA CARVALHO FERREIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ANA CÉLIA CARVALHO FERREIRA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ANA PATRÍCIA MACHADO SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



(seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ANA PATRÍCIA MACHADO SOUSA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR HIDELBERTO DA SILVA CARVALHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, HIDELBERTO DA SILVA CARVALHO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR JOSEMI SAMPAIO DA SILVA SEGUNDO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JOSEMI SAMPAIO DA SILVA SEGUNDO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MONA AYALA SARAIVA DA SILVEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MONA AYALA SARAIVA DA SILVEIRA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR ANTÔNIO LEANDRO DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2014
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ANTÔNIO LEANDRO DA SILVA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MÁRCIA EVELIN DE CARVALHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MÁRCIA EVELIN DE CARVALHO, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DIVINA DE SOUSA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARIA DIVINA DE SOUSA SILVA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MARIA IRACI NOGUEIRA RAMOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARIA IRACI NOGUEIRA RAMOS, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10176/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DE JESUS FURTADO SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 22/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARIA DE JESUS FURTADO SILVA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10550/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR ACÁCIO PEREIRA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ACÁCIO PEREIRA DA SILVA, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10550/2013.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, AVELINO DE NEGREIROS SOBRINHO NETO, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10550/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA NORBERTINA VELOSO DE CARVALHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas as demais cláusulas do contrato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, NORBERTINA VELOSO DE CARVALHO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10550/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR ANDRÉ ROCHA DE SOUZA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ANDRÉ ROCHA DE SOUZA, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10550/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR WILLIAM RUFO DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, WILLIAM RUFO DOS SANTOS, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10532/2013.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR JEOVÁ LIRA DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JEOVÁ LIRA DOS SANTOS, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10532/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR MÁRCIO GODOFREDO ROCHA LOBATO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MÁRCIO GODOFREDO ROCHA LOBATO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA AGDA ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, AGDA ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ALBA PATRÍCIA PASSOS DE SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ALBA PATRÍCIA PASSOS DE SOUSA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR ALEX CORDEIRO CUNHA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ALEX CORDEIRO CUNHA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA ANA CAROLINE CARVALHO GADELHA FONTES FONSECA VIEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ANA CAROLINE CARVALHO GADELHA FONTES FONSECA VIEIRA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA ANDREZANNATA DE ALENCAR CAMPOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ANDREZANNATA DE ALENCAR CAMPOS, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA ARYANE ALVES DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ARYANE ALVES DE OLIVEIRA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR ASTROBALDO FERREIRA COSTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ASROBALDO FERREIRA COSTA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA ANAILDA GRANJEIRA DE SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ANAILDA GRANJEIRA DE SOUSA pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR ANDERSON DA SILVA MOTA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ANDERSON DA SILVA MOTA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA ÂNGELA VIANA DE SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ÂNGELA VIANA DE SOUSA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR BEKEMBAUER PROCÓPIO ROCHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, BEKEMBAUER PROCÓPIO ROCHA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR BRUNNA LARYELLE SILVA BONFIM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, BRUNNA LARYELLE SILVA BONFIM, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA CARLENE CARVALHO REZENDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, CARLENE CARVALHO REZENDE, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA CLÁUDIA MARY VIEIRA ALVARENGA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, CLÁUDIA MARY VIEIRA ALVARENGA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA CARLA ADELANY DA SILVA RIBEIRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, CARLA ADELANY DA SILVA RIBEIRO, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA CLEIDE MARIA RODRIGUES CLÍMACO COSTA E SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, CLEIDE MARIA RODRIGUES CLÍMACO COSTA E SILVA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA DEILDE DA SILVA MENDES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, DEILDE DA SILVA MENDES, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR EDILBERTO BATISTA DE ARAÚJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, EDILBERTO BATISTA DE ARAÚJO pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR EDILSON GOMES DE OLIVEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, EDILSON GOMES DE OLIVEIRA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA ELISA DE CARVALHO BARROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ELISA DE CARVALHO BARROS, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR ELIZIANE FERREIRA DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ELIZIANE FERREIRA DE OLIVEIRA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR EDSON PEREIRA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, EDSON PEREIRA DA SILVA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSOR ERIVELTON DA SILVA ROCHA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ERIVELTON DA SILVA ROCHA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA FABIANA DA SILVA PESSOA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, FABIANA DA SILVA PESSOA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR FÁBIO DA SILVA CRUZ.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, FÁBIO DA SILVA CRUZ, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA FLÁVIA REGINA SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, FLÁVIA REGINA SOUSA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR GILVANDO DA SILVA RUMÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, GILVANDO DA SILVA RUMÃO, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA GLAÚCIA SILVA FERREIRA ROCHA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, GLAÚCIA SILVA FERREIRA ROCHA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA GRACIANNY FÉLIX NUNES SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, GRACIANNY FÉLIX NUNES DE SOUSA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR HELÁDIO NEIVA DE CASTRO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, HELÁDIO NEIVA DE CASTRO, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR HELDER ARAÚJO DE CARVALHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, HELDER ARAÚJO DE CARVALHO, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA HILDELISA VELOSO COSTA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, HILDELISA VELOSO COSTA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA HELLEN DOS SANTOS FERREIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, HELLEN DOS SANTOS FERREIRA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA HISABEL PEREIRA DE ARAÚJO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, HISABEL PEREIRA DE ARAÚJO, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA JANAINÉ CARDOSO ROCHA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JANAINÉ CARDOSO ROCHA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR JOAB CARVALHO CURVINA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JOAB CARVALHO CURVINA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR JOÃO BATISTA MOURA DE CARVALHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JOÃO BATISTA MOURA DE CARVALHO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR JOFFRESON GOMES DOS SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JOFFRESON GOMES DOS SANTOS, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA KEILA SORAIA DOS SANTOS OLIVEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, KEILA SORAIA DOS SANTOS OLIVEIRA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA LENITA DELMONDES CARDOSO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, LENITA DELMONDES CARDOSO, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA LUCÉLIA MATEUS LIMA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, LUCÉLIA MATEUS LIMA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA LEIDIVANHA DA SILVA PEREIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, LEIDIVANHA DA SILVA PEREIRA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DE LOURDES MOREIRA REIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARIA DE LOURDES MOREIRA REIS, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MÁRCIO GONÇALVES VERAS DE ARAÚJO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA MARIA ROZIANE DE SOUSA BRITO LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARIA ROZIANE DE SOUSA BRITO LIMA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA MARLENE DA SILVA SALES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARLENE DA SILVA SALES, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA NAYANA PORTELA MEDEIROS DE CASTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, NAYANA PORTELA MEDEIROS DE CASTRO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR NETANIAS DE OLIVEIRA LEITE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, NETANIAS DE OLIVEIRA LEITE, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA OZEANE PINTO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, OZEANE PINTO DA SILVA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR NIWALBER CARMO NEGREIROS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, NIWALBER CARMO NEGREIROS, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA POLYANA DA SILVA SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, POLYANA DA SILVA SOUSA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA POLYANA DE JESUS BARROS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, POLYANA DE JESUS BARROS, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR RAIMUNDO RIBEIRO AZEVEDO FILHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as

cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, RAIMUNDO RIBEIRO AZEVEDO FILHO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ROSÁLIA SANTANA NUNES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ROSÁLIA SANTANA NUNES, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA SILVIA REGINA DA COSTA SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, SILVIA REGINA DA COSTA SOUSA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA SORAYA OLIVEIRA MENDONÇA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, SORAYA OLIVEIRA MENDONÇA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSOR TAINAH MYRENE DE LIMA OLIVEIRA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, TAINAH MYRENE DE LIMA OLIVEIRA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA TALYTA MARJORIE LIRA SOUSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, TALYTA MARJORIE LIRA DE SOUSA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA THAIS BRAGLIA DA MOTA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, THAIS BRAGLIA DA MOTA, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10549/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR WENDELL LIMA LACERDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as

cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, WENDELL LIMA LACERDA, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10539/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR ALDIR SILVA DE ALMEIDA NUNES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ALDIR SILVA DE ALMEIDA NUNES, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11067/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA CARMEM MARIA DE SOUZA CAVALCANTE.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, CARMEM MARIA DE SOUZA CAVALCANTE, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11067/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA LEILA MARIA SANTANA NUNES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, LEILA MARIA SANTANA NUNES, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11067/2013.**

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA MARIA ISMENHA VIEIRA DO AMARANTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARIA ISMENHA VIEIRA DO AMARANTE, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR ANDRÉ SANTOS LANDIM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ANDRÉ SANTOS LANDIM, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR DAVID MELO VAN DEN BRULE.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, DAVID MELO VAN DEN BRULE, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA DÉBORAH GONSALVES SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as

cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, DÉBORAH GONSALVES SILVA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR GEISLAM GOMES DE LIMA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, GEISLAM GOMES DE LIMA, pelo contratado.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA GLÁUCIA BARRADAS DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, GLÁUCIA BARRADAS DOS SANTOS, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR ÍCARO CARDOSO MAIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ÍCARO CARDOSO MAIA, pelo contratado.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR LEANDRO DIAS CASTRO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, LEANDRO DIAS CASTRO, pelo contratado.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DÓRIS BAIÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARIA DÓRIS BAIÃO, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA REGINA CARLA BASTOS SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, REGINA CARLA BASTOS SILVA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA ROSANA SOARES DE LACERDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ROSANA SOARES DE LACERDA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR WASHINGTON RAMOS DOS SANTOS JUNIOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, WASHINGTON RAMOS DOS SANTOS JUNIOR, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA CARLIANE REBECA COELHO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, CARLIANE REBECA COELHO DA SILVA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA ELIANA DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ELIANA DE ASSIS FERNANDES DE OLIVEIRA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ELIANE DE JESUS BARBOSA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ELIANE DE JESUS BARBOSA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ELIZABETH ABREU DE SOUSA SANTANA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ELIZABETH ABREU DE SOUSA SANTANA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR JAIME DE OLIVEIRA SANTANA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JAIME DE OLIVEIRA SANTANA, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA JULIANA RIBEIRO SILVA DO ROSÁRIO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a

prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JULIANA RIBEIRO SILVA DO ROSÁRIO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA KALLIANY MOREIRA MENEZES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, KALLIANY MOREIRA MENEZES, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR MÁRCIO ZAMBONI HARARI.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MÁRCIO ZAMBONI HARARI, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2014
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALVES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, RAIMUNDO NONATO FERREIRA ALVES, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA SOLANGE OLIVEIRA NEGREIROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, SOLANGE OLIVEIRA NEGREIROS, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR WESLEY RIBEIRO SILVA PEREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, WESLEY RIBEIRO SILVA PEREIRA, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR ALMIR MARQUES DE CARVALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ALMIR MARQUES DE CARVALHO, pelo contratado.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11015/2013.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/12/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10533/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR FLORENTINO INÁCIO DE OLIVEIRA MENDES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, FLORENTINO INÁCIO DE OLIVEIRA MENDES, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10533/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA ISABEL MARIA SOARES DA COSTA CARVALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ISABEL MARIA SOARES DA COSTA CARVALHO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10533/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MARIA EDILENE VILARINHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARIA EDILENE VILARINHO, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10533/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MARIA DO CARMO ALVES DE CARVALHO, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10533/2013.
ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA EUZEN-I DANTAS NUNES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, EUZEN- DANSTAS NUNES, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10533/2013.
ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA JOSELINA CRUZ DOS REIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JOSELINA CRUZ DOS REIS, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10533/2013.
ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA KLEYSSA DA SILVA CELESTINO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, KLEYSSA DA SILVA CEELSTINO, pela contratada.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10533/2013.
ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR RODRIGO MARLEY DE QUEIROZ LIMA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, RODRIGO MARLEY DE QUEIROZ LIMA, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR BRUNO BRITO DA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, BRUNO BRITO DA SILVA, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA CLAÚDIA OLIVEIRA CAITANO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, CLÁUDIA OLIVEIRA CAITANO BRITO DA SILVA, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR FRANCISCO NORDMAN COSTA SANTOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, FRANCISCO NORDMAN COSTA SANTOS, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA FRANCISDALVA ROSA DE JESUS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, FRANCISDALVA ROSA DE JESUS, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR GENILSON BEZERRA DE CARVALHO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a

prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, GENILSON BEZERRA DE CARVALHO, pelo contratado **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA GERANE CELLY DIAS BEZERRA SILVA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, GERANE CELLY DIAS BEZERRA SILVA, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR JOÃO RODRIGUES DA CUNHA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2014
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JOÃO RODRIGUES DA CUNHA, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR LEONARDO CARVALHO CAMPOS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO:** Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, LEONARDO CARVALHO CAMPOS, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR RICARDO SILVA DE SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, RICARDO SILVA DE SOUSA, pelo contratado.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA EVAMBERLLE SOUSA ARAÚJO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, EVAMBERLLE SOUSA ARAÚJO, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA JUSELITA AMORIM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JUSELITA AMORIM, pela contratada.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10342/2013.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA MAYANNE SOARES LIMA DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as

cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MAYANNE SOARES LIMA DOS SANTOS, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADA: PROFESSORA AMANNDIA ROSA DE MELO CARVALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, AMANNDIA ROSA DE MELO CARVALHO, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR EVERALDO CALDAS DE CARVALHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, EVERALDO CALDAS DE CARVALHO, pelo contratado.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI

CONTRATADO: PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013

SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO FILHO, pelo contratado.

INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013. ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI CONTRATADO: PROFESSOR FRANCISCO LUÍS DA SILVA DOS SANTOS. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013 SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, FRANCISCO LUÍS DA SILVA DOS SANTOS, pelo contratado. INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI</p>
<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013. ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI CONTRATADA: PROFESSORA JAYRA BARROS MEDEIROS. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013 SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JAYRA BARROS MEDEIROS, pelo contratado. INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI</p>
<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013. ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI CONTRATADO: PROFESSOR JOSÉ FÁBIO CARDOSO SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013 SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JOSÉ FÁBIO CARDOSO SILVA, pelo contratado. INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI</p>
<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013. ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI CONTRATADA: PROFESSORA JOSI DE SOUSA OLIVEIRA. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.</p>

<p>CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013 SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, JOSI DE SOUSA OLIVEIRA, pela contratada. INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI</p>
<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013. ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI CONTRATADO: PROFESSOR KENNEDY JOSÉ ALVES DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013 SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, KENNEDY JOSÉ ALVES DA SILVA, pelo contratado. INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI</p>
<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013. ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI CONTRATADO: PROFESSOR LIDIANE DA COSTA REIS LIMA. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013 SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, LIDIANE DA COSTA REIS LIMA, pela contratada. INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI</p>
<p>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013. ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI CONTRATADA: PROFESSORA LILIANA MONTEIRO CARCARÁ. CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo. CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013 SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, LILIANA MONTEIRO CARCARÁ, pela contratada. INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI</p>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MARÍLIA CARVALHO TELES.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, MAR LIA CARVALHO TELES, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ODILANIR DE OLIVEIRA LEÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ODILANIR DE OLIVEIRA LEÃO, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR OTEMBERGES BORGES DO NASCIMENTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, OTEMBERGES BORGES DO NASCIMENTO pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.
ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR PAULO PETROALDO NOGUEIRA DE PAULA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a

prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, PAULO PETROALDO NOGUEIRA DE PAULA, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR RONDINEY NUNES DO NASCIMENTO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ROBDINEY NUNES DO NASCIMENTO, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ROSENILSA DA CONCEIÇÃO RABELO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA QUARTA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ROSENILSA DA CONCEIÇÃO RABELO, pelo contratado. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ROSEMARY RUFINO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ROSEMARY RUFINO, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR ULISSES DE ANDRADE LIMA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, ULISSES DE ANDRADE LIMA, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10204/2013.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADO: PROFESSOR VINÍCIUS LEÃO ARAÚJO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Inclusão da classificação orçamentária que dará suporte à realização da despesa; e a prorrogação da vigência do referido Contrato Administrativo, sob as cláusulas e condições abaixo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO: Terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA QUARTA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, VINÍCIUS LEÃO ARAÚJO, pelo contratado.
INFORMAÇÕES: PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10075/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA ROSANA MARQUES DE SOUSA PIMENTEL.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Prorrogada a vigência do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, PROFESSORA ROSANA MARQUES DE SOUSA PIMENTEL, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10075/2013.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
CONTRATADA: PROFESSORA MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER.
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO: Prorrogada a vigência do contrato, a partir de 01 de janeiro de 2014, finalizando-se em 31 de julho de 2014.
CLÁUSULA SEGUNDA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2013
SIGNATÁRIOS: BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO, pela contratante, PROFESSORA MARIA PEREIRA DA SILVA XAVIER, pela contratada. **INFORMAÇÕES:** PRAD/ DST/FUESPI

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N.º 004/2013/SEAD-PI

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA J. COELHO LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNJP/MF SOB O Nº 02.989.098/0001-87.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 003/2012-DLCA/SEAD/PI.

PROCESSO: N.º AA.002.1.014295/12-90.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE FLORIANO.

ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS, CONFORME JUSTIFICATIVA (FL. 669 a 670, 14295/12-90) E PARECER PGE/PLC Nº 1697/2013 de 12/12/2013, SUBSCRITO PELO PROCURADOR DR. LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014, CONFORME JUSTIFICATIVA (FL. 669 A 670, 14295/12-90) E INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 001/2013.

FONTE DE RECURSO: 16 E 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 21101.04.122.011024.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2013.

Teresina, 18 de dezembro de 2013.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO N.º 005/2013/SEAD-PI

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATADA: CONSTRUTORAR. MELO CONSTRUTORALTD, EMPRESA INSCRITA NO CNJP/MF SOB O Nº 01.857.346/0001-73.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N.º 004/2012-DLCA/SEAD/PI.

PROCESSO: N.º AA.002.1.014301/12-42.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DA CIDADANIA NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO.

ADITIVO: ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÉCIMA QUARTA – DOS PRAZOS, CONFORME JUSTIFICATIVA (FL. 571 A 574, 14301/12-42) E PARECER PGE/PLC Nº 1697/2013 de 12/12/2013, SUBSCRITO PELO PROCURADOR DR. LEONARDO GOMES RIBEIRO GONÇALVES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014, CONFORME JUSTIFICATIVA (FL. 571 A 574, 14301/12-42) E INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 001/2013.

FONTE DE RECURSO: 16 E 00; ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES; CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 21101.04.122.011024.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2013.

Teresina, 18 de dezembro de 2013.

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário de Estado da Administração



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2013 – DLCA/SEAD

PROCESSO: Nº A.A. 002.1.015215/13-01 DLCA/SEAD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS COM CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/01/2014.

TIPO: menor preço, adjudicação por ITEM.

HORÁRIO: 10:00 h (horário de Brasília).

EDITAL: disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br

INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. Telefone: (86)3216-1000 E-mail:licitacao@sead.pi.gov.br

SUELY OLIVEIRA DE MIRANDA
PREGOEIRA – DLCA/SEAD

LÊDA LOPES GALDINO
DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS

PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Of. 1806

ERRATA

Fica retificado o Extrato Ato Administrativo, referente ao Pregão Eletrônico nº 85/2013, DLCA/SEAD (Processo Administrativo nº A.A. 002.1.010656/13-60 DLCA/SEAD), que possui como objeto Contratação de empresa para a readequação do DATACENTER -ATI com reestruturação da rede lógica (dados/voz e elétrica do local e salas adjacentes com movimentação física (moving) dos equipamentos de informática e energia da ATI -incluindo o fornecimento de materiais para o lote I (cabearno lógico, infraestrutura, piso elevado, racks e acessórios) e fornecimento de equipamentos para o lote II (monitores para o NOC), anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de nº 235, de 10 de dezembro de 2013, páginas 06 a 08, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº LI/2013

LEIA-SE:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO Nº LIV/2013

Of. 1812



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2012.

Referência: Contrato Nº. 39/2012.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRANS.

Contratada: JAMES REFRIGERAÇÃO

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses.

Vinculação: Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 06/11/2013.

Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Francisco James Barbosa Santos(contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2013.

Referência: Contrato Nº. 48/2013.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRANS.

Contratada: FG COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Contratação de serviços gráficos (plotagens, cópias Xerox, cópias de plantas, mapas, projetos) para a Secretaria de Transportes. Vinculação: Pregão eletrônico 033/2013-DLCA/SEAD/PI, serviços comuns – SRP, pedido nº 039/2013 de 14.10.2013.

Valor anual: Até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) reais.

Data da assinatura: 05/12/2013.

Assinam: Antonio Avelino Rocha de Neiva (pela contratante) e Henrique Areolino Rodrigues Nunes dos Santos (contratada).

Of. 820



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 064/2013

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 064/2013**, que tem como objeto a execução de 11.400,0m² de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) sobre calçamento de ruas no município de Capitão de Campos / Estado do Piauí. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Agua Mineral, em Teresina – Piauí, às **08:00 horas do dia 09 janeiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITARIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2013

A Coordenadoria de Licitações do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Tomada de Preços nº 066/2013**, que tem como objeto a execução de 11.976,0m² de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), em 03 (três) vias da sede do município de Marcolândia / Estado do Piauí. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, Bairro Agua Mineral, em Teresina – Piauí, às **09:30 horas do dia 07 janeiro de 2014**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITARIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.17544211.383; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR=00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 1474

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 045/2013, que tem como objeto recuperação de pavimentação asfáltica em AAUF (Área Asfáltica Usinada a Frio) nas PI's que dão acesso aos municípios de Pau D'Arco e Beneditinos / Estado do Piauí. Trecho: Entr. da PI-221 (estaca zero) / sede de Beneditinos, o resultado do julgamento da habilitação das empresas licitantes da referida Tomada de Preços: Consideradas **INABILITADAS** as empresas: CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA, e BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Feito o julgamento a Coordenadoria decide de acordo com a Lei 8.666/93, art. 48 §3 abrir o prazo de 08 (oito) dias para as empresas apresentarem nova documentação., colocando à disposição de todos o processo licitatório na forma da Lei.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 046/2013, que tem como a reforma do Estádio Municipal José Retrão de Oliveira, na sede do município de Jaicós/PI, o resultado do julgamento da habilitação das empresas licitantes da referida Tomada de Preços: Consideradas **INABILITADAS** as empresas: CONSBRASIL - CONSTRUTORA BRASIL LTDA, e BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME. Feito o julgamento a Coordenadoria decide de acordo com a Lei 8.666/93, art. 48 §3 abrir o prazo de 08 (oito) dias para as empresas apresentarem nova documentação., colocando à disposição de todos o processo licitatório na forma da Lei.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Of. 1475

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 519/2013;
Convite: nº 028/2013;
Contrato: nº 085/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Prorrogar por mais 45 (Quarenta e cinco) dias;
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 19/12/13;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e José Mizael de Aquino, pela empresa CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 207/2013;
Concorrência: nº 005/2013;
Contrato: nº 044/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Alterar o contrato em epígrafe, acerca dos valores, para as obras de pavimentação em TSD do trecho: entroncamento da BR-407 (Patos do Piauí)/Povoado Cajueiro, Extensão: 11,00 km – PI, adicionando em R\$ 536.529,05 (Quinhentos e trinta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinco centavos);
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Data da Assinatura: 18/12/13;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e Márcio José Alves de Paula, pela empresa CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 019/2013

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes, que homologou e adjudicou o certame licitatório referenciado, em que foi considerada vencedora a proposta de preço apresentada pela empresa PATROL INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, no valor R\$ 117.832,37 (Cento e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos), tudo conforme Relatório Final da CL e Termo de Homologação constante do **Processo Administrativo nº 248/2013**.

Teresina (PI), 12 de dezembro de 2013.
Elizeu Moraes de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 248/2013;
Convite: nº 019/2013;
Contrato: nº 108/2013;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa PATROL INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Perfuração de 03 (três) poços tubulares, incluindo instalação do reservatório d'água, instalação do chafariz simples, construção da casa de comando elétrico, construção da cerca de proteção do perímetro e confecção/fixação da placa de identificação das obras/serviços, nas comunidades Aprazível, Fazenda Grande e Baixa Limpa, na zona rural do município de Novo Oriente do Piauí – PI;
Valor: R\$ 117.832,37 (Cento e dezessete mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos);
Fonte de Recursos: Governo Federal/Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços;
Prazo de Vigência do Contrato: 285 (Duzentos e oitenta e cinco) dias da data da assinatura;
Data da Assinatura: 18/12/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Luiz Francisco Araújo do Rego Mello, pela empresa PATROL INDUSTRIA COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA;

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIOS CELEBRADOS PELO IDEPI

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI torna público que prorrogou até 19/12/14, de ofício, o prazo de vigência dos Termos Aditivos aos Convênios:

Processo: nº 393/2011;
Convênio: nº 001/2011;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e a Prefeitura de Santa Cruz do Piauí - PI;

Processo: nº 396/2011;
Convênio: nº 002/2011;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e a Prefeitura de Santa Cruz do Piauí - PI;

Processo: nº 395/2011;
Convênio: nº 003/2011;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e a Prefeitura de Santa Cruz do Piauí - PI;

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2013.
Elizeu Moraes de Aguiar
Diretor Geral do IDEPI

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: nº 642/2013;
Convênio: nº 018/2013;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e a Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI;
Objeto: Reforma da Praça Licínio Pereira;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Valor total do convênio: R\$ 529.990,27 (Quinhentos e vinte e nove, novecentos e noventa reais e vinte e sete centavos) e contrapartida de R\$ 26.499,51 (Vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e um centavos);
Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/IDEPI;
Prazo de Vigência do Convênio: 01 (um) ano da data da assinatura;
Data da Assinatura: 18/12/2013;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuíno, pelo IDEPI e José Edson de Carvalho pela Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI.

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 059/ 2013

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI comunica que na Cláusula Décima do Contrato em epígrafe, onde se lê "Elemento de Despesa: 3390.39-33", leia-se "Elemento de Despesa: 3390.37-03".

Teresina, 18 de dezembro de 2013
ELIZEU MORAIS DE AGUIAR
Diretor Geral do IDEPI

Of. 1478



FUNDAÇÃO ANTARES

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO

ORGÃO: FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ
Dispensa de Licitação nº 403/2013 – Processo nº 403/2013

Contratado(a): M.V.S. Evangelista

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93

Objeto: Referente a serviço de remanejamento e içamento de estruturas diversas de uma torre de Televisão com peso máximo de 600Kg cada estrutura na altura de 60 metros em Parnaíba- PI

Valor: R\$ 36.500,00

Justificativa: Serviço urgente de desmontagem da antiga torre da TV Delta, situada em Parnaíba-Pi, uma vez que a respectiva torre se encontra com iminência de forte desabamento, conforme laudo do corpo de bombeiros.

Ratificação da Dispensa de Licitação: Núbia Maria Reis Ramos Pereira de Sousa – Presidente da Fundação Rádio e Televisão educativa do Piauí

Data: 18/12/2013

Of. 468



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 43/2013

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONVENIADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ; **OBJETO:** realização do aniversário da cidade de Cajazeiras do Piauí, **VALOR:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 2183 Elementos de Despesa: 334041 e Fonte de Recurso: 00. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 120 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2013.

MARLENILDES LIMADA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 44/2013

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONVENIADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA; **OBJETO:** realização da festa de Reveillon da cidade de Esperantina, **VALOR:** R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 2183 Elementos de Despesa: 3340.41 e Fonte de Recurso: 00. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 120 dias contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2013.

MARLENILDES LIMADA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 45/2013

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONVENIADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS **OBJETO:** Realização da V Festa do Leite no município de Caraúbas do Piauí, com a finalidade de fortalecer a identidade cultural do município. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 1609; Elementos de Despesa: 3340.41 e Fonte de Recurso: 00. **VIGÊNCIA:** O presente termo tem vigência a partir de sua assinatura e término com o transcurso do prazo de 180 (Cento e oitenta) dias; **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2013.

MARLENILDES LIMADA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 48/2013

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONVENIADO (A): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO BREJO DA ONÇA - AMBPO; **OBJETO:** realização do 2º Encontro de Vaqueiros de Brejo da Onça. **VALOR:** R\$30.000,00 (Trinta mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 2183 Elementos de Despesa: 3350.39 e Fonte de Recurso: 00. **VIGÊNCIA:** O presente termo tem vigência a partir de sua assinatura e término com o transcurso do prazo de 120 (Noventa) dias; **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2013.

MARLENILDES LIMADA SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAC

ERRATA DE EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 42/2013

ONDE SE LÊ: Elemento de Despesa: 3390.30, 3390.39 e 4490.52

LEIA-SE: Elemento de Despesa: 3350.30 e 3350.39

CONVÊNIO Nº 42/2013

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ – FUNDAC;
CONVENIADO (A): INSTITUTO AVANTE DE JUVENTUDE **OBJETO:** Possibilitar a difusão cultural e o acesso aos bens culturais especialmente para a juventude residente nesses municípios de Passagem Franca, Teresina, Demerval Lobão, Beneditinos e Parnaíba, através de oficinas culturais e curso de atualização para líderes e coordenadores. **VALOR:** R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), em parcela única, por conta do Projeto/Atividade: 1534 Elementos de Despesa: 3350.30 e 3350.39 Fonte de Recurso: 00. **VIGÊNCIA:** O presente termo tem vigência a partir de sua assinatura e término com o transcurso do prazo de 180 (Cento e oitenta) dias; **DATA DE ASSINATURA:** 05/12/2013.

Of. 092



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo: 2278/2013

Fundamento Legal: Lei complementar Estadual nº 042/2004 e o Decreto Estadual nº 14.176, de 19 de abril de 2010.

Objeto: Estabelecimento de normas e diretrizes sobre o controle pela Coordenadoria de Comunicação Social-CCOM da publicidade do Governo do Piauí, visando uniformizar a política de publicidade e divulgação relacionada à mídia governamental.

Termo de Acordo e Cooperação Interna
02/2013 – CEDROGRAS x CCOM
03/2013 – DER x CCOM

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social
Teresina, 19 de dezembro de 2013.
João Carlos Andrade Cavalcante
Diretor Administrativo e Financeiro

Of. 028



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2013

PROC. ADM. Nº 14888/2013

O Estado do Piauí por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI, através da Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria SESAPI/GAB nº 735/2013, de 13/06/2013, torna publico aos interessados que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2013**, para CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES (MSD) NAS LOCALIDADES “UMBURUCU”, “TAPERA”, “SERRINHA”, “SAO DIMAS”, “REGALO”, “PIQUIZEIRO”, “JABURU”, “ESCALVADO”, “CONTRATO NOVO”, “BREJO” E “PAU DE PENTE”, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE (PI) E ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, para execução indireta sob o regime de empreitada por preço global, cuja abertura ocorrerá no dia **15/01/2014**, às **9h** na Sala da Comissão Especial de Licitação da SESAPI/PROSAR, localizada na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI). O Edital estará à disposição dos interessados na Rua 24 de Janeiro, nº 124, 3º andar, Sala 301, Centro, Teresina(PI), das 8:30h às 12:30h. Maiores informações na CEL/SESAPI/PROSAR, Fone 3211-6630, e-mail: prosarpi2@gmail.com.

Teresina, 18 de dezembro de 2013.

Renata Meneses de Melo
Presidente da CEL/SESAPI/PROSAR

Publique-se:

Dr. Ernani de Paiva Maia
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3085



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO
LUZILÂNDIA - PIAUÍ



PROCESSO N-04/2013 AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - 001/2013

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 30 de Dezembro de 2013, às 07:30 horas, no prédio onde funciona O Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, sn, Bairro- Itararé – Luzilândia -Pi, licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **material de consumo: Gênero Alimentício e Outros Materiais de Consumo**, conforme Anexo – I.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco(PI) até 24 (Vinte e Quatro) horas antes da abertura do certame para fazer e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00h de segunda-feira a sexta-feira. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para cadastro:

Pessoa Jurídica: CNPJ, CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE, FAC, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CASO NÃO PROPRIETARIO APRESENTAR PROCURAÇÃO.

Pessoa Física: Comprovante inscrição do CPF junto a Secretária da Receita Federal, Documento de Identidade(R.G.), Comprovante de Endereço e Procuração caso realizado por outra Pessoa Física.

Luzilândia-PI, 09 de Dezembro de 2013.

Jessica Oliveira Sousa
Presidente da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Maria Celeste Ribeiro Carvalho
Membro da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Maria de Fátima Rego Maranhão
Secretario da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Arlen de Araujo Veras
Diretor Geral

PROCESSO N-05/2013 AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - 002/2013

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 30 de Dezembro de 2013, às 10:30 horas, no prédio onde funciona O Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, sn, Bairro- Itararé – Luzilândia -Pi, licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Serviços Terceiros Pessoa Jurídica: Serviços Gráficos**, conforme Anexo – I, II e III.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco(PI) até 24 (Vinte e Quatro) horas antes da abertura do certame para fazer e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00h de segunda-feira a sexta-feira. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para cadastro:

Pessoa Jurídica: CNPJ, CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE, FAC, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CASO NÃO PROPRIETARIO APRESENTAR PROCURAÇÃO.

Pessoa Física: Comprovante inscrição do CPF junto a Secretária da Receita Federal, Documento de Identidade(R.G.), Comprovante de Endereço e Procuração caso realizado por outra Pessoa Física.

Luzilândia-PI, 09 de Dezembro de 2013.

Jessica Oliveira Sousa
Presidente da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Maria Celeste Ribeiro Carvalho
Membro da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Maria de Fátima Rego Maranhão
Secretario da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Arlen de Araujo Veras
Diretor Geral

PROCESSO N-06/2013 AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - 003/2013

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 30 de Dezembro de 2013, às 13:00 horas, no prédio onde funciona O Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, sn, Bairro- Itararé – Luzilândia -Pi, licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **material de consumo: Material de Construção e Elétricos**, conforme anexos I.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco(PI) até 24 (Vinte e Quatro) horas antes da abertura do certame para fazer e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00h de segunda-feira a sexta-feira. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para cadastro:

Pessoa Jurídica: CNPJ, CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE, FAC, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CASO NÃO PROPRIETARIO APRESENTAR PROCURAÇÃO.

Luzilândia-PI, 09 de Dezembro de 2013.

Jessica Oliveira Sousa
Presidente da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Maria Celeste Ribeiro Carvalho
Membro da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Maria de Fátima Rego Maranhão
Secretario da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Arlen de Araujo Veras
Diretor Geral

PROCESSO N-07/2013 AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - 005/2013

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 30 de Dezembro de 2013, às 07:30 horas, no prédio onde funciona O Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, sn, Bairro- Itararé – Luzilândia -Pi, licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **material de consumo: Higiene e Limpeza**, conforme Anexo – I.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco(PI) até 24 (Vinte e Quatro) horas antes da abertura do certame para fazer e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00h de segunda-feira a sexta-feira. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para cadastro:

Pessoa Jurídica: CNPJ, CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE, FAC, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CASO NÃO PROPRIETARIO APRESENTAR PROCURAÇÃO.

Pessoa Física: Comprovante inscrição do CPF junto a Secretária da Receita Federal, Documento de Identidade(R.G.), Comprovante de Endereço e Procuração caso realizado por outra Pessoa Física.

Luzilândia-PI, 09 de Dezembro de 2013.

Jessica Oliveira Sousa
Presidente da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Maria Celeste Ribeiro Carvalho
Membro da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Maria de Fátima Rego Maranhão
Secretario da CPL - *Portaria n° 003-2013*

Arlen de Araujo Veras
Diretor Geral



PROCESSO N-07/2013 AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - 004/2013

O HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 30 de Dezembro de 2013, às 15:00 horas, no prédio onde funciona O Hospital Estadual Gerson Castelo Branco, à Rua João Carvalho, sn, Bairro- Itarare – Luzilândia -PI, licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO UNITARIO**, para **material de consumo: Suprimento para Informática e Expediente, conforme anexos I e II**.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco(PI) até 24(Vinte e Quatro) horas antes da abertura do certame para fazer e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00h de segunda-feira a sexta-feira. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para cadastro:

Pessoa Jurídica: CNPJ, CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE, FAC, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CASO NÃO PROPRIETARIO APRESENTAR PROCURAÇÃO.

Luzilândia-PI, 09 de Dezembro de 2013.

Jessica Oliveira Sousa
Presidente da CPL - Portaria nº 003-2013

Maria Celeste Ribeiro Carvalho
Membro da CPL - Portaria nº 003-2013

Maria de Fátima Rego Maranhão
Secretario da CPL - Portaria nº 003-2013

Arlen de Araujo Veras
Diretor Geral

Of. 068



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN-ESPERANTINA

PROCESSO N-006/2013 AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - 002/2013

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAM - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 30 de Dezembro de 2013, às 08:30 horas, no prédio onde funciona O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAM - (PI), à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro - Esperantina - Pi., licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO UNITARIO**, contratação de empresa para fornecimento do **MATERIAL DE CONSUMO: GÊNERO ALIMENTÍCIO**, conforme as especificações do Anexo I.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco(PI) até 24 (Quarenta e Quatro) horas antes da abertura do certame para fazer e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00h de segunda-feira a sexta-feira. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para cadastro:

Pessoa Jurídica: CNPJ, CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE, FAC, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CASO NÃO PROPRIETARIO APRESENTAR PROCURAÇÃO.

Esperantina, 19 de Dezembro de 2013.

Melquizedequi Aguiar do Nascimento
Presidente da CPL - Portaria nº 001-2013

PROCESSO N-007/2013 AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - 003/2013

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAM - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 30 de Dezembro de 2013, às 10:30 horas, no prédio onde funciona O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAM - (PI), à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro - Esperantina - Pi., licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO UNITARIO**, contratação de empresa para fornecimento do **MATERIAL DE CONSUMO: HIGIENE E LIMPEZA**, conforme as especificações do Anexo I.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco(PI) até 24 (Quarenta e Quatro) horas

antes da abertura do certame para fazer e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00h de segunda-feira a sexta-feira. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para cadastro:

Pessoa Jurídica: CNPJ, CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE, FAC, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CASO NÃO PROPRIETARIO APRESENTAR PROCURAÇÃO.

Esperantina, 19 de Dezembro de 2013.

Melquizedequi Aguiar do Nascimento
Presidente da CPL - Portaria nº 001-2013

PROCESSO N-008/2013 AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE - 004/2013

O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAM - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 30 de Dezembro de 2013, às 13:30 horas, no prédio onde funciona O HOSPITAL ESTADUAL JULIO HARTMAM - (PI), à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro - Esperantina - Pi., licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO UNITARIO**, contratação de empresa para fornecimento do **MATERIAL DE CONSUMO: OXIGÊNIO**, conforme as especificações do Anexo I.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco(PI) até 24 (Quarenta e Quatro) horas antes da abertura do certame para fazer e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00h de segunda-feira a sexta-feira. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para cadastro:

Pessoa Jurídica: CNPJ, CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE, FAC, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CASO NÃO PROPRIETARIO APRESENTAR PROCURAÇÃO.

Esperantina, 19 de Dezembro de 2013.

Melquizedequi Aguiar do Nascimento
Presidente da CPL - Portaria nº 001-2013

Processo Administrativo nº-009/2013 CARTA CONVITE - 005/2013

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 30 de Dezembro de 2013, às 14:30 horas, no prédio onde funciona O Hospital Dr. Julio Hartman, à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro-Esperantina - Pi., licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO UNITARIO**, para **Material Consumo: Suprimento de Informática e Expediente**, conforme Anexo – I e II.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Dr. Julio Hartma(PI) até 24(Vinte e Quatro) horas antes da abertura do certame para fazer o cadastro e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira.

Esperantina, 19 de Dezembro de 2013.

Melquizedequi Aguiar do Nascimento
Presidente da CPL - Portaria nº 001-2013

Processo Administrativo nº-010/2013 CARTA CONVITE - 006/2013

O HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN - (PI), faz saber a quem tiver interesse de participar, que realizará no próximo dia 30 de Dezembro de 2013, às 17:30 horas, no prédio onde funciona O Hospital Dr. Julio Hartman, à Rua Marechal Deodoro, nº - 341, Centro-Esperantina - Pi., licitação na modalidade CARTA CONVITE, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, para contratação de empresa para fornecimento **SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA: Serviços Gráficos**, conforme Anexo – I e II.

Os interessados deverão comparecer na Comissão de Licitação do Hospital Estadual Dr. Julio Hartma(PI) até 24(Vinte e Quatro) horas antes da abertura do certame para fazer o cadastro e a retirada do competente edital de licitação, no endereço acima, no horário de 08:00 as 13:00hs de segunda-feira a sexta-feira.

Esperantina, 19 de Dezembro de 2013.

Melquizedequi Aguiar do Nascimento
Presidente da CPL - Portaria nº 001-2013

Of. 098



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERM. DE LICITAÇÃO



EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2009

Objeto: Manutenção das Instalações Tubulares e Aquisição de Gás Oxigênio Medicinal para o HPMPPI.
Contratante: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI
Contratada: White Martins.
Fundamento Legal: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014.
Valor Anual Estimado: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011

Objeto: Realização de Serviços de Manutenção Preventiva nas Maquinas da lavanderia do HPMPPI.
Contratante: Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPMPPI
Contratada: Sr. Jose Airon Rodrigues da Silva.
Fundamento Legal: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014, prorrogável nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93.
Valor Anual Estimado: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2011

Objeto: Realização de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Aquisição de Suprimentos e Peças para Reposição nas Maquinas Copiadoras do HPMPPI.
Contratante: Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar - HPMPPI
Contratada: Copimar - Nordeste Empreendimentos LTDA.
Fundamento Legal: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014, prorrogável nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93.
Valor Anual Estimado: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2011

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva nos aparelhos de autoclaves deste HPMPPI.
Contratante: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI
Contratada: J. H. Comércio e Serviços - ME.
Fundamento Legal: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014, prorrogável nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93.
Valor Anual Estimado: R\$ 7.992,00 (Sete mil novecentos e noventa e dois reais)

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2010

Objeto: Prestação de Serviço de manutenção corretiva e preventiva do elevador deste HPMPPI.
Contratante: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI
Contratada: Atlas Scindler.
Fundamento Legal: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014, prorrogável nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93.
Valor Anual Estimado: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2011

Objeto: Permissão de uso de espaço público para exploração de uma pequena lanchonete no HPMPPI.
Permissionário: Sr. Antônio Avelino Soares Filho.
Valor: Sem ônus
Fundamento Legal: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014
Assina: Jales Henrique Porfirio Mendes - TC, Dir. Geral do HPMPPI e Sr. Antônio Avelino Soares Filho - Permissãoário.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013

Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Central Telefônica do HPMPPI
Contratante: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI
Contratada: ITL - Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação Ltda.
Fundamento Legal: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.
Vigência: 31/12/2013 a 31/12/2014, prorrogável nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Nº. 8.666/93.
Valor Anual Estimado: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)

Of. 841



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Aviso de Licitação TOMADA DE PREÇO nº 018/2013

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de 02 (duas) Casas de Farinha e aquisição e instalação dos equipamentos nos municípios de Amarante-PI e Itaueiras-PI, Recursos: Tesouro Estadual, Abertura: 09 h do dia 08 de janeiro de 2014, Local: Rua João Cabral, nº 2319, Teresina, 19 de dezembro de 2013, Septimus Quirino Vieira e Silva – Presidente.

Of. 2021

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do Termo abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Locação de Serviços do Contrato nº 036/2013 celebrado entre a Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Fundação Francisca Clarinda Lopes, do seguinte Contrato:

Contrato nº: 036/2013
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR
Contratada: Fundação Francisca Clarinda Lopes
Objeto: Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, com a "Contratação de empresa para **Ministrar Curso de Capacitação em Técnicas de cultivo de peixes e operação em Tanques-rede e Curso de Capacitação Técnica em Gestão Associativa**", em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.
A prorrogação contratual tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista que não houve a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Fundação Francisca Clarinda Lopes
Vigência: 15/03/2014

Of. 2214

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª do contrato abaixo relacionado, torna público que celebrou o 2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Locação de Maquinas, do seguinte Contrato Administrativo:

Contrato Administrativo: 010/2013
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.
Contratada: Construtora Planos LTDA.
Objeto: A "Locação de Maquinas para executar serviços no território Serra da Capivara em 07 (sete) Municípios - Lote II", em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei nº 8.666/93.
A prorrogação contratual tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Contratada, haja a vista que não houve a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora Planos Ltda.
Vigência: 05/03/2014

Of. 2215

O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª e 3ª, torna público que celebrou o 3º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Execução de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº: 046/2012
Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR.
Contratada: Empresa Oasis Construções e Consultoria Ltda.
Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a "Construção de 04 (quatro) Matadouros Públicos nos Municípios de Tanque do Piauí, Cristino Castro, São João do Piauí e São Miguel do Fidalgo" em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.
A prorrogação contratual tem como objetivo dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista não ter havido a total liberação de recursos por parte do Governo do Estado.
Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa Oasis Construções e Consultoria Ltda.
Vigência: 30/06/2014

Of. 2216



O Secretário do Desenvolvimento Rural-SDR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo nas Cláusulas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, torna público que celebrou o 10º Termo Aditivo que prorrogou o Prazo de Construção de Obras e Serviços de Engenharia do contrato administrativo abaixo relacionado:

Contrato Administrativo nº: 002/2009

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada: Construtora FM Ltda.

Objeto: Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, com a “**Construção de 05 (cinco) Matadouros Públicos nos municípios de Acauã, Betânia do Piauí, Caridade do Piauí, Curral Novo do Piauí e Simões**”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na Lei 8.666/93.

A prorrogação contratual tem como objetivo dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Contratada, haja vista não ter havido a total liberação dos recursos por parte do Governo do Estado.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora FM Ltda.

Vigência: 03/06/2014

Of. 2218



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE EDITAL Nº: 001/2013; MODALIDADE: CARTA CONVITE. (3ª PUBLICAÇÃO) TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇOS UNITÁRIOS. ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO: 10:00 horas de 07 de janeiro de 2014. Objeto da Licitação: seleção para **contratação de empresa visando a execução dos serviços de estruturação e documentação dos dados geoespaciais utilizados e gerados pelo zoneamento ecológico econômico do Piauí com maior detalhamento no cerrado**. ORÇAMENTO BASE: R\$ 123.564,00 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais), AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, Rua Treze de Maio, nº 307-Norte/Centro – 5º andar - Teresina – PI – CEP 64.000-150, telefone 86-3216-2038, devendo o licitante fornecer um meio magnético onde será gravado o Edital e anexos, ou através do correio eletrônico cpl.semar.pi@gmail.com. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da CPL da SEMAR localizado no 5º andar do edifício sede localizado no endereço acima. Teresina-PI, 18 de dezembro de 2013. Francisco Cruz Carvalho Araújo Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE EDITAL Nº: 002/2013; MODALIDADE: CARTA CONVITE. TIPO: TÉCNICA E PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL. ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇO: 10:00 horas de 06 de janeiro de 2014. Objeto da Licitação: seleção para **contratação de empresa visando a execução dos serviços de estruturação e documentação dos dados geoespaciais utilizados e gerados pelo zoneamento ecológico econômico do Piauí com maior detalhamento no cerrado**. ORÇAMENTO BASE: R\$ 25.705,95 (vinte e cinco mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos), AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, Rua Treze de Maio, nº 307-Norte/Centro – 5º andar - Teresina – PI – CEP 64.000-150, telefone 86-3216-2038, devendo o licitante fornecer um meio magnético onde será gravado o Edital e anexos, ou através do correio eletrônico cpl.semar.pi@gmail.com. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da CPL da SEMAR localizado no 5º andar do edifício sede localizado no endereço acima. Teresina-PI, 18 de dezembro de 2013. Francisco Cruz Carvalho Araújo Presidente da Comissão de Licitação

Of. 883



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2013

PROCESSO: 007/2013

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR

CONTRATADA: GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA

FONTE DE RECURSOS: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

FUNDAMENTO DA LEI: 8.666/93

OBJETO: Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados até **03/03/2014**.

ASSINATURAS: José Icemar Lavôr Néri (Secretário), pela Secretaria do Turismo do Estado do Piauí – SETUR e Marcos José dos Santos Monteiro- (GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA)

Francisco das Chagas de Sousa
Comissão de Licitação
Presidente

Of. 1356



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato Nº 58/2013 de prestação de serviços médico-hospitalares.

CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

CONTRATADO: Núcleo de otorrinolaringologia do Piauí.

OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalares, exclusivamente quando necessária a internação hospitalar, compreendendo internações hospitalares eletivas e de urgências e emergências, prestados pelo contratado, localizado no município de Teresina aos beneficiários regularmente inscritos na carteira do plano de saúde denominado Plano Médico de Tratamento e Assistência – IAPEP/PLAMTA.

VALOR: O IAPEP pagará mensalmente ao contratado pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento conforme Tabela PLAMTA de Procedimentos adotada, negociada com o contratado e editada pelo contratante.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do PLAMTA. Dotação Orçamentária: UG 21201, Atividade 2116, Rubrica 339039 e Fonte de Recursos 12.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013.

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Edivan Rodrigues de Miranda, pelo Núcleo de Otorrinolaringologia do Piauí.

Of. 3847

EXTRATO DO CONTRATO

REFERÊNCIA: Contrato Nº 60/2013 de prestação de serviços médico-hospitalares.

CONTRATANTE: Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

CONTRATADO: Hospital de otorrinolaringologia do Piauí.

OBJETO: Prestação de serviços médico-hospitalares, exclusivamente quando necessária a internação hospitalar, compreendendo internações hospitalares eletivas e de urgências e emergências, prestados pelo contratado, localizado no município de Teresina aos beneficiários regularmente inscritos na carteira do plano de saúde denominado Plano Médico de Tratamento e Assistência – IAPEP/PLAMTA.

VALOR: O IAPEP pagará mensalmente ao contratado pelos serviços efetivamente prestados, os valores unitários de cada procedimento conforme Tabela PLAMTA de Procedimentos adotada, negociada com o contratado e editada pelo contratante.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de recursos próprios do PLAMTA. Dotação Orçamentária: UG 21201, Atividade 2116, Rubrica 339039 e Fonte de Recursos 12.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2013.

ASSINATURAS: Flávio Rodrigues Nogueira, pelo IAPEP e Lúcio André Noleto Magalhães, pelo Hospital de Otorrinolaringologia do Piauí.

Of. 3848



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL



EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2013-ADH/PI

CONTRATO Nº. : 050/2013-ADH/PI

BASE LEGAL: Processo Administrativo nº AA.118.1.001819/11-64-ADH/PI – Concorrência nº 002/2012-ADH/PI.

OBJETO: Execução, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, da Pavimentação Poliédrica no Residencial Santa Maria da Codipi.

PARTES:

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, situada na Av. José dos Santos e Silva, 1155, Centro, inscrita no CNPJ (MF) nº 08.787.769/0001-03 neste ato representada por seu Diretor Geral, Gilberto Gomes de Medeiros.

Contratado: EXPANDIR ENGENHARIA LTDA, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Senador Area Leão, n.º 1736, Bairro Jôquei Clube, Teresina-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 03.862.309/0001-89 e Inscrição Estadual n.º 19.445.837-7, representada por seu Sócio Gerente, o Sr. Breno Freitas Lula.

VALOR DO CONTRATO: O valor deste Contrato é de **R\$ 1.657.902,70 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e dois reais e setenta centavos)**, que representa o montante da proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação correrão por conta: Fonte de Recurso: 100/210; Natureza da Despesa: 44.90.51; Elemento de Despesa: 48 e Projeto/Atividade 1110.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

I. O prazo para execução das obras e serviços é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

II. O prazo de vigência do Contrato é de **225 (duzentos e vinte e cinco) dias** da data da sua assinatura.

DATADA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2013.

Teresina (PI), 17 de dezembro de 2013.

Gilberto Gomes de Medeiros.
Diretor Geral da ADH/PI

Of. 1020

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 50/2010

PROCESSO AA. 120.1.001411/10-09
CONTRATO Nº 50/2010

CONTRATANTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

CONTRATADA: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2013

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto estender o prazo da execução do contrato nº 50/2010, em consonância ao previsto na lei 8.666/93.

DA PRORROGAÇÃO: Por força deste Termo Aditivo, o prazo do Contrato nº 50/2010 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, conforme art. 57, §1º, VI, da lei 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

ASSINATURAS: GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA (Diretor Presidente) e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso), pela EMGERPI e Marcelino Almeida de Araújo, pela Empresa OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA.

Of. 1375



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 03504/2013/CPL/DPE

Convite nº 008/2013/CLC/DPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** em favor de **ECLÉTICA COMUNICAÇÃO SS LTDA – CNPJ nº 02252682/0001-01**, vencedora do certame, do Convite nº 008/2013 – CLC/DPE, que tem como Objeto à Contratação de empresa para Criação e Planejamento da Comunicação Publicitária para Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme consta do Anexo I do Edital, referente ao **Processo Administrativo nº 03504/2013/CPL/DPE**, tendo como valor total global de **R\$ 49.892,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais)**, por um período de **12 (doze) meses**, com base nas informações acostadas ao referido Processo Administrativo e na Ata de Julgamento de Propostas do procedimento realizado no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2013, anexa.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2013.

José Alberto de Sousa
Presidente da CPL/DPE

Processo Administrativo nº 03504/2013/CPL/DPE

Carta Convite nº 008/2013/CPL/DPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a regularidade administrativa, **HOMOLOGO**, a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Defensoria Pública, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº **03504/2013/CPL/DPE**, Carta Convite nº 008/2013/CPL/DPE, e a motivação do Setor competente, conforme consta do Memorando nº **124/2013 da Coordenadoria da Gerência Administrativa**, de 05/11/2013, esta Defensoria, chegou à conclusão de que assiste direito e fundamentos jurídicos para a pretendida contratação em favor da empresa **ECLÉTICA COMUNICAÇÃO SS LTDA., CNPJ 02252682/0001-01**, vencedora do certame, a qual se compromete prestar os serviços de Criação e Planejamento da Comunicação Publicitária para Defensoria Pública do Piauí, conforme consta do Anexo I do Edital, referente ao **Processo Administrativo nº 03504/2013/CLC/DPE**, totalizando o valor **global de R\$ 49.892,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa e dois reais)**, por um período de **12 (doze) meses**, com base na Ata de Habilitação e abertura de Propostas do procedimento realizado no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2013, anexa.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2013.

Dra. Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Defensora Público-Geral

Processo Administrativo nº 03480/2013/CPL/DPE

Convite nº 009/2013/CLC/DPE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** em favor de **EUREKA INTERNET SS LTDA. – CNPJ nº 12885779/0001-59**, vencedora do certame, do Convite nº 009/2013 – CLC/DPE, que tem como Objeto à Contratação de empresa para Atualização e Modernização do Site Institucional da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme consta do Anexo I do Edital, referente ao **Processo Administrativo nº 03480/2013/CPL/DPE**, tendo como valor total global de **R\$ 49.950,00 (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais)**, por um período de **12 (doze) meses**, com base nas informações acostadas ao referido Processo Administrativo e na Ata de Julgamento de Propostas do procedimento realizado no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2013, anexa.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2013.

José Alberto de Sousa
Presidente da CPL/DPE



Processo Administrativo nº 03480/2013/CPL/DPE

Carta Convite nº 009/2013/CPL/DPE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a regularidade administrativa, **HOMOLOGO**, a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Defensoria Pública, nos termos do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, e com base nas informações contidas no Processo Administrativo nº 03480/2013/CPL/DPE, Carta Convite nº 009/2013/CPL/DPE, e a motivação do Setor competente, conforme consta do Memorando nº 123/2013 da **Coordenadoria da Gerência Administrativa**, de 01/11/2013, esta Defensora, chegou à conclusão de que assiste direito e fundamentos jurídicos para a pretendida contratação em favor da **empresa EUREKA INTERNET S.LTDA., CNPJ 12885779/0001-59**, vencedora do certame, a qual se compromete prestar os serviços de Atualização e Modernização do Site Institucional da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme consta do Anexo I do Edital, referente ao **Processo Administrativo nº 03480/2013/CLC/DPE**, totalizando o valor **global de R\$ 47.950,00 (quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta reais), por um período de 12 (doze) meses**, com base na Ata de Habilitação e abertura de Propostas do procedimento realizado no dia 19 (dezenove) de dezembro de 2013, anexa.

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2013.

Dra. Norma Brandão Lavenère Machado Dantas
Defensora Público-Geral

Of. 210

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ato Administrativo:

Referência: Processo Adm. Nº 03659/2013 CLC-DPE
Termo aditivo 004/2013, referente ao Contrato nº 005/2010/CLC-DPE
Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí
Contratado: O DIA AGÊNCIA LTDA
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
Fundamento Legal: Art. 57 Inc. II da Lei 8.666/93
Data de Assinatura: 17 de Dezembro de 2013.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura
Signatários: Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas – Defensora Pública Geral do Estado e Tânia Maria de Carvalho – Contratada.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 3233-7407/8845-2422

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-PROJUR2013

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 23/2013
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Curalinhos - PI.
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Curalinhos - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2013

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 24/2013
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI.
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2013

Of. 897



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO ENTRE A PMPI E A MATERNIDADE DONA EVAGELINA ROSA

PROCESSO ADM. Nº: AA.028.1.027739/13-78 – PMPI.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do convenio Nº 01/2013, pelo período de 12 (doze) meses, mútua colaboração entre os partícipes com o fim de propiciar assistência mais efetiva à Maternidade Dona Evangelina Rosa no tocante à Segurança Pública.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 297/2013, Inst. Normativa 01/1997 Sec. do Tes. Nacional.
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Arelado ao exercício financeiro estadual.
SIGNATÁRIOS: PMPI através do Cmt Geral Srº. Cel. PM GERARDO REBELO FILHO, RG nº. 10.7555-86/PMPI e CPF nº. 201.062.113-15, e a Maternidade Evangelina Rosa, CNPJ/MF Nº 06.553.564/0106-05, através do Srº Drº Francisco de Sousa Martins Neto, C.P.F nº 036.293.503-30.
INFORMAÇÕES: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul – Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - Fone: (0xx86) 8819-3691, no horário de expediente: 08h00min. às 12h30minutos.

Of. 356

- EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PREFEITURA DE PICOS e 4º BPM/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 77.55/2013 – 4º BPM/PMPI;
OBJETO: Adesão ao SRP prefeitura de Picos – PI, para fornecimento de refeições aos alunos do Curso de Cabo PM e Serviços Auxiliar Voluntário da PMPI 4º BPM.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
FONTE DOS RECURSOS: 00 e 12;
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O exercício financeiro de 2014.
INFORMAÇÕES: CPL/PMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Cel. Adm.: (86) 8819-3691 - expediente: 08:00 às 12:40h.

Of. 367



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2011

CONTRATO Nº: 005/2011
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI
CONTRATADO: EMPRESA TICKET SERVIÇOS S/A
OBJETO DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo visa à prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2013
ASSINAM: Bárbara Olímpia Ramos de Melo (contratante) e Eduardo Antonio Ribeiro Távora (contratada)

Of. 660

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 038/2013 – PMP/PI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA ADEQUAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO “C” PRO INFÂNCIA NO BAIRRO JOÃO XXIII, NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PIAUI, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93 **FORMA DE EXECUÇÃO:** INDIRETA **DATA DE ABERTURA:** 07/01/2014, ÀS 11:00H **SUPORTE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 C/C LEI Nº 8.883/94 E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES **FONTE DE RECURSOS:** 250 **LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA A Comissão Permanente de Licitação do Município de Parnaíba torna

público que realizará procedimento licitatório na modalidade declarada na ementa, o qual deverá ser regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada na Rua Itaúna, 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba-PI. Informações complementares sobre a licitação poderão ser obtidas pelo telefone (86) 3323 1724 e e-mail cpl@parnaiba.pi.gov.br; ou ainda, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada no endereço supramencionado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 13h Parnaíba (PI), 12 de dezembro de 2013 **Mario Sergio Ferreira Maia** Presidente da Comissão Permanente de Licitação Município de Parnaíba - PI

P. P. 16430

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que **recebeu** junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI as seguintes Licenças:

- **Prorrogação da Licença de Instalação (LI)**, referente ao empreendimento **Barragem ATALAIA**, localizada no município de **Sebastião Barros – PI**, valid. 16/12/2015.

- **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** referente às obras de implantação do sistema adutor Padre Lira – Localidades Moreira, Lagoa dos Currais, Fundação Padre Lira e Dom Inocêncio.

Of. 1473



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Estadual dos Transportes do Piauí – SETRANS, CNPJ 08.809.355/0001-38, situada na Avenida Pedro Freitas, s/n, Bloco “G”, 1º andar, no Centro Administrativo; torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, à Licença de Operação (LO) dos serviços de melhoramento e implantação de pavimentação em TSS-Trecho: Pedro II-Mirante do Gritador.

Atenciosamente,

Maria Vilani da Silva
SUPERINTENDENTE DE OBRAS
SETRANS-

Of. 249



AVISO DE LICENÇA

A Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, CNPJ/MF nº 00.352.294/0090-96, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Operação, nº D000503/10 - 001363/10, para atividade: Infraestrutura Aeroportuária, local: Município de Parnaíba/PI.

Teresina/PI, 18 de dezembro de 2013.

ALBERTO VIEIRA ABRANTES PINHEIRO

Coordenador Comercial

P. P. 16428



PODER JUDICIÁRIO
Justiça Federal de 1ª Instância
Seção Judiciária do Piauí - 1ª Vara

ACÃO: DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
CLASSE: 5118
PROCESSO: 15144-28.2010.4.01.4000
REQTE: INCRA
REQDO: SEBASTIÃO RIBEIRO DE MELO E OUTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO: 30 DIAS

FINALIDADE: **Citação e intimação de todos os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos** de que tramita neste Juízo Federal, a Ação de Desapropriação acima referida, movida pelo INCRA em desfavor de SEBASTIÃO RIBEIRO DE MELO e sua mulher MARGARIDA BUGARIN DE MELO, proprietários do imóvel rural denominado “**Contendas, Baixa da Areia e Pintadas**”, com área registrada de quinhentos hectares, e área medida de quatrocentos e noventa e nove hectares, cinquenta e dois ares e trinta e sete centiares, situado no Município de Luzilândia, objeto do Registro nº R-1-1.627, fls. 219, Livro 2-E; e Matrícula nº 1.629, fls. 221, Livro 2-E, do Cartório de registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Luzilândia, Estado do Piauí, com os seguintes limites: ao norte, PA Olho D’água do Cercado; ao sul, com terras pertencentes PA Candeia (PCPR); ao Leste, com terras pertencentes do Sr. Francisco, Maria Miguel, René Melo e Manoel Rocha; a oeste, com terras pertencentes a Sebastião Melo, Raimundo Teodoro e Miguel Melo (Processo INCRA/SR-24/nº 54380.001730/2003-81).

SEDE DO JUÍZO: Avenida Miguel Rosa, nº 7315, Bairro Redenção, CEP: 64.018-550, Teresina/PI.

Teresina, 26.08.2010.

Nazareno César Moreira Reis
Juiz Federal Substituto

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª Vara

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

COMPRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A DOUTORA MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES, Juíza Federal da 5ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que tem em curso nesta 5ª Vara Federal/PI, a **Ação de Desapropriação Para Fins de Reforma Agrária – Proc. nº 5908-81.2012.4.01.4000**, Classe 5118, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, em face de **CONSTANÇA ALVES DOS REIS SOARES**, proprietário do imóvel rural denominado “**FAZENDA BAIXA BONITA**”, com área registrada de 360,0000, hectares e área líquida identificada e medida de 313,6699 hectares, como atestam os assentos nº R-2-33, fl.33, Livro 2, Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros de Imóveis da Comarca de Teresina/PI – Cartório João Crisóstomo, encravado no município de Teresina e Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, transcrito no nome do expropriado, que foi declarado de interesse social para fins de reforma agrária, pelo Decreto Presidencial S/N de 22 de setembro de 2010, publicado no Diário Oficial da União, em 23 de setembro de 2010, ficando citados, por este edital, os demais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para contestar e acompanhar a ação, sob pena de revelia, e neste caso, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora, tudo de acordo e nos termos do parágrafo 2º do art. 6º, da Lei Complementar nº 76, de 06/07/93. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expedi o presente Edital, que será publicado, à custa do expropriante, por 02 (duas) vezes na imprensa local e 01 (uma) vez na imprensa oficial, sendo também afixado no átrio deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos 21 de março de 2013. Eu, _____ Bel. Aléssio Sales Lustosa, Diretor de Secretaria da 5ª Vara/PI, fiz digitar e subscrever.

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES
Juíza Federal da 5ª Vara/PI

P. P. 16431



A TOP-ARGAMASSAS IND. E COM. LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, o Pedido da Declaração de Baixo Impacto Ambiental, para as suas atividades produtivas no segmento de fabricação de artefatos e derivados do cimento, no Distr. Industrial de Parnaíba, BR 343, Km 21, Lote 08, Sabiazal, Parnaíba-PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A TOP-ARGAMASSAS IND. E COM. LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação do poço tubular localizado nas dependências da empresa, no Distr. Industrial de Parnaíba, BR 343, Km 21, Lote 08, Sabiazal, Parnaíba-PI. Os recursos hídricos serão utilizados para atividades gerais necessárias, não servindo para as atividades produtivas da empresa e nem para o consumo humano. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A TOP-ARGAMASSAS IND. E COM. LTDA torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Outorga para uso de Recursos Hídricos de um poço tubular, localizado nas dependências da empresa, no Distr. Industrial de Parnaíba, BR 343, Km 21, Lote 08, Sabiazal, Parnaíba-PI. Os recursos hídricos serão utilizados para atividades gerais necessárias, não servindo para as atividades produtivas da empresa e nem para o consumo humano. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 16429

AGROSUL MÁQUINAS AGRICOLAS, CNPJ 40.512.337/0003-64, torna público que requereu à da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR, a regularização, através da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO) e Outorga de Uso de Recursos Hídricos, para regularização de um poço tubular profundo na sua empresa localizada na cidade de Bom Jesus-PI, Lat. 09°04'40,1" S e Long. 44°21'40,2" W, Bacia do Parnaíba, Sub-bacia Gurgueia. Volume de Outorga solicitado 900 m³/ano, para uso industrial.

P. P. 16427

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **RONALDO LISBOA DE FREITAS**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação do Projeto Agrícola da **Faz. Boqueirão da Melada**, localizada na zona rural do município de Currais – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **WILSON MASSAIUKI SIO**, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação (D001159/13) do Projeto de Carvoejamento da **Faz. Santa Marta**, localizada na zona rural do município de São Gonçalo do Gurgueia – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A **VAMARAGROPECUARIA LTDA**, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação (D001158/13) do Projeto de Carvoejamento da **Faz. Sete Lagoas**, localizada na zona rural do município de Parnaíba – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A **PRESTAR AGRO LTDA**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Mudança de Titularidade e de Licença de Operação do Projeto de Carvoejamento da **Faz. Gado Bravo**, localizada no município de Parnaíba – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A **FAZENDA CANTO DO BURITI LTDA**, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação do Projeto Agrosilvopastoril da **Faz. Califórnia**, localizada na zona rural do município de Canto do Buriti – PI.

P. P. 16432

Edital de Licenciamento

Juliano Chiodini e Outros, com o CPF: 023.854.179-79, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, o pedido das Licenças Prévia, Instalação, Operação e AD para o desmatamento de 1.603,1942 hectares, que serão utilizados para a implantação de eucalipto, na Fazenda Santa Tereza, município de Floriano – PI.

Bom Jesus, 12 de dezembro de 2013.

Edital de Licenciamento

Antônio Cláudio Zardin, com o CPF: 457.337.830-87, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, o pedido das Licenças Prévia, Instalação, Operação e AD para uma área de 813,4842 ha, que serão utilizados para a Produção de grãos, na Fazenda Paraíso, município de Gilbués – PI.

Bom Jesus, 15 de dezembro de 2013.

Edital de Licenciamento

Ignez Tremea, com o CPF: 391.924.660-87, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - SEMAR- PI, o pedido das Licenças Prévia, Instalação, Operação e AD para o desmatamento de 777,3364 hectares, que serão utilizados para a Produção de grãos, na Fazenda Peregrina II, município de Gilbués – PI.

Bom Jesus, 18 de julho de 2013.

P. P. 16433

LOS GROBO CEAGRO DO BRASIL S/A, CNPJ 10.515.785/0018-37 torna público que recebeu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR-PI, a Licença de Operação processo 013146/13 e a Renovação de Outorga de Uso de 01 (um) poço tubular processo nº 4599-11 localizado na Fazenda Lira Carneiro I, Zona Rural, município de Monte Alegre do Piauí

P. P. 16434

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ-CRESS/PI

EDITAL Nº 04/2013

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nas disposições contidas no Código Eleitoral em vigor, instituído pela Resolução CFESS nº 659 de 01 de outubro de 2013, RESOLVE expedir o presente edital de convocação, como o objetivo de iniciar o Processo Eleitoral em âmbito estadual para o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22ª Região e Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. CONVOCACÃO GERAL: Em cumprimento as normas vigentes, a Presidente do CRESS/PI determina a abertura do Processo Eleitoral para o preenchimento dos cargos efetivos e suplentes (9 membros efetivos – Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros; 3 membros do conselho fiscal e 9 suplentes) para cumprir mandato do triênio 2014/2017, que se iniciará com a posse da gestão eleita no dia 15 de maio de 2014 e se expirará em 15 de maio de 2017. Fica aberto o prazo para inscrição das chapas que desejarem concorrer às eleições, no período correspondente a 17 de dezembro de 2013 a 21 de janeiro de 2014, das 12:00hs às 18:00hs, na sede do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 22ª Região, localizado à Rua: Coelho de Resende, 3085 – Bairro Aeroporto – Telefones: (86) 3222-1090/3221-8634- Teresina/PI. Para inscrição as chapas deverão cumprir os requisitos previstos no Código Eleitoral em vigor. Os interessados deverão obter as instruções e o calendário eleitoral na sede do CRESS ou no endereço eletrônico: www.cresspi.org.br

Teresina/PI, 17 de dezembro de 2013.

SANDRA DE NAZARÉ CAETANO
PRESIDENTE DO CRESS 22ª REGIÃO

P. P. 16435